

# Imprensa Oficial



## DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



[www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) | [www.catanduva.dioe.com.br](http://www.catanduva.dioe.com.br)

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano XI | Edição nº 727

Página 1 de 72

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	34
Licitações e Contratos	42
Prazo Recursal	42
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos	43
Notificações	43
Conselho Municipal de Saúde	43
Regimentos e deliberações	43
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	45
Atos Oficiais	45
Portarias	45
Licitações e Contratos	46
Contratos	46
Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC	47
Concursos Públicos / Processos Seletivos	47
Homologação	47
Atos Oficiais	48
Resoluções	48
Superintendência de Água e Esgoto	67
Atos Oficiais	67
Portarias	67
Licitações e Contratos	67
Aditivos / Aditamentos / Supressões	67
Notificações	68
Horários de Ônibus	71

### IMPrensa OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: [imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br](mailto:imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br) Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.catanduva.dioe.com.br](http://www.catanduva.dioe.com.br) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

#### Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

#### Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

#### Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

#### Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.catanduva.dioe.com.br](http://www.catanduva.dioe.com.br)

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

**PREFEITURA DE  
CATANDUVA**

*Secretaria de  
Administração*

**DECRETO Nº 7.015, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.016**

**SUBSTITUI AS TABELAS 1, 2 E 3, DO DECRETO Nº 6.868, DE  
28 DE DEZEMBRO DE 2.015 - TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO.**

**GERALDO ANTONIO VINHOLI**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

**Art. 1º** As Tabelas 1, 2 e 3, do Decreto nº 6.868, de 28 de dezembro de 2.016, ficam substituídas pelas Tabelas 1, 2 e 3, que passam a fazer parte integrante deste Decreto, com os novos valores corrigidos, devidos a partir de 1º de janeiro de 2.017.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.016.

**GERALDO ANTONIO VINHOLI**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**CAMILA COELHO DELATORE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**PREFEITURA DE  
CATANDUVA**

*Secretaria de  
Administração*

Decreto nº 7.015, de 14 de dezembro de 2016

TABELA DE PREÇOS DE ÁGUA E ESGOTO: 2017								
DE ACORDO COM DECRETO Nº. 7.015, de 14 de DEZEMBRO de 2016.								
TARIFA - ÁGUA								
TABELA VALORES MÍNIMOS								
TARIFA MÍNIMA DE ÁGUA (FAIXA 0 A 7 m³) – CATEGORIA RESIDENCIAL = R\$ 12,30								
TARIFA MÍNIMA DE ÁGUA (FAIXA 8 A 15 m³) – CATEGORIA RESIDENCIAL = R\$ 16,42								
TARIFA MÍNIMA DE ÁGUA (FAIXA 0 A 10 m³) – COMERCIAL, INDL E PÚBLICA = R\$ 24,66								
COEFICIENTES DE CÁLCULO ACIMA DE VALORES MÍNIMOS								
CATEGORIAS	Faixas de consumo (m3)	1 - 10	11 - 20	21 - 30	31 - 40	41 - 50	51 - 100	Acima de 101
	UNIDADE							
RESIDENCIAL	R\$/m³	2,2686	2,5408	2,9946	5,0363	6,1706	7,3049	8,8022
COMERCIAL / PÚBLICA	R\$/m³	3,7108	4,0448	4,0819	7,9040	10,6500	12,5796	14,6206
INDUSTRIAL	R\$/m³	3,7108	4,0448	4,0819	7,9040	10,6500	12,5796	14,6206
<p>* <b>TARIFA MÍNIMA RESIDENCIAL</b>= Compreende valores medidos de 0 a 15 m3, divididos em 2 faixas, de 0 a 7 m³ e de 8 a 15 m³.</p> <p>* <b>TARIFA MÍNIMA COMERCIAL, INDUSTRIAL E PÚBLICA</b> = Compreende valores medidos de 0 a 10 m3.</p> <p>* <b>TARIFA SOCIAL</b> = Compreende as economias de água (contas) residenciais, devidamente cadastradas segundo regras específicas, e que mensalmente fiquem com consumo abaixo de 20 m3, estas terão desconto de 40%, ou seja, pagarão 60% do valor normal.</p> <p>* <b>CÁLCULO CONTA ÁGUA</b> = O valor medido correspondente ao mês de consumo será decomposto em faixas de acordo com tabela acima, e então calculado o valor consumido dentro de cada faixa, somando-se cada parcela desta decomposição chegamos ao valor do consumo da água.</p> <p>* <b>CÁLCULO CONTA MENSAL (ÁGUA+ESGOTO)</b> = Depois de calculado o valor da conta de Água, basta multiplicar por 2,00 (pois o valor do esgoto corresponderá a 100% do valor cobrado pelo consumo de Água), e terá obtido o valor final a pagar.</p> <p>* <b>EXEMPLO 1: CÁLCULO CONTA ÁGUA / Medido 21 m3 no mês, na Categoria Residencial, teremos:</b></p> <p><b>Valor correspondente à Água = 10 m3, no valor de R\$ 2,2686 + 10 m3, no valor de R\$ 2,5408 + 1 m3, no valor de R\$ 2,9946 = R\$ 51,09.</b></p> <p><b>Valor da Conta (Água+Esgoto) = R\$ 51,09 * 2,00 = R\$ 102,18.</b></p> <p>* <b>EXEMPLO 2: CÁLCULO CONTA ÁGUA CADASTRADA EM TARIFA SOCIAL / Medido 19 m3 no mês, na Categoria Residencial, teremos:</b></p> <p><b>Valor correspondente à Água = 10 m3, no valor de R\$ 2,2686 + 9 m3, no valor de R\$ 2,5408 = R\$ 45,55.</b></p> <p><b>Valor (Água+Esgoto) = R\$ 45,55 * 2,00 = R\$ 91,10.</b></p> <p><b>Valor da Conta TARIFA SOCIAL (Água+Esgoto) = R\$ 91,10 * 0,60 = R\$ 54,66.</b></p>								

Continua...

...Continuação.



**PREFEITURA DE  
CATANDUVA**

*Secretaria de  
Administração*

**Decreto nº 7.015, de 14 de dezembro de 2.016**

**TABELA 1 -**

<b>Fornecimento temporário de água para usuário cadastrado na SAEC</b>		
Água Tratada para consumo - Residencial, entregue na zona urbana, com veículo da SAEC	R\$/m <sup>3</sup>	20,97
Água Tratada para consumo - Comercial, industrial e público, entregue na zona urbana, com veículo da SAEC	R\$/m <sup>3</sup>	25,21
Água Tratada para consumo - Residencial, entregue na zona rural. Entregue com veículo da SAEC	R\$/m <sup>3</sup>	20,58
Água Tratada para consumo - Comercial, industrial e público, entregue na zona rural com veículo da SAEC	R\$/m <sup>3</sup>	22,23
Água Tratada para piscinas ou usos diversos do consumo, entregue na zona urbana, com veículo da SAEC	R\$/m <sup>3</sup>	33,56
Água Tratada para piscinas ou usos diversos do consumo, entregue na zona rural, com veículo da SAEC	R\$/m <sup>3</sup>	44,84
<b>Fornecimento avulso de água para usuário não cadastrado na SAEC</b>		
Água Tratada abastecida por ligação em caráter temporário para festas, circos e eventos.	R\$/m <sup>3</sup>	9,84
Água Tratada (veículo próprio)	R\$/m <sup>3</sup>	14,21
Água Tratada, entregue na zona urbana, com veículo da SAEC	R\$/m <sup>3</sup>	20,97
Água Tratada, entregue na zona rural, com veículo da SAEC	R\$/m <sup>3</sup>	25,69
Água bruta (veículo do usuário)	R\$/m <sup>3</sup>	3,70
Água Tratada para piscinas ou usos diversos do consumo, entregue na zona urbana, com veículo da SAEC	R\$/m <sup>3</sup>	36,28
Água Tratada para piscinas ou usos diversos do consumo, entregue na zona rural, com veículo da SAEC	R\$/m <sup>3</sup>	44,84
<b>Tratamento avulso de esgoto</b>		
Despejo avulso de efluentes domiciliar na estação de tratamento de esgoto	R\$/m <sup>3</sup>	5,87
Coleta, afastamento e tratamento de esgoto para ligações em caráter temporário (festas, circos e eventos)	R\$/m <sup>3</sup>	10,76

Continua...



**PREFEITURA DE  
CATANDUVA**

*Secretaria de  
Administração*

...Continuação.

Decreto nº 7.015, de 14 de dezembro de 2016

**Tabela 2 - Tarifas de Serviços de Redes**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	P. UNIT.
1.0	<b>Extensão de redes de água</b>		
1.01	Extensão de rede de água sem reposição	ml.	57,66
1.02	Extensão de rede de água com reposição asfáltica	ml.	109,97
1.03	Extensão de rede de água no passeio	ml.	68,79
1.04	Extensão de rede de água no paralelepípedo com reposição	ml.	84,09
2.0	<b>Execução, complementação, corte e restabelecimento da ligação de Água</b>		
2.1	Execução do ramal de água, s/ rep. asfáltica, c/ mão de obra e taxa administrativa	un.	200,71
2.2	Execução do ramal de água, c/ rep. Asfáltica, c/ mão de obra e taxa administrativa	un.	574,22
2.3	Corte de água no cavalete	un.	95,20
2.4	Relique de água no cavalete	un.	95,20
2.5	Corte de água no passeio	un.	242,58
2.6	Relique de água no passeio	un.	242,58
2.7	Corte de água na rua	un.	442,49
2.8	Relique de água na rua	un.	442,49
2.9	Complementação dos ramais	ml.	62,82
3.0	<b>Instalação do cavalete</b>		
3.1	Mudança de cavalete s/ forn. De material	un.	62,82
3.2	Construção de cavalete s/ forn. De material	un.	118,00
3.3	Derivação s/ forn. De material	un.	118,00
3.4	Fornecimento de caixa padrão	un.	61,00
3.5	Instalação de lacres em caixa padrão - avulso	un.	2,30
3.6	Fornecimento de kit padrão para caixa de proteção	un.	16,50
4.0	<b>Fornecimento e Instalação de Hidrômetro</b>		
4.1	Fornecimento e Instalação de Hidrômetro 3/4"	un.	65,28
4.2	Fornecimento e Instalação de Hidrômetro 1"	un.	172,50
4.3	Fornecimento e Instalação de Hidrômetro 2"	un.	659,38
5.0	<b>Manutenção e fornecimento de Hidrômetro</b>		
5.1	Manutenção Consumo até 10m <sup>3</sup> - 3/4 a 1"	m <sup>3</sup>	0,96
5.2	Manutenção Consumo acima de 10 m <sup>3</sup> - 3/4 a 1"	m <sup>3</sup>	2,02
6.0	<b>Serviços complementares e adicionais</b>		
6.1	Limpeza de fossa	un.	89,44
6.2	Caminhão pipa dentro do perímetro	m <sup>3</sup>	20,36
6.3	Caminhão pipa fora do perímetro	km	27,19
6.4	Caminhão pipa (próprio)	m <sup>3</sup>	14,21
6.5	Ramais mortos (Mão obra e materiais)	un.	435,38
6.6	Mão de Obra (Homem)	h.	18,64
6.7	Mão de Obra (Máquina)	h.	76,47
6.8	Conserto de asfalto	un.	243,82
6.9	Conserto de paralelepípedo	un.	121,89

Continua...

...Continuação.



**PREFEITURA DE  
CATANDUVA**

*Secretaria de  
Administração*

Decreto nº 7.015, de 14 de dezembro de 2.016

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - continuação TABELA 2 -	UN.	P. UNIT
<b>7.0</b>	<b>Extensão de redes de Esgoto</b>		
7.1	Extensão de rede de esgoto sem reposição	ml.	32,27
7.2	Extensão de rede de esgoto com reposição asfáltica	ml.	83,35
7.3	Extensão de rede de esgoto no passeio	ml.	72,59
7.4	Extensão de rede de esgoto no paralelepípedo	ml.	64,52
<b>8.0</b>	<b>Execução de ramal de Esgoto</b>		
8.1	Execução do ramal de esgoto, s/ rep. Asfáltica, c/ mão de obra e taxa administrativa	un.	200,73
8.2	Execução do ramal de esgoto, c/ rep. Asfáltica, c/ mão de obra e taxa administrativa	un.	574,31
<b>9.0</b>	<b>Desobstrução e reparos</b>		
9.1	Desobstrução de Esgoto	un.	122,83
9.2	Ajustamento de caixa de inspeção	orçamento	
9.3	Hidrojateamento em rede de esgoto e galerias	h.	249,10
9.4	Instalação de caixa de inspeção de esgoto	un.	292,05

Continua...



**PREFEITURA DE  
CATANDUVA**

*Secretaria de  
Administração*

...Continuação.

Decreto nº 7.015, de 14 de dezembro de 2.016

<b>Tabela 3 - Tarifas de Serviços Técnicos e de expediente</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UN.</b>	<b>P. UNIT.</b>
<b>1.0</b>	<b>Pareceres técnicos e fornecimento de diretrizes técnicas</b>		
1.1	Fornecimento de diretrizes técnicas	un.	123,02
1.2	Fornecimento de certidões	un.	13,45
1.3			
<b>2.0</b>	<b>Fiscalização de obras e serviços de vistorias técnicas</b>		
2.1	Tarifa de Visita Improdutiva	un.	16,69
2.2	Multa grave (Ramal clandestino)	ufrc	779,95
2.3	Multa média (violação)	ufrc	389,97
2.4	Multa leve	ufrc	134,47
2.5	Aferição de Hidrômetro (Bancada de Teste)	un.	31,04
<b>3.0</b>	<b>Expediente</b>		
3.1	Emissão de demonstrativo de débitos/ 2ª via da conta	un.	0,99
3.2	Taxa Administrativa	un.	55,19
3.3	Cópia de documentos (A4)	un.	0,57
<b>4.0</b>	<b>Álise Físico-Química e Bacteriológica</b>		
4.2	Cloro Residual Livre	un.	19,09
4.2	Cor Aparente	un.	22,20
4.3	Turbidez	un.	22,20
4.4	P.H.	un.	19,36
4.5	Fluoretos	un.	31,86
4.6	Nitrogênio - Nitrato	un.	38,14
4.7	Coliformes Totais (UFC)	un.	76,56
4.8	Coliformes Totais / Fecais (NMP)	un.	76,56
4.9	Bactérias Heterotróficos	un.	55,94
4.10	Alcalinidade Total	un.	35,28
4.11	Ferro Total	un.	54,05
4.12	Alumínio	un.	54,05
4.13	Dureza Total	un.	38,14
4.14	Odor	un.	13,25
4.15	Cromo Total	un.	50,72
4.16	Temperatura	un.	13,26
4.17	Sabor	un.	13,26
4.18	Coleta fora do perímetro urbano	km	2,07



TABELA 1 -

Fornecimento temporário de água para usuário cadastrado na SAEC			
Água Tratada para consumo - Residencial, entregue na zona urbana, com veículo da SAEC		R\$/m <sup>3</sup>	20,97
Água Tratada para consumo - Comercial, industrial e público, entregue na zona urbana, com veículo da SAEC		R\$/m <sup>3</sup>	25,21
Água Tratada para consumo - Residencial, entregue na zona rural. Entregue com veículo da SAEC		R\$/m <sup>3</sup>	20,58
Água Tratada para consumo - Comercial, industrial e público, entregue na zona rural com veículo da SAEC		R\$/m <sup>3</sup>	22,23
Água Tratada para piscinas ou usos diversos do consumo, entregue na zona urbana, com veículo da SAEC		R\$/m <sup>3</sup>	33,56
Água Tratada para piscinas ou usos diversos do consumo, entregue na zona rural, com veículo da SAEC		R\$/m <sup>3</sup>	44,84
Fornecimento avulso de água para usuário não cadastrado na SAEC			
Água Tratada abastecida por ligação em caráter temporário para festas, circos e eventos.		R\$/m <sup>3</sup>	9,84
Água Tratada (veículo próprio)		R\$/m <sup>3</sup>	14,21
Água Tratada, entregue na zona urbana, com veículo da SAEC		R\$/m <sup>3</sup>	20,97
Água Tratada, entregue na zona rural, com veículo da SAEC		R\$/m <sup>3</sup>	25,69
Água bruta (veículo do usuário)		R\$/m <sup>3</sup>	3,70
Água Tratada para piscinas ou usos diversos do consumo, entregue na zona urbana, com veículo da SAEC		R\$/m <sup>3</sup>	36,28
Água Tratada para piscinas ou usos diversos do consumo, entregue na zona rural, com veículo da SAEC		R\$/m <sup>3</sup>	44,84
Tratamento avulso de esgoto			
Despejo avulso de efluentes domiciliar na estação de tratamento de esgoto		R\$/m <sup>3</sup>	5,87
Coleta, afastamento e tratamento de esgoto para ligações em caráter temporário (festas, circos e eventos)		R\$/m <sup>3</sup>	10,76



Tabela 2 - Tarifas de Serviços de Redes

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					UN.	P. UNIT.
1.0	<b>Extensão de redes de água</b>						
1.01	Extensão de rede de água sem reposição					ml.	57,66
1.02	Extensão de rede de água com reposição asfáltica					ml.	109,97
1.03	Extensão de rede de água no passeio					ml.	68,79
1.04	Extensão de rede de água no paralelepípedo com reposição					ml.	84,09
2.0	<b>Execução, complementação, corte e restabelecimento da ligação de Água</b>						
2.1	Execução do ramal de água, s/ rep. asfáltica, c/ mão de obra e taxa administrativa					un.	200,71
2.2	Execução do ramal de água, c/ rep. Asfáltica, c/ mão de obra e taxa administrativa					un.	574,22
2.3	Corte de água no cavalete					un.	95,20
2.4	Relique de água no cavalete					un.	95,20
2.5	Corte de água no passeio					un.	242,58
2.6	Relique de água no passeio					un.	242,58
2.7	Corte de água na rua					un.	442,49
2.8	Relique de água na rua					un.	442,49
2.9	Complementação dos ramais					ml.	62,82
3.0	<b>Instalação do cavalete</b>						
3.1	Mudança de cavalete s/ forn. De material					un.	62,82
3.2	Construção de cavalete s/ forn. De material					un.	118,00
3.3	Derivação s/ forn. De material					un.	118,00
3.4	Fornecimento de caixa padrão					un.	61,00
3.5	Instalação de lacres em caixa padrão - avulso					un.	2,30
3.6	Fornecimento de kit padrão para caixa de proteção					un.	16,50
4.0	<b>Fornecimento e Instalação de Hidrômetro</b>						
4.1	Fornecimento e Instalação de Hidrômetro 3/4"					un.	65,28
4.2	Fornecimento e Instalação de Hidrômetro 1"					un.	172,50
4.3	Fornecimento e Instalação de Hidrômetro 2"					un.	659,38
5.0	<b>Manutenção e fornecimento de Hidrômetro</b>						
5.1	Manutenção Consumo até 10m <sup>3</sup> - 3/4 a 1"					m <sup>3</sup>	0,96
5.2	Manutenção Consumo acima de 10 m <sup>3</sup> - 3/4 a 1"					m <sup>3</sup>	2,02
6.0	<b>Serviços complementares e adicionais</b>						
6.1	Limpeza de fossa					un.	89,44
6.2	Caminhão pipa dentro do perímetro					m <sup>3</sup>	20,36
6.3	Caminhão pipa fora do perímetro					km	27,19
6.4	Caminhão pipa (próprio)					m <sup>3</sup>	14,21
6.5	Ramais mortos (Mão obra e materiais)					un.	435,38
6.6	Mão de Obra (Homem)					h.	18,64
6.7	Mão de Obra (Máquina)					h.	76,47
6.8	Conserto de asfalto					un.	243,82
6.9	Conserto de paralelepípedo					un.	121,89



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - continuação TABELA 2 -			UN.	P. UNIT
<b>7.0</b>	<b>Extensão de redes de Esgoto</b>				
7.1	Extensão de rede de esgoto sem reposição			ml.	32,27
7.2	Extensão de rede de esgoto com reposição asfáltica			ml.	83,35
7.3	Extensão de rede de esgoto no passeio			ml.	72,59
7.4	Extensão de rede de esgoto no paralelepípedo			ml.	64,52
<b>8.0</b>	<b>Execução de ramal de Esgoto</b>				
8.1	Execução do ramal de esgoto, s/ rep. Asfáltica, c/ mão de obra e taxa administrativa			un.	200,73
8.2	Execução do ramal de esgoto, c/ rep. Asfáltica, c/ mão de obra e taxa administrativa			un.	574,31
<b>9.0</b>	<b>Desobstrução e reparos</b>				
9.1	Desobstrução de Esgoto			un.	122,83
9.2	Ajustamento de caixa de inspeção			orçamento	
9.3	Hidrojateamento em rede de esgoto e galerias			h.	249,10
9.4	Instalação de caixa de inspeção de esgoto			un.	292,05



<b>Tabela 3 - Tarifas de Serviços Técnicos e de expediente</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				UN.	P. UNIT.
<b>1.0</b>	<b>Pareceres técnicos e fornecimento de diretrizes técnicas</b>					
1.1	Fornecimento de diretrizes técnicas				un.	123,02
1.2	Fornecimento de certidões				un.	13,45
1.3						
<b>2.0</b>	<b>Fiscalização de obras e serviços de vistorias técnicas</b>					
2.1	Tarifa de Visita Improdutiva				un.	16,69
2.2	Multa grave (Ramal clandestino)				ufrc	779,95
2.3	Multa média (violação)				ufrc	389,97
2.4	Multa leve				ufrc	134,47
2.5	Aferição de Hidrômetro (Bancada de Teste)				un.	31,04
<b>3.0</b>	<b>Expediente</b>					
3.1	Emissão de demonstrativo de débitos/ 2ª via da conta				un.	0,99
3.2	Taxa Administrativa				un.	55,19
3.3	Cópia de documentos (A4)				un.	0,57
<b>4.0</b>	<b>Análise Físico-Química e Bacteriológica</b>					
4.2	Cloro Residual Livre				un.	19,09
4.2	Cor Aparente				un.	22,20
4.3	Turbidez				un.	22,20
4.4	P.H.				un.	19,36
4.5	Fluoretos				un.	31,86
4.6	Nitrogênio - Nitrato				un.	38,14
4.7	Coliformes Totais (UFC)				un.	76,56
4.8	Coliformes Totais / Fecais (NMP)				un.	76,56
4.9	Bactérias Heterotróficos				un.	55,94
4.10	Alcalinidade Total				un.	35,28
4.11	Ferro Total				un.	54,05
4.12	Alumínio				un.	54,05
4.13	Dureza Total				un.	38,14
4.14	Odor				un.	13,25
4.15	Cromo Total				un.	50,72
4.16	Temperatura				un.	13,26
4.17	Sabor				un.	13,26
4.18	Coleta fora do perímetro urbano				km	2,07



TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTOS - ANO 2017 - CATANDUVA-SP									
CONSUMO (m3)	CATEGORIA DE CONSUMIDOR								
	Residencial			Comercial/Pública			Industrial		
	Água (A) (R\$)	Esgoto (E) (R\$)	(A) + (E) (R\$)	Água (A) (R\$)	Esgoto (E) (R\$)	(A) + (E) (R\$)	Água (A) (R\$)	Esgoto (E) (R\$)	(A) + (E) (R\$)
0	12,30	12,30	24,59	24,66	24,66	49,32	24,66	24,66	49,32
1	12,30	12,30	24,59	24,66	24,66	49,32	24,66	24,66	49,32
2	12,30	12,30	24,59	24,66	24,66	49,32	24,66	24,66	49,32
3	12,30	12,30	24,59	24,66	24,66	49,32	24,66	24,66	49,32
4	12,30	12,30	24,59	24,66	24,66	49,32	24,66	24,66	49,32
5	12,30	12,30	24,59	24,66	24,66	49,32	24,66	24,66	49,32
6	12,30	12,30	24,59	24,66	24,66	49,32	24,66	24,66	49,32
7	12,30	12,30	24,59	24,66	24,66	49,32	24,66	24,66	49,32
8	16,42	16,42	32,84	24,66	24,66	49,32	24,66	24,66	49,32
9	16,42	16,42	32,84	24,66	24,66	49,32	24,66	24,66	49,32
10	16,42	16,42	32,84	24,66	24,66	49,32	24,66	24,66	49,32
11	16,42	16,42	32,84	41,15	41,15	82,30	41,15	41,15	82,30
12	16,42	16,42	32,84	45,20	45,20	90,40	45,20	45,20	90,40
13	16,42	16,42	32,84	49,24	49,24	98,48	49,24	49,24	98,48
14	16,42	16,42	32,84	53,29	53,29	106,58	53,29	53,29	106,58
15	16,42	16,42	32,84	57,33	57,33	114,66	57,33	57,33	114,66
16	37,93	37,93	75,86	61,38	61,38	122,76	61,38	61,38	122,76
17	40,47	40,47	80,94	65,42	65,42	130,84	65,42	65,42	130,84
18	43,01	43,01	86,02	69,47	69,47	138,94	69,47	69,47	138,94
19	45,55	45,55	91,10	73,51	73,51	147,02	73,51	73,51	147,02
20	48,09	48,09	96,18	77,56	77,56	155,12	77,56	77,56	155,12
21	51,09	51,09	102,18	81,64	81,64	163,28	81,64	81,64	163,28
22	54,08	54,08	108,16	85,72	85,72	171,44	85,72	85,72	171,44
23	57,08	57,08	114,16	89,80	89,80	179,60	89,80	89,80	179,60
24	60,07	60,07	120,14	93,88	93,88	187,76	93,88	93,88	187,76
25	63,07	63,07	126,14	97,97	97,97	195,94	97,97	97,97	195,94
26	66,06	66,06	132,12	102,05	102,05	204,10	102,05	102,05	204,10
27	69,06	69,06	138,12	106,13	106,13	212,26	106,13	106,13	212,26
28	72,05	72,05	144,10	110,21	110,21	220,42	110,21	110,21	220,42
29	75,05	75,05	150,10	114,29	114,29	228,58	114,29	114,29	228,58
30	78,04	78,04	156,08	118,37	118,37	236,74	118,37	118,37	236,74
31	83,08	83,08	166,16	126,28	126,28	252,56	126,28	126,28	252,56
32	88,11	88,11	176,22	134,18	134,18	268,36	134,18	134,18	268,36
33	93,15	93,15	186,30	142,09	142,09	284,18	142,09	142,09	284,18
34	98,19	98,19	196,38	149,99	149,99	299,98	149,99	149,99	299,98
35	103,22	103,22	206,44	157,89	157,89	315,78	157,89	157,89	315,78
36	108,26	108,26	216,52	165,80	165,80	331,60	165,80	165,80	331,60



37	113,29	113,29	226,58	173,70	173,70	347,40	173,70	173,70	347,40
38	118,33	118,33	236,66	181,61	181,61	363,22	181,61	181,61	363,22
39	123,37	123,37	246,74	189,51	189,51	379,02	189,51	189,51	379,02
40	128,40	128,40	256,80	197,41	197,41	394,82	197,41	197,41	394,82
41	134,57	134,57	269,14	208,06	208,06	416,12	208,06	208,06	416,12
42	140,74	140,74	281,48	218,71	218,71	437,42	218,71	218,71	437,42
43	146,92	146,92	293,84	229,36	229,36	458,72	229,36	229,36	458,72
44	153,09	153,09	306,18	240,01	240,01	480,02	240,01	240,01	480,02
45	159,26	159,26	318,52	250,66	250,66	501,32	250,66	250,66	501,32
46	165,43	165,43	330,86	261,31	261,31	522,62	261,31	261,31	522,62
47	171,60	171,60	343,20	271,96	271,96	543,92	271,96	271,96	543,92
48	177,77	177,77	355,54	282,61	282,61	565,22	282,61	282,61	565,22
49	183,94	183,94	367,88	293,26	293,26	586,52	293,26	293,26	586,52
50	190,11	190,11	380,22	303,91	303,91	607,82	303,91	303,91	607,82
51	197,41	197,41	394,82	316,49	316,49	632,98	316,49	316,49	632,98
52	204,72	204,72	409,44	329,07	329,07	658,14	329,07	329,07	658,14
53	212,02	212,02	424,04	341,65	341,65	683,30	341,65	341,65	683,30
54	219,33	219,33	438,66	354,23	354,23	708,46	354,23	354,23	708,46
55	226,63	226,63	453,26	366,81	366,81	733,62	366,81	366,81	733,62
56	233,94	233,94	467,88	379,39	379,39	758,78	379,39	379,39	758,78
57	241,24	241,24	482,48	391,97	391,97	783,94	391,97	391,97	783,94
58	248,55	248,55	497,10	404,55	404,55	809,10	404,55	404,55	809,10
59	255,85	255,85	511,70	417,13	417,13	834,26	417,13	417,13	834,26
60	263,16	263,16	526,32	429,71	429,71	859,42	429,71	429,71	859,42
61	270,46	270,46	540,92	442,29	442,29	884,58	442,29	442,29	884,58
62	277,77	277,77	555,54	454,87	454,87	909,74	454,87	454,87	909,74
63	285,07	285,07	570,14	467,45	467,45	934,90	467,45	467,45	934,90
64	292,38	292,38	584,76	480,03	480,03	960,06	480,03	480,03	960,06
65	299,68	299,68	599,36	492,61	492,61	985,22	492,61	492,61	985,22
66	306,99	306,99	613,98	505,19	505,19	1.010,38	505,19	505,19	1.010,38
67	314,29	314,29	628,58	517,77	517,77	1.035,54	517,77	517,77	1.035,54
68	321,60	321,60	643,20	530,35	530,35	1.060,70	530,35	530,35	1.060,70
69	328,90	328,90	657,80	542,93	542,93	1.085,86	542,93	542,93	1.085,86
70	336,21	336,21	672,42	555,51	555,51	1.111,02	555,51	555,51	1.111,02
71	343,51	343,51	687,02	568,09	568,09	1.136,18	568,09	568,09	1.136,18
72	350,82	350,82	701,64	580,67	580,67	1.161,34	580,67	580,67	1.161,34
73	358,12	358,12	716,24	593,25	593,25	1.186,50	593,25	593,25	1.186,50
74	365,43	365,43	730,86	605,83	605,83	1.211,66	605,83	605,83	1.211,66
75	372,73	372,73	745,46	618,41	618,41	1.236,82	618,41	618,41	1.236,82
76	380,04	380,04	760,08	630,99	630,99	1.261,98	630,99	630,99	1.261,98
77	387,34	387,34	774,68	643,57	643,57	1.287,14	643,57	643,57	1.287,14
78	394,65	394,65	789,30	656,14	656,14	1.312,28	656,14	656,14	1.312,28
79	401,95	401,95	803,90	668,72	668,72	1.337,44	668,72	668,72	1.337,44
80	409,26	409,26	818,52	681,30	681,30	1.362,60	681,30	681,30	1.362,60



81	416,56	416,56	833,12	693,88	693,88	1.387,76	693,88	693,88	1.387,76
82	423,87	423,87	847,74	706,46	706,46	1.412,92	706,46	706,46	1.412,92
83	431,17	431,17	862,34	719,04	719,04	1.438,08	719,04	719,04	1.438,08
84	438,48	438,48	876,96	731,62	731,62	1.463,24	731,62	731,62	1.463,24
85	445,78	445,78	891,56	744,20	744,20	1.488,40	744,20	744,20	1.488,40
86	453,09	453,09	906,18	756,78	756,78	1.513,56	756,78	756,78	1.513,56
87	460,39	460,39	920,78	769,36	769,36	1.538,72	769,36	769,36	1.538,72
88	467,70	467,70	935,40	781,94	781,94	1.563,88	781,94	781,94	1.563,88
89	475,00	475,00	950,00	794,52	794,52	1.589,04	794,52	794,52	1.589,04
90	482,31	482,31	964,62	807,10	807,10	1.614,20	807,10	807,10	1.614,20
91	489,61	489,61	979,22	819,68	819,68	1.639,36	819,68	819,68	1.639,36
92	496,92	496,92	993,84	832,26	832,26	1.664,52	832,26	832,26	1.664,52
93	504,22	504,22	1.008,44	844,84	844,84	1.689,68	844,84	844,84	1.689,68
94	511,53	511,53	1.023,06	857,42	857,42	1.714,84	857,42	857,42	1.714,84
95	518,83	518,83	1.037,66	870,00	870,00	1.740,00	870,00	870,00	1.740,00
96	526,14	526,14	1.052,28	882,58	882,58	1.765,16	882,58	882,58	1.765,16
97	533,44	533,44	1.066,88	895,16	895,16	1.790,32	895,16	895,16	1.790,32
98	540,75	540,75	1.081,50	907,74	907,74	1.815,48	907,74	907,74	1.815,48
99	548,05	548,05	1.096,10	920,32	920,32	1.840,64	920,32	920,32	1.840,64
100	555,36	555,36	1.110,72	932,90	932,90	1.865,80	932,90	932,90	1.865,80
101	564,16	564,16	1.128,32	947,52	947,52	1.895,04	947,52	947,52	1.895,04
102	572,96	572,96	1.145,92	962,14	962,14	1.924,28	962,14	962,14	1.924,28
103	581,76	581,76	1.163,52	976,76	976,76	1.953,52	976,76	976,76	1.953,52
104	590,57	590,57	1.181,14	991,38	991,38	1.982,76	991,38	991,38	1.982,76
105	599,37	599,37	1.198,74	1.006,00	1.006,00	2.012,00	1.006,00	1.006,00	2.012,00
106	608,17	608,17	1.216,34	1.020,62	1.020,62	2.041,24	1.020,62	1.020,62	2.041,24
107	616,97	616,97	1.233,94	1.035,24	1.035,24	2.070,48	1.035,24	1.035,24	2.070,48
108	625,77	625,77	1.251,54	1.049,86	1.049,86	2.099,72	1.049,86	1.049,86	2.099,72
109	634,58	634,58	1.269,16	1.064,48	1.064,48	2.128,96	1.064,48	1.064,48	2.128,96
110	643,38	643,38	1.286,76	1.079,10	1.079,10	2.158,20	1.079,10	1.079,10	2.158,20
111	652,18	652,18	1.304,36	1.093,72	1.093,72	2.187,44	1.093,72	1.093,72	2.187,44
112	660,98	660,98	1.321,96	1.108,34	1.108,34	2.216,68	1.108,34	1.108,34	2.216,68
113	669,79	669,79	1.339,58	1.122,96	1.122,96	2.245,92	1.122,96	1.122,96	2.245,92
114	678,59	678,59	1.357,18	1.137,58	1.137,58	2.275,16	1.137,58	1.137,58	2.275,16
115	687,39	687,39	1.374,78	1.152,21	1.152,21	2.304,42	1.152,21	1.152,21	2.304,42
116	696,19	696,19	1.392,38	1.166,83	1.166,83	2.333,66	1.166,83	1.166,83	2.333,66
117	704,99	704,99	1.409,98	1.181,45	1.181,45	2.362,90	1.181,45	1.181,45	2.362,90
118	713,80	713,80	1.427,60	1.196,07	1.196,07	2.392,14	1.196,07	1.196,07	2.392,14
119	722,60	722,60	1.445,20	1.210,69	1.210,69	2.421,38	1.210,69	1.210,69	2.421,38
120	731,40	731,40	1.462,80	1.225,31	1.225,31	2.450,62	1.225,31	1.225,31	2.450,62
121	740,20	740,20	1.480,40	1.239,93	1.239,93	2.479,86	1.239,93	1.239,93	2.479,86
122	749,01	749,01	1.498,02	1.254,55	1.254,55	2.509,10	1.254,55	1.254,55	2.509,10
123	757,81	757,81	1.515,62	1.269,17	1.269,17	2.538,34	1.269,17	1.269,17	2.538,34
124	766,61	766,61	1.533,22	1.283,79	1.283,79	2.567,58	1.283,79	1.283,79	2.567,58



125	775,41	775,41	1.550,82	1.298,41	1.298,41	2.596,82	1.298,41	1.298,41	2.596,82
126	784,21	784,21	1.568,42	1.313,03	1.313,03	2.626,06	1.313,03	1.313,03	2.626,06
127	793,02	793,02	1.586,04	1.327,65	1.327,65	2.655,30	1.327,65	1.327,65	2.655,30
128	801,82	801,82	1.603,64	1.342,27	1.342,27	2.684,54	1.342,27	1.342,27	2.684,54
129	810,62	810,62	1.621,24	1.356,89	1.356,89	2.713,78	1.356,89	1.356,89	2.713,78
130	819,42	819,42	1.638,84	1.371,51	1.371,51	2.743,02	1.371,51	1.371,51	2.743,02
131	828,23	828,23	1.656,46	1.386,13	1.386,13	2.772,26	1.386,13	1.386,13	2.772,26
132	837,03	837,03	1.674,06	1.400,75	1.400,75	2.801,50	1.400,75	1.400,75	2.801,50
133	845,83	845,83	1.691,66	1.415,38	1.415,38	2.830,76	1.415,38	1.415,38	2.830,76
134	854,63	854,63	1.709,26	1.430,00	1.430,00	2.860,00	1.430,00	1.430,00	2.860,00
135	863,43	863,43	1.726,86	1.444,62	1.444,62	2.889,24	1.444,62	1.444,62	2.889,24
136	872,24	872,24	1.744,48	1.459,24	1.459,24	2.918,48	1.459,24	1.459,24	2.918,48
137	881,04	881,04	1.762,08	1.473,86	1.473,86	2.947,72	1.473,86	1.473,86	2.947,72
138	889,84	889,84	1.779,68	1.488,48	1.488,48	2.976,96	1.488,48	1.488,48	2.976,96
139	898,64	898,64	1.797,28	1.503,10	1.503,10	3.006,20	1.503,10	1.503,10	3.006,20
140	907,45	907,45	1.814,90	1.517,72	1.517,72	3.035,44	1.517,72	1.517,72	3.035,44
141	916,25	916,25	1.832,50	1.532,34	1.532,34	3.064,68	1.532,34	1.532,34	3.064,68
142	925,05	925,05	1.850,10	1.546,96	1.546,96	3.093,92	1.546,96	1.546,96	3.093,92
143	933,85	933,85	1.867,70	1.561,58	1.561,58	3.123,16	1.561,58	1.561,58	3.123,16
144	942,65	942,65	1.885,30	1.576,20	1.576,20	3.152,40	1.576,20	1.576,20	3.152,40
145	951,46	951,46	1.902,92	1.590,82	1.590,82	3.181,64	1.590,82	1.590,82	3.181,64
146	960,26	960,26	1.920,52	1.605,44	1.605,44	3.210,88	1.605,44	1.605,44	3.210,88
147	969,06	969,06	1.938,12	1.620,06	1.620,06	3.240,12	1.620,06	1.620,06	3.240,12
148	977,86	977,86	1.955,72	1.634,68	1.634,68	3.269,36	1.634,68	1.634,68	3.269,36
149	986,67	986,67	1.973,34	1.649,30	1.649,30	3.298,60	1.649,30	1.649,30	3.298,60
150	995,47	995,47	1.990,94	1.663,93	1.663,93	3.327,86	1.663,93	1.663,93	3.327,86
151	1.004,27	1.004,27	2.008,54	1.678,55	1.678,55	3.357,10	1.678,55	1.678,55	3.357,10
152	1.013,07	1.013,07	2.026,14	1.693,17	1.693,17	3.386,34	1.693,17	1.693,17	3.386,34
153	1.021,87	1.021,87	2.043,74	1.707,79	1.707,79	3.415,58	1.707,79	1.707,79	3.415,58
154	1.030,68	1.030,68	2.061,36	1.722,41	1.722,41	3.444,82	1.722,41	1.722,41	3.444,82
155	1.039,48	1.039,48	2.078,96	1.737,03	1.737,03	3.474,06	1.737,03	1.737,03	3.474,06
156	1.048,28	1.048,28	2.096,56	1.751,65	1.751,65	3.503,30	1.751,65	1.751,65	3.503,30
157	1.057,08	1.057,08	2.114,16	1.766,27	1.766,27	3.532,54	1.766,27	1.766,27	3.532,54
158	1.065,89	1.065,89	2.131,78	1.780,89	1.780,89	3.561,78	1.780,89	1.780,89	3.561,78
159	1.074,69	1.074,69	2.149,38	1.795,51	1.795,51	3.591,02	1.795,51	1.795,51	3.591,02
160	1.083,49	1.083,49	2.166,98	1.810,13	1.810,13	3.620,26	1.810,13	1.810,13	3.620,26
161	1.092,29	1.092,29	2.184,58	1.824,75	1.824,75	3.649,50	1.824,75	1.824,75	3.649,50
162	1.101,09	1.101,09	2.202,18	1.839,37	1.839,37	3.678,74	1.839,37	1.839,37	3.678,74
163	1.109,90	1.109,90	2.219,80	1.853,99	1.853,99	3.707,98	1.853,99	1.853,99	3.707,98
164	1.118,70	1.118,70	2.237,40	1.868,61	1.868,61	3.737,22	1.868,61	1.868,61	3.737,22
165	1.127,50	1.127,50	2.255,00	1.883,23	1.883,23	3.766,46	1.883,23	1.883,23	3.766,46
166	1.136,30	1.136,30	2.272,60	1.897,85	1.897,85	3.795,70	1.897,85	1.897,85	3.795,70
167	1.145,11	1.145,11	2.290,22	1.912,48	1.912,48	3.824,96	1.912,48	1.912,48	3.824,96
168	1.153,91	1.153,91	2.307,82	1.927,10	1.927,10	3.854,20	1.927,10	1.927,10	3.854,20



169	1.162,71	1.162,71	2.325,42	1.941,72	1.941,72	3.883,44	1.941,72	1.941,72	3.883,44
170	1.171,51	1.171,51	2.343,02	1.956,34	1.956,34	3.912,68	1.956,34	1.956,34	3.912,68
171	1.180,31	1.180,31	2.360,62	1.970,96	1.970,96	3.941,92	1.970,96	1.970,96	3.941,92
172	1.189,12	1.189,12	2.378,24	1.985,58	1.985,58	3.971,16	1.985,58	1.985,58	3.971,16
173	1.197,92	1.197,92	2.395,84	2.000,20	2.000,20	4.000,40	2.000,20	2.000,20	4.000,40
174	1.206,72	1.206,72	2.413,44	2.014,82	2.014,82	4.029,64	2.014,82	2.014,82	4.029,64
175	1.215,52	1.215,52	2.431,04	2.029,44	2.029,44	4.058,88	2.029,44	2.029,44	4.058,88
176	1.224,33	1.224,33	2.448,66	2.044,06	2.044,06	4.088,12	2.044,06	2.044,06	4.088,12
177	1.233,13	1.233,13	2.466,26	2.058,68	2.058,68	4.117,36	2.058,68	2.058,68	4.117,36
178	1.241,93	1.241,93	2.483,86	2.073,30	2.073,30	4.146,60	2.073,30	2.073,30	4.146,60
179	1.250,73	1.250,73	2.501,46	2.087,92	2.087,92	4.175,84	2.087,92	2.087,92	4.175,84
180	1.259,53	1.259,53	2.519,06	2.102,54	2.102,54	4.205,08	2.102,54	2.102,54	4.205,08
181	1.268,34	1.268,34	2.536,68	2.117,16	2.117,16	4.234,32	2.117,16	2.117,16	4.234,32
182	1.277,14	1.277,14	2.554,28	2.131,78	2.131,78	4.263,56	2.131,78	2.131,78	4.263,56
183	1.285,94	1.285,94	2.571,88	2.146,40	2.146,40	4.292,80	2.146,40	2.146,40	4.292,80
184	1.294,74	1.294,74	2.589,48	2.161,02	2.161,02	4.322,04	2.161,02	2.161,02	4.322,04
185	1.303,55	1.303,55	2.607,10	2.175,65	2.175,65	4.351,30	2.175,65	2.175,65	4.351,30
186	1.312,35	1.312,35	2.624,70	2.190,27	2.190,27	4.380,54	2.190,27	2.190,27	4.380,54
187	1.321,15	1.321,15	2.642,30	2.204,89	2.204,89	4.409,78	2.204,89	2.204,89	4.409,78
188	1.329,95	1.329,95	2.659,90	2.219,51	2.219,51	4.439,02	2.219,51	2.219,51	4.439,02
189	1.338,76	1.338,76	2.677,52	2.234,13	2.234,13	4.468,26	2.234,13	2.234,13	4.468,26
190	1.347,56	1.347,56	2.695,12	2.248,75	2.248,75	4.497,50	2.248,75	2.248,75	4.497,50
191	1.356,36	1.356,36	2.712,72	2.263,37	2.263,37	4.526,74	2.263,37	2.263,37	4.526,74
192	1.365,16	1.365,16	2.730,32	2.277,99	2.277,99	4.555,98	2.277,99	2.277,99	4.555,98
193	1.373,96	1.373,96	2.747,92	2.292,61	2.292,61	4.585,22	2.292,61	2.292,61	4.585,22
194	1.382,77	1.382,77	2.765,54	2.307,23	2.307,23	4.614,46	2.307,23	2.307,23	4.614,46
195	1.391,57	1.391,57	2.783,14	2.321,85	2.321,85	4.643,70	2.321,85	2.321,85	4.643,70
196	1.400,37	1.400,37	2.800,74	2.336,47	2.336,47	4.672,94	2.336,47	2.336,47	4.672,94
197	1.409,17	1.409,17	2.818,34	2.351,09	2.351,09	4.702,18	2.351,09	2.351,09	4.702,18
198	1.417,98	1.417,98	2.835,96	2.365,71	2.365,71	4.731,42	2.365,71	2.365,71	4.731,42
199	1.426,78	1.426,78	2.853,56	2.380,33	2.380,33	4.760,66	2.380,33	2.380,33	4.760,66
200	1.435,58	1.435,58	2.871,16	2.394,95	2.394,95	4.789,90	2.394,95	2.394,95	4.789,90
201	1.444,38	1.444,38	2.888,76	2.409,57	2.409,57	4.819,14	2.409,57	2.409,57	4.819,14
202	1.453,18	1.453,18	2.906,36	2.424,20	2.424,20	4.848,40	2.424,20	2.424,20	4.848,40
203	1.461,99	1.461,99	2.923,98	2.438,82	2.438,82	4.877,64	2.438,82	2.438,82	4.877,64
204	1.470,79	1.470,79	2.941,58	2.453,44	2.453,44	4.906,88	2.453,44	2.453,44	4.906,88
205	1.479,59	1.479,59	2.959,18	2.468,06	2.468,06	4.936,12	2.468,06	2.468,06	4.936,12
206	1.488,39	1.488,39	2.976,78	2.482,68	2.482,68	4.965,36	2.482,68	2.482,68	4.965,36
207	1.497,20	1.497,20	2.994,40	2.497,30	2.497,30	4.994,60	2.497,30	2.497,30	4.994,60
208	1.506,00	1.506,00	3.012,00	2.511,92	2.511,92	5.023,84	2.511,92	2.511,92	5.023,84
209	1.514,80	1.514,80	3.029,60	2.526,54	2.526,54	5.053,08	2.526,54	2.526,54	5.053,08
210	1.523,60	1.523,60	3.047,20	2.541,16	2.541,16	5.082,32	2.541,16	2.541,16	5.082,32
211	1.532,40	1.532,40	3.064,80	2.555,78	2.555,78	5.111,56	2.555,78	2.555,78	5.111,56
212	1.541,21	1.541,21	3.082,42	2.570,40	2.570,40	5.140,80	2.570,40	2.570,40	5.140,80



213	1.550,01	1.550,01	3.100,02	2.585,02	2.585,02	5.170,04	2.585,02	2.585,02	5.170,04
214	1.558,81	1.558,81	3.117,62	2.599,64	2.599,64	5.199,28	2.599,64	2.599,64	5.199,28
215	1.567,61	1.567,61	3.135,22	2.614,26	2.614,26	5.228,52	2.614,26	2.614,26	5.228,52
216	1.576,42	1.576,42	3.152,84	2.628,88	2.628,88	5.257,76	2.628,88	2.628,88	5.257,76
217	1.585,22	1.585,22	3.170,44	2.643,50	2.643,50	5.287,00	2.643,50	2.643,50	5.287,00
218	1.594,02	1.594,02	3.188,04	2.658,12	2.658,12	5.316,24	2.658,12	2.658,12	5.316,24
219	1.602,82	1.602,82	3.205,64	2.672,74	2.672,74	5.345,48	2.672,74	2.672,74	5.345,48
220	1.611,62	1.611,62	3.223,24	2.687,37	2.687,37	5.374,74	2.687,37	2.687,37	5.374,74
221	1.620,43	1.620,43	3.240,86	2.701,99	2.701,99	5.403,98	2.701,99	2.701,99	5.403,98
222	1.629,23	1.629,23	3.258,46	2.716,61	2.716,61	5.433,22	2.716,61	2.716,61	5.433,22
223	1.638,03	1.638,03	3.276,06	2.731,23	2.731,23	5.462,46	2.731,23	2.731,23	5.462,46
224	1.646,83	1.646,83	3.293,66	2.745,85	2.745,85	5.491,70	2.745,85	2.745,85	5.491,70
225	1.655,64	1.655,64	3.311,28	2.760,47	2.760,47	5.520,94	2.760,47	2.760,47	5.520,94
226	1.664,44	1.664,44	3.328,88	2.775,09	2.775,09	5.550,18	2.775,09	2.775,09	5.550,18
227	1.673,24	1.673,24	3.346,48	2.789,71	2.789,71	5.579,42	2.789,71	2.789,71	5.579,42
228	1.682,04	1.682,04	3.364,08	2.804,33	2.804,33	5.608,66	2.804,33	2.804,33	5.608,66
229	1.690,84	1.690,84	3.381,68	2.818,95	2.818,95	5.637,90	2.818,95	2.818,95	5.637,90
230	1.699,65	1.699,65	3.399,30	2.833,57	2.833,57	5.667,14	2.833,57	2.833,57	5.667,14
231	1.708,45	1.708,45	3.416,90	2.848,19	2.848,19	5.696,38	2.848,19	2.848,19	5.696,38
232	1.717,25	1.717,25	3.434,50	2.862,81	2.862,81	5.725,62	2.862,81	2.862,81	5.725,62
233	1.726,05	1.726,05	3.452,10	2.877,43	2.877,43	5.754,86	2.877,43	2.877,43	5.754,86
234	1.734,86	1.734,86	3.469,72	2.892,05	2.892,05	5.784,10	2.892,05	2.892,05	5.784,10
235	1.743,66	1.743,66	3.487,32	2.906,67	2.906,67	5.813,34	2.906,67	2.906,67	5.813,34
236	1.752,46	1.752,46	3.504,92	2.921,29	2.921,29	5.842,58	2.921,29	2.921,29	5.842,58
237	1.761,26	1.761,26	3.522,52	2.935,92	2.935,92	5.871,84	2.935,92	2.935,92	5.871,84
238	1.770,06	1.770,06	3.540,12	2.950,54	2.950,54	5.901,08	2.950,54	2.950,54	5.901,08
239	1.778,87	1.778,87	3.557,74	2.965,16	2.965,16	5.930,32	2.965,16	2.965,16	5.930,32
240	1.787,67	1.787,67	3.575,34	2.979,78	2.979,78	5.959,56	2.979,78	2.979,78	5.959,56
241	1.796,47	1.796,47	3.592,94	2.994,40	2.994,40	5.988,80	2.994,40	2.994,40	5.988,80
242	1.805,27	1.805,27	3.610,54	3.009,02	3.009,02	6.018,04	3.009,02	3.009,02	6.018,04
243	1.814,08	1.814,08	3.628,16	3.023,64	3.023,64	6.047,28	3.023,64	3.023,64	6.047,28
244	1.822,88	1.822,88	3.645,76	3.038,26	3.038,26	6.076,52	3.038,26	3.038,26	6.076,52
245	1.831,68	1.831,68	3.663,36	3.052,88	3.052,88	6.105,76	3.052,88	3.052,88	6.105,76
246	1.840,48	1.840,48	3.680,96	3.067,50	3.067,50	6.135,00	3.067,50	3.067,50	6.135,00
247	1.849,28	1.849,28	3.698,56	3.082,12	3.082,12	6.164,24	3.082,12	3.082,12	6.164,24
248	1.858,09	1.858,09	3.716,18	3.096,74	3.096,74	6.193,48	3.096,74	3.096,74	6.193,48
249	1.866,89	1.866,89	3.733,78	3.111,36	3.111,36	6.222,72	3.111,36	3.111,36	6.222,72
250	1.875,69	1.875,69	3.751,38	3.125,98	3.125,98	6.251,96	3.125,98	3.125,98	6.251,96
251	1.884,49	1.884,49	3.768,98	3.140,60	3.140,60	6.281,20	3.140,60	3.140,60	6.281,20
252	1.893,30	1.893,30	3.786,60	3.155,22	3.155,22	6.310,44	3.155,22	3.155,22	6.310,44
253	1.902,10	1.902,10	3.804,20	3.169,84	3.169,84	6.339,68	3.169,84	3.169,84	6.339,68
254	1.910,90	1.910,90	3.821,80	3.184,47	3.184,47	6.368,94	3.184,47	3.184,47	6.368,94
255	1.919,70	1.919,70	3.839,40	3.199,09	3.199,09	6.398,18	3.199,09	3.199,09	6.398,18
256	1.928,50	1.928,50	3.857,00	3.213,71	3.213,71	6.427,42	3.213,71	3.213,71	6.427,42



257	1.937,31	1.937,31	3.874,62	3.228,33	3.228,33	6.456,66	3.228,33	3.228,33	6.456,66
258	1.946,11	1.946,11	3.892,22	3.242,95	3.242,95	6.485,90	3.242,95	3.242,95	6.485,90
259	1.954,91	1.954,91	3.909,82	3.257,57	3.257,57	6.515,14	3.257,57	3.257,57	6.515,14
260	1.963,71	1.963,71	3.927,42	3.272,19	3.272,19	6.544,38	3.272,19	3.272,19	6.544,38
261	1.972,52	1.972,52	3.945,04	3.286,81	3.286,81	6.573,62	3.286,81	3.286,81	6.573,62
262	1.981,32	1.981,32	3.962,64	3.301,43	3.301,43	6.602,86	3.301,43	3.301,43	6.602,86
263	1.990,12	1.990,12	3.980,24	3.316,05	3.316,05	6.632,10	3.316,05	3.316,05	6.632,10
264	1.998,92	1.998,92	3.997,84	3.330,67	3.330,67	6.661,34	3.330,67	3.330,67	6.661,34
265	2.007,72	2.007,72	4.015,44	3.345,29	3.345,29	6.690,58	3.345,29	3.345,29	6.690,58
266	2.016,53	2.016,53	4.033,06	3.359,91	3.359,91	6.719,82	3.359,91	3.359,91	6.719,82
267	2.025,33	2.025,33	4.050,66	3.374,53	3.374,53	6.749,06	3.374,53	3.374,53	6.749,06
268	2.034,13	2.034,13	4.068,26	3.389,15	3.389,15	6.778,30	3.389,15	3.389,15	6.778,30
269	2.042,93	2.042,93	4.085,86	3.403,77	3.403,77	6.807,54	3.403,77	3.403,77	6.807,54
270	2.051,74	2.051,74	4.103,48	3.418,39	3.418,39	6.836,78	3.418,39	3.418,39	6.836,78
271	2.060,54	2.060,54	4.121,08	3.433,01	3.433,01	6.866,02	3.433,01	3.433,01	6.866,02
272	2.069,34	2.069,34	4.138,68	3.447,64	3.447,64	6.895,28	3.447,64	3.447,64	6.895,28
273	2.078,14	2.078,14	4.156,28	3.462,26	3.462,26	6.924,52	3.462,26	3.462,26	6.924,52
274	2.086,94	2.086,94	4.173,88	3.476,88	3.476,88	6.953,76	3.476,88	3.476,88	6.953,76
275	2.095,75	2.095,75	4.191,50	3.491,50	3.491,50	6.983,00	3.491,50	3.491,50	6.983,00
276	2.104,55	2.104,55	4.209,10	3.506,12	3.506,12	7.012,24	3.506,12	3.506,12	7.012,24
277	2.113,35	2.113,35	4.226,70	3.520,74	3.520,74	7.041,48	3.520,74	3.520,74	7.041,48
278	2.122,15	2.122,15	4.244,30	3.535,36	3.535,36	7.070,72	3.535,36	3.535,36	7.070,72
279	2.130,96	2.130,96	4.261,92	3.549,98	3.549,98	7.099,96	3.549,98	3.549,98	7.099,96
280	2.139,76	2.139,76	4.279,52	3.564,60	3.564,60	7.129,20	3.564,60	3.564,60	7.129,20
281	2.148,56	2.148,56	4.297,12	3.579,22	3.579,22	7.158,44	3.579,22	3.579,22	7.158,44
282	2.157,36	2.157,36	4.314,72	3.593,84	3.593,84	7.187,68	3.593,84	3.593,84	7.187,68
283	2.166,16	2.166,16	4.332,32	3.608,46	3.608,46	7.216,92	3.608,46	3.608,46	7.216,92
284	2.174,97	2.174,97	4.349,94	3.623,08	3.623,08	7.246,16	3.623,08	3.623,08	7.246,16
285	2.183,77	2.183,77	4.367,54	3.637,70	3.637,70	7.275,40	3.637,70	3.637,70	7.275,40
286	2.192,57	2.192,57	4.385,14	3.652,32	3.652,32	7.304,64	3.652,32	3.652,32	7.304,64
287	2.201,37	2.201,37	4.402,74	3.666,94	3.666,94	7.333,88	3.666,94	3.666,94	7.333,88
288	2.210,18	2.210,18	4.420,36	3.681,56	3.681,56	7.363,12	3.681,56	3.681,56	7.363,12
289	2.218,98	2.218,98	4.437,96	3.696,19	3.696,19	7.392,38	3.696,19	3.696,19	7.392,38
290	2.227,78	2.227,78	4.455,56	3.710,81	3.710,81	7.421,62	3.710,81	3.710,81	7.421,62
291	2.236,58	2.236,58	4.473,16	3.725,43	3.725,43	7.450,86	3.725,43	3.725,43	7.450,86
292	2.245,38	2.245,38	4.490,76	3.740,05	3.740,05	7.480,10	3.740,05	3.740,05	7.480,10
293	2.254,19	2.254,19	4.508,38	3.754,67	3.754,67	7.509,34	3.754,67	3.754,67	7.509,34
294	2.262,99	2.262,99	4.525,98	3.769,29	3.769,29	7.538,58	3.769,29	3.769,29	7.538,58
295	2.271,79	2.271,79	4.543,58	3.783,91	3.783,91	7.567,82	3.783,91	3.783,91	7.567,82
296	2.280,59	2.280,59	4.561,18	3.798,53	3.798,53	7.597,06	3.798,53	3.798,53	7.597,06
297	2.289,40	2.289,40	4.578,80	3.813,15	3.813,15	7.626,30	3.813,15	3.813,15	7.626,30
298	2.298,20	2.298,20	4.596,40	3.827,77	3.827,77	7.655,54	3.827,77	3.827,77	7.655,54
299	2.307,00	2.307,00	4.614,00	3.842,39	3.842,39	7.684,78	3.842,39	3.842,39	7.684,78
300	2.315,80	2.315,80	4.631,60	3.857,01	3.857,01	7.714,02	3.857,01	3.857,01	7.714,02



305	2.359,81	2.359,81	4.719,62	3.930,11	3.930,11	7.860,22	3.930,11	3.930,11	7.860,22
310	2.403,82	2.403,82	4.807,64	4.003,22	4.003,22	8.006,44	4.003,22	4.003,22	8.006,44
315	2.447,84	2.447,84	4.895,68	4.076,32	4.076,32	8.152,64	4.076,32	4.076,32	8.152,64
320	2.491,85	2.491,85	4.983,70	4.149,42	4.149,42	8.298,84	4.149,42	4.149,42	8.298,84
325	2.535,86	2.535,86	5.071,72	4.222,53	4.222,53	8.445,06	4.222,53	4.222,53	8.445,06
330	2.579,87	2.579,87	5.159,74	4.295,63	4.295,63	8.591,26	4.295,63	4.295,63	8.591,26
335	2.623,88	2.623,88	5.247,76	4.368,73	4.368,73	8.737,46	4.368,73	4.368,73	8.737,46
340	2.667,89	2.667,89	5.335,78	4.441,83	4.441,83	8.883,66	4.441,83	4.441,83	8.883,66
345	2.711,90	2.711,90	5.423,80	4.514,94	4.514,94	9.029,88	4.514,94	4.514,94	9.029,88
350	2.755,91	2.755,91	5.511,82	4.588,04	4.588,04	9.176,08	4.588,04	4.588,04	9.176,08
355	2.799,92	2.799,92	5.599,84	4.661,14	4.661,14	9.322,28	4.661,14	4.661,14	9.322,28
360	2.843,94	2.843,94	5.687,88	4.734,25	4.734,25	9.468,50	4.734,25	4.734,25	9.468,50
365	2.887,95	2.887,95	5.775,90	4.807,35	4.807,35	9.614,70	4.807,35	4.807,35	9.614,70
370	2.931,96	2.931,96	5.863,92	4.880,45	4.880,45	9.760,90	4.880,45	4.880,45	9.760,90
375	2.975,97	2.975,97	5.951,94	4.953,55	4.953,55	9.907,10	4.953,55	4.953,55	9.907,10
380	3.019,98	3.019,98	6.039,96	5.026,66	5.026,66	10.053,32	5.026,66	5.026,66	10.053,32
385	3.063,99	3.063,99	6.127,98	5.099,76	5.099,76	10.199,52	5.099,76	5.099,76	10.199,52
390	3.108,00	3.108,00	6.216,00	5.172,86	5.172,86	10.345,72	5.172,86	5.172,86	10.345,72
395	3.152,01	3.152,01	6.304,02	5.245,97	5.245,97	10.491,94	5.245,97	5.245,97	10.491,94
400	3.196,02	3.196,02	6.392,04	5.319,07	5.319,07	10.638,14	5.319,07	5.319,07	10.638,14
405	3.240,04	3.240,04	6.480,08	5.392,17	5.392,17	10.784,34	5.392,17	5.392,17	10.784,34
410	3.284,05	3.284,05	6.568,10	5.465,27	5.465,27	10.930,54	5.465,27	5.465,27	10.930,54
415	3.328,06	3.328,06	6.656,12	5.538,38	5.538,38	11.076,76	5.538,38	5.538,38	11.076,76
420	3.372,07	3.372,07	6.744,14	5.611,48	5.611,48	11.222,96	5.611,48	5.611,48	11.222,96
425	3.416,08	3.416,08	6.832,16	5.684,58	5.684,58	11.369,16	5.684,58	5.684,58	11.369,16
430	3.460,09	3.460,09	6.920,18	5.757,69	5.757,69	11.515,38	5.757,69	5.757,69	11.515,38
435	3.504,10	3.504,10	7.008,20	5.830,79	5.830,79	11.661,58	5.830,79	5.830,79	11.661,58
440	3.548,11	3.548,11	7.096,22	5.903,89	5.903,89	11.807,78	5.903,89	5.903,89	11.807,78
445	3.592,12	3.592,12	7.184,24	5.976,99	5.976,99	11.953,98	5.976,99	5.976,99	11.953,98
450	3.636,14	3.636,14	7.272,28	6.050,10	6.050,10	12.100,20	6.050,10	6.050,10	12.100,20
455	3.680,15	3.680,15	7.360,30	6.123,20	6.123,20	12.246,40	6.123,20	6.123,20	12.246,40
460	3.724,16	3.724,16	7.448,32	6.196,30	6.196,30	12.392,60	6.196,30	6.196,30	12.392,60
465	3.768,17	3.768,17	7.536,34	6.269,41	6.269,41	12.538,82	6.269,41	6.269,41	12.538,82
470	3.812,18	3.812,18	7.624,36	6.342,51	6.342,51	12.685,02	6.342,51	6.342,51	12.685,02
475	3.856,19	3.856,19	7.712,38	6.415,61	6.415,61	12.831,22	6.415,61	6.415,61	12.831,22
480	3.900,20	3.900,20	7.800,40	6.488,72	6.488,72	12.977,44	6.488,72	6.488,72	12.977,44
485	3.944,21	3.944,21	7.888,42	6.561,82	6.561,82	13.123,64	6.561,82	6.561,82	13.123,64
490	3.988,23	3.988,23	7.976,46	6.634,92	6.634,92	13.269,84	6.634,92	6.634,92	13.269,84
495	4.032,24	4.032,24	8.064,48	6.708,02	6.708,02	13.416,04	6.708,02	6.708,02	13.416,04
500	4.076,25	4.076,25	8.152,50	6.781,13	6.781,13	13.562,26	6.781,13	6.781,13	13.562,26
505	4.120,26	4.120,26	8.240,52	6.854,23	6.854,23	13.708,46	6.854,23	6.854,23	13.708,46
510	4.164,27	4.164,27	8.328,54	6.927,33	6.927,33	13.854,66	6.927,33	6.927,33	13.854,66
515	4.208,28	4.208,28	8.416,56	7.000,44	7.000,44	14.000,88	7.000,44	7.000,44	14.000,88
520	4.252,29	4.252,29	8.504,58	7.073,54	7.073,54	14.147,08	7.073,54	7.073,54	14.147,08



525	4.296,30	4.296,30	8.592,60	7.146,64	7.146,64	14.293,28	7.146,64	7.146,64	14.293,28
530	4.340,31	4.340,31	8.680,62	7.219,74	7.219,74	14.439,48	7.219,74	7.219,74	14.439,48
535	4.384,33	4.384,33	8.768,66	7.292,85	7.292,85	14.585,70	7.292,85	7.292,85	14.585,70
540	4.428,34	4.428,34	8.856,68	7.365,95	7.365,95	14.731,90	7.365,95	7.365,95	14.731,90
545	4.472,35	4.472,35	8.944,70	7.439,05	7.439,05	14.878,10	7.439,05	7.439,05	14.878,10
550	4.516,36	4.516,36	9.032,72	7.512,16	7.512,16	15.024,32	7.512,16	7.512,16	15.024,32
555	4.560,37	4.560,37	9.120,74	7.585,26	7.585,26	15.170,52	7.585,26	7.585,26	15.170,52
560	4.604,38	4.604,38	9.208,76	7.658,36	7.658,36	15.316,72	7.658,36	7.658,36	15.316,72
565	4.648,39	4.648,39	9.296,78	7.731,46	7.731,46	15.462,92	7.731,46	7.731,46	15.462,92
570	4.692,40	4.692,40	9.384,80	7.804,57	7.804,57	15.609,14	7.804,57	7.804,57	15.609,14
575	4.736,41	4.736,41	9.472,82	7.877,67	7.877,67	15.755,34	7.877,67	7.877,67	15.755,34
580	4.780,43	4.780,43	9.560,86	7.950,77	7.950,77	15.901,54	7.950,77	7.950,77	15.901,54
585	4.824,44	4.824,44	9.648,88	8.023,88	8.023,88	16.047,76	8.023,88	8.023,88	16.047,76
590	4.868,45	4.868,45	9.736,90	8.096,98	8.096,98	16.193,96	8.096,98	8.096,98	16.193,96
595	4.912,46	4.912,46	9.824,92	8.170,08	8.170,08	16.340,16	8.170,08	8.170,08	16.340,16
600	4.956,47	4.956,47	9.912,94	8.243,18	8.243,18	16.486,36	8.243,18	8.243,18	16.486,36
605	5.000,48	5.000,48	10.000,96	8.316,29	8.316,29	16.632,58	8.316,29	8.316,29	16.632,58
610	5.044,49	5.044,49	10.088,98	8.389,39	8.389,39	16.778,78	8.389,39	8.389,39	16.778,78
615	5.088,50	5.088,50	10.177,00	8.462,49	8.462,49	16.924,98	8.462,49	8.462,49	16.924,98
620	5.132,51	5.132,51	10.265,02	8.535,60	8.535,60	17.071,20	8.535,60	8.535,60	17.071,20
625	5.176,53	5.176,53	10.353,06	8.608,70	8.608,70	17.217,40	8.608,70	8.608,70	17.217,40
630	5.220,54	5.220,54	10.441,08	8.681,80	8.681,80	17.363,60	8.681,80	8.681,80	17.363,60
635	5.264,55	5.264,55	10.529,10	8.754,90	8.754,90	17.509,80	8.754,90	8.754,90	17.509,80
640	5.308,56	5.308,56	10.617,12	8.828,01	8.828,01	17.656,02	8.828,01	8.828,01	17.656,02
645	5.352,57	5.352,57	10.705,14	8.901,11	8.901,11	17.802,22	8.901,11	8.901,11	17.802,22
650	5.396,58	5.396,58	10.793,16	8.974,21	8.974,21	17.948,42	8.974,21	8.974,21	17.948,42
655	5.440,59	5.440,59	10.881,18	9.047,32	9.047,32	18.094,64	9.047,32	9.047,32	18.094,64
660	5.484,60	5.484,60	10.969,20	9.120,42	9.120,42	18.240,84	9.120,42	9.120,42	18.240,84
665	5.528,61	5.528,61	11.057,22	9.193,52	9.193,52	18.387,04	9.193,52	9.193,52	18.387,04
670	5.572,63	5.572,63	11.145,26	9.266,62	9.266,62	18.533,24	9.266,62	9.266,62	18.533,24
675	5.616,64	5.616,64	11.233,28	9.339,73	9.339,73	18.679,46	9.339,73	9.339,73	18.679,46
680	5.660,65	5.660,65	11.321,30	9.412,83	9.412,83	18.825,66	9.412,83	9.412,83	18.825,66
685	5.704,66	5.704,66	11.409,32	9.485,93	9.485,93	18.971,86	9.485,93	9.485,93	18.971,86
690	5.748,67	5.748,67	11.497,34	9.559,04	9.559,04	19.118,08	9.559,04	9.559,04	19.118,08
695	5.792,68	5.792,68	11.585,36	9.632,14	9.632,14	19.264,28	9.632,14	9.632,14	19.264,28
700	5.836,69	5.836,69	11.673,38	9.705,24	9.705,24	19.410,48	9.705,24	9.705,24	19.410,48
705	5.880,70	5.880,70	11.761,40	9.778,34	9.778,34	19.556,68	9.778,34	9.778,34	19.556,68
710	5.924,71	5.924,71	11.849,42	9.851,45	9.851,45	19.702,90	9.851,45	9.851,45	19.702,90
715	5.968,73	5.968,73	11.937,46	9.924,55	9.924,55	19.849,10	9.924,55	9.924,55	19.849,10
720	6.012,74	6.012,74	12.025,48	9.997,65	9.997,65	19.995,30	9.997,65	9.997,65	19.995,30
725	6.056,75	6.056,75	12.113,50	10.070,76	10.070,76	20.141,52	10.070,76	10.070,76	20.141,52
730	6.100,76	6.100,76	12.201,52	10.143,86	10.143,86	20.287,72	10.143,86	10.143,86	20.287,72
735	6.144,77	6.144,77	12.289,54	10.216,96	10.216,96	20.433,92	10.216,96	10.216,96	20.433,92
740	6.188,78	6.188,78	12.377,56	10.290,06	10.290,06	20.580,12	10.290,06	10.290,06	20.580,12



745	6.232,79	6.232,79	12.465,58	10.363,17	10.363,17	20.726,34	10.363,17	10.363,17	20.726,34
750	6.276,80	6.276,80	12.553,60	10.436,27	10.436,27	20.872,54	10.436,27	10.436,27	20.872,54
755	6.320,81	6.320,81	12.641,62	10.509,37	10.509,37	21.018,74	10.509,37	10.509,37	21.018,74
760	6.364,83	6.364,83	12.729,66	10.582,48	10.582,48	21.164,96	10.582,48	10.582,48	21.164,96
765	6.408,84	6.408,84	12.817,68	10.655,58	10.655,58	21.311,16	10.655,58	10.655,58	21.311,16
770	6.452,85	6.452,85	12.905,70	10.728,68	10.728,68	21.457,36	10.728,68	10.728,68	21.457,36
775	6.496,86	6.496,86	12.993,72	10.801,78	10.801,78	21.603,56	10.801,78	10.801,78	21.603,56
780	6.540,87	6.540,87	13.081,74	10.874,89	10.874,89	21.749,78	10.874,89	10.874,89	21.749,78
785	6.584,88	6.584,88	13.169,76	10.947,99	10.947,99	21.895,98	10.947,99	10.947,99	21.895,98
790	6.628,89	6.628,89	13.257,78	11.021,09	11.021,09	22.042,18	11.021,09	11.021,09	22.042,18
795	6.672,90	6.672,90	13.345,80	11.094,20	11.094,20	22.188,40	11.094,20	11.094,20	22.188,40
800	6.716,92	6.716,92	13.433,84	11.167,30	11.167,30	22.334,60	11.167,30	11.167,30	22.334,60
805	6.760,93	6.760,93	13.521,86	11.240,40	11.240,40	22.480,80	11.240,40	11.240,40	22.480,80
810	6.804,94	6.804,94	13.609,88	11.313,50	11.313,50	22.627,00	11.313,50	11.313,50	22.627,00
815	6.848,95	6.848,95	13.697,90	11.386,61	11.386,61	22.773,22	11.386,61	11.386,61	22.773,22
820	6.892,96	6.892,96	13.785,92	11.459,71	11.459,71	22.919,42	11.459,71	11.459,71	22.919,42
825	6.936,97	6.936,97	13.873,94	11.532,81	11.532,81	23.065,62	11.532,81	11.532,81	23.065,62
830	6.980,98	6.980,98	13.961,96	11.605,92	11.605,92	23.211,84	11.605,92	11.605,92	23.211,84
835	7.024,99	7.024,99	14.049,98	11.679,02	11.679,02	23.358,04	11.679,02	11.679,02	23.358,04
840	7.069,00	7.069,00	14.138,00	11.752,12	11.752,12	23.504,24	11.752,12	11.752,12	23.504,24
845	7.113,02	7.113,02	14.226,04	11.825,22	11.825,22	23.650,44	11.825,22	11.825,22	23.650,44
850	7.157,03	7.157,03	14.314,06	11.898,33	11.898,33	23.796,66	11.898,33	11.898,33	23.796,66
855	7.201,04	7.201,04	14.402,08	11.971,43	11.971,43	23.942,86	11.971,43	11.971,43	23.942,86
860	7.245,05	7.245,05	14.490,10	12.044,53	12.044,53	24.089,06	12.044,53	12.044,53	24.089,06
865	7.289,06	7.289,06	14.578,12	12.117,64	12.117,64	24.235,28	12.117,64	12.117,64	24.235,28
870	7.333,07	7.333,07	14.666,14	12.190,74	12.190,74	24.381,48	12.190,74	12.190,74	24.381,48
875	7.377,08	7.377,08	14.754,16	12.263,84	12.263,84	24.527,68	12.263,84	12.263,84	24.527,68
880	7.421,09	7.421,09	14.842,18	12.336,95	12.336,95	24.673,90	12.336,95	12.336,95	24.673,90
885	7.465,10	7.465,10	14.930,20	12.410,05	12.410,05	24.820,10	12.410,05	12.410,05	24.820,10
890	7.509,12	7.509,12	15.018,24	12.483,15	12.483,15	24.966,30	12.483,15	12.483,15	24.966,30
895	7.553,13	7.553,13	15.106,26	12.556,25	12.556,25	25.112,50	12.556,25	12.556,25	25.112,50
900	7.597,14	7.597,14	15.194,28	12.629,36	12.629,36	25.258,72	12.629,36	12.629,36	25.258,72
905	7.641,15	7.641,15	15.282,30	12.702,46	12.702,46	25.404,92	12.702,46	12.702,46	25.404,92
910	7.685,16	7.685,16	15.370,32	12.775,56	12.775,56	25.551,12	12.775,56	12.775,56	25.551,12
915	7.729,17	7.729,17	15.458,34	12.848,67	12.848,67	25.697,34	12.848,67	12.848,67	25.697,34
920	7.773,18	7.773,18	15.546,36	12.921,77	12.921,77	25.843,54	12.921,77	12.921,77	25.843,54
925	7.817,19	7.817,19	15.634,38	12.994,87	12.994,87	25.989,74	12.994,87	12.994,87	25.989,74
930	7.861,20	7.861,20	15.722,40	13.067,97	13.067,97	26.135,94	13.067,97	13.067,97	26.135,94
935	7.905,22	7.905,22	15.810,44	13.141,08	13.141,08	26.282,16	13.141,08	13.141,08	26.282,16
940	7.949,23	7.949,23	15.898,46	13.214,18	13.214,18	26.428,36	13.214,18	13.214,18	26.428,36
945	7.993,24	7.993,24	15.986,48	13.287,28	13.287,28	26.574,56	13.287,28	13.287,28	26.574,56
950	8.037,25	8.037,25	16.074,50	13.360,39	13.360,39	26.720,78	13.360,39	13.360,39	26.720,78
955	8.081,26	8.081,26	16.162,52	13.433,49	13.433,49	26.866,98	13.433,49	13.433,49	26.866,98
960	8.125,27	8.125,27	16.250,54	13.506,59	13.506,59	27.013,18	13.506,59	13.506,59	27.013,18



965	8.169,28	8.169,28	16.338,56	13.579,69	13.579,69	27.159,38	13.579,69	13.579,69	27.159,38
970	8.213,29	8.213,29	16.426,58	13.652,80	13.652,80	27.305,60	13.652,80	13.652,80	27.305,60
975	8.257,30	8.257,30	16.514,60	13.725,90	13.725,90	27.451,80	13.725,90	13.725,90	27.451,80
980	8.301,32	8.301,32	16.602,64	13.799,00	13.799,00	27.598,00	13.799,00	13.799,00	27.598,00
985	8.345,33	8.345,33	16.690,66	13.872,11	13.872,11	27.744,22	13.872,11	13.872,11	27.744,22
990	8.389,34	8.389,34	16.778,68	13.945,21	13.945,21	27.890,42	13.945,21	13.945,21	27.890,42
995	8.433,35	8.433,35	16.866,70	14.018,31	14.018,31	28.036,62	14.018,31	14.018,31	28.036,62
1000	8.477,36	8.477,36	16.954,72	14.091,41	14.091,41	28.182,82	14.091,41	14.091,41	28.182,82
1005	8.521,37	8.521,37	17.042,74	14.164,52	14.164,52	28.329,04	14.164,52	14.164,52	28.329,04
1010	8.565,38	8.565,38	17.130,76	14.237,62	14.237,62	28.475,24	14.237,62	14.237,62	28.475,24
1015	8.609,39	8.609,39	17.218,78	14.310,72	14.310,72	28.621,44	14.310,72	14.310,72	28.621,44
1020	8.653,40	8.653,40	17.306,80	14.383,83	14.383,83	28.767,66	14.383,83	14.383,83	28.767,66
1025	8.697,42	8.697,42	17.394,84	14.456,93	14.456,93	28.913,86	14.456,93	14.456,93	28.913,86
1030	8.741,43	8.741,43	17.482,86	14.530,03	14.530,03	29.060,06	14.530,03	14.530,03	29.060,06
1035	8.785,44	8.785,44	17.570,88	14.603,13	14.603,13	29.206,26	14.603,13	14.603,13	29.206,26
1040	8.829,45	8.829,45	17.658,90	14.676,24	14.676,24	29.352,48	14.676,24	14.676,24	29.352,48
1045	8.873,46	8.873,46	17.746,92	14.749,34	14.749,34	29.498,68	14.749,34	14.749,34	29.498,68
1050	8.917,47	8.917,47	17.834,94	14.822,44	14.822,44	29.644,88	14.822,44	14.822,44	29.644,88
1055	8.961,48	8.961,48	17.922,96	14.895,55	14.895,55	29.791,10	14.895,55	14.895,55	29.791,10
1060	9.005,49	9.005,49	18.010,98	14.968,65	14.968,65	29.937,30	14.968,65	14.968,65	29.937,30
1065	9.049,50	9.049,50	18.099,00	15.041,75	15.041,75	30.083,50	15.041,75	15.041,75	30.083,50
1070	9.093,52	9.093,52	18.187,04	15.114,85	15.114,85	30.229,70	15.114,85	15.114,85	30.229,70
1075	9.137,53	9.137,53	18.275,06	15.187,96	15.187,96	30.375,92	15.187,96	15.187,96	30.375,92
1080	9.181,54	9.181,54	18.363,08	15.261,06	15.261,06	30.522,12	15.261,06	15.261,06	30.522,12
1085	9.225,55	9.225,55	18.451,10	15.334,16	15.334,16	30.668,32	15.334,16	15.334,16	30.668,32
1090	9.269,56	9.269,56	18.539,12	15.407,27	15.407,27	30.814,54	15.407,27	15.407,27	30.814,54
1095	9.313,57	9.313,57	18.627,14	15.480,37	15.480,37	30.960,74	15.480,37	15.480,37	30.960,74
1100	9.357,58	9.357,58	18.715,16	15.553,47	15.553,47	31.106,94	15.553,47	15.553,47	31.106,94
1105	9.401,59	9.401,59	18.803,18	15.626,57	15.626,57	31.253,14	15.626,57	15.626,57	31.253,14
1110	9.445,61	9.445,61	18.891,22	15.699,68	15.699,68	31.399,36	15.699,68	15.699,68	31.399,36
1115	9.489,62	9.489,62	18.979,24	15.772,78	15.772,78	31.545,56	15.772,78	15.772,78	31.545,56
1120	9.533,63	9.533,63	19.067,26	15.845,88	15.845,88	31.691,76	15.845,88	15.845,88	31.691,76
1125	9.577,64	9.577,64	19.155,28	15.918,99	15.918,99	31.837,98	15.918,99	15.918,99	31.837,98
1130	9.621,65	9.621,65	19.243,30	15.992,09	15.992,09	31.984,18	15.992,09	15.992,09	31.984,18
1135	9.665,66	9.665,66	19.331,32	16.065,19	16.065,19	32.130,38	16.065,19	16.065,19	32.130,38
1140	9.709,67	9.709,67	19.419,34	16.138,29	16.138,29	32.276,58	16.138,29	16.138,29	32.276,58
1145	9.753,68	9.753,68	19.507,36	16.211,40	16.211,40	32.422,80	16.211,40	16.211,40	32.422,80
1150	9.797,69	9.797,69	19.595,38	16.284,50	16.284,50	32.569,00	16.284,50	16.284,50	32.569,00
1155	9.841,71	9.841,71	19.683,42	16.357,60	16.357,60	32.715,20	16.357,60	16.357,60	32.715,20
1160	9.885,72	9.885,72	19.771,44	16.430,71	16.430,71	32.861,42	16.430,71	16.430,71	32.861,42
1165	9.929,73	9.929,73	19.859,46	16.503,81	16.503,81	33.007,62	16.503,81	16.503,81	33.007,62
1170	9.973,74	9.973,74	19.947,48	16.576,91	16.576,91	33.153,82	16.576,91	16.576,91	33.153,82
1175	10.017,75	10.017,75	20.035,50	16.650,01	16.650,01	33.300,02	16.650,01	16.650,01	33.300,02
1180	10.061,76	10.061,76	20.123,52	16.723,12	16.723,12	33.446,24	16.723,12	16.723,12	33.446,24



1185	10.105,77	10.105,77	20.211,54	16.796,22	16.796,22	33.592,44	16.796,22	16.796,22	33.592,44
1190	10.149,78	10.149,78	20.299,56	16.869,32	16.869,32	33.738,64	16.869,32	16.869,32	33.738,64
1195	10.193,79	10.193,79	20.387,58	16.942,43	16.942,43	33.884,86	16.942,43	16.942,43	33.884,86
1200	10.237,81	10.237,81	20.475,62	17.015,53	17.015,53	34.031,06	17.015,53	17.015,53	34.031,06
1205	10.281,82	10.281,82	20.563,64	17.088,63	17.088,63	34.177,26	17.088,63	17.088,63	34.177,26
1210	10.325,83	10.325,83	20.651,66	17.161,73	17.161,73	34.323,46	17.161,73	17.161,73	34.323,46
1215	10.369,84	10.369,84	20.739,68	17.234,84	17.234,84	34.469,68	17.234,84	17.234,84	34.469,68
1220	10.413,85	10.413,85	20.827,70	17.307,94	17.307,94	34.615,88	17.307,94	17.307,94	34.615,88
1225	10.457,86	10.457,86	20.915,72	17.381,04	17.381,04	34.762,08	17.381,04	17.381,04	34.762,08
1230	10.501,87	10.501,87	21.003,74	17.454,15	17.454,15	34.908,30	17.454,15	17.454,15	34.908,30
1235	10.545,88	10.545,88	21.091,76	17.527,25	17.527,25	35.054,50	17.527,25	17.527,25	35.054,50
1240	10.589,89	10.589,89	21.179,78	17.600,35	17.600,35	35.200,70	17.600,35	17.600,35	35.200,70
1245	10.633,91	10.633,91	21.267,82	17.673,45	17.673,45	35.346,90	17.673,45	17.673,45	35.346,90
1250	10.677,92	10.677,92	21.355,84	17.746,56	17.746,56	35.493,12	17.746,56	17.746,56	35.493,12
1255	10.721,93	10.721,93	21.443,86	17.819,66	17.819,66	35.639,32	17.819,66	17.819,66	35.639,32
1260	10.765,94	10.765,94	21.531,88	17.892,76	17.892,76	35.785,52	17.892,76	17.892,76	35.785,52
1265	10.809,95	10.809,95	21.619,90	17.965,87	17.965,87	35.931,74	17.965,87	17.965,87	35.931,74
1270	10.853,96	10.853,96	21.707,92	18.038,97	18.038,97	36.077,94	18.038,97	18.038,97	36.077,94
1275	10.897,97	10.897,97	21.795,94	18.112,07	18.112,07	36.224,14	18.112,07	18.112,07	36.224,14
1280	10.941,98	10.941,98	21.883,96	18.185,17	18.185,17	36.370,34	18.185,17	18.185,17	36.370,34
1285	10.985,99	10.985,99	21.971,98	18.258,28	18.258,28	36.516,56	18.258,28	18.258,28	36.516,56
1290	11.030,01	11.030,01	22.060,02	18.331,38	18.331,38	36.662,76	18.331,38	18.331,38	36.662,76
1295	11.074,02	11.074,02	22.148,04	18.404,48	18.404,48	36.808,96	18.404,48	18.404,48	36.808,96
1300	11.118,03	11.118,03	22.236,06	18.477,59	18.477,59	36.955,18	18.477,59	18.477,59	36.955,18
1305	11.162,04	11.162,04	22.324,08	18.550,69	18.550,69	37.101,38	18.550,69	18.550,69	37.101,38
1310	11.206,05	11.206,05	22.412,10	18.623,79	18.623,79	37.247,58	18.623,79	18.623,79	37.247,58
1315	11.250,06	11.250,06	22.500,12	18.696,90	18.696,90	37.393,80	18.696,90	18.696,90	37.393,80
1320	11.294,07	11.294,07	22.588,14	18.770,00	18.770,00	37.540,00	18.770,00	18.770,00	37.540,00
1325	11.338,08	11.338,08	22.676,16	18.843,10	18.843,10	37.686,20	18.843,10	18.843,10	37.686,20
1330	11.382,09	11.382,09	22.764,18	18.916,20	18.916,20	37.832,40	18.916,20	18.916,20	37.832,40
1335	11.426,11	11.426,11	22.852,22	18.989,31	18.989,31	37.978,62	18.989,31	18.989,31	37.978,62
1340	11.470,12	11.470,12	22.940,24	19.062,41	19.062,41	38.124,82	19.062,41	19.062,41	38.124,82
1345	11.514,13	11.514,13	23.028,26	19.135,51	19.135,51	38.271,02	19.135,51	19.135,51	38.271,02
1350	11.558,14	11.558,14	23.116,28	19.208,62	19.208,62	38.417,24	19.208,62	19.208,62	38.417,24
1355	11.602,15	11.602,15	23.204,30	19.281,72	19.281,72	38.563,44	19.281,72	19.281,72	38.563,44
1360	11.646,16	11.646,16	23.292,32	19.354,82	19.354,82	38.709,64	19.354,82	19.354,82	38.709,64
1365	11.690,17	11.690,17	23.380,34	19.427,92	19.427,92	38.855,84	19.427,92	19.427,92	38.855,84
1370	11.734,18	11.734,18	23.468,36	19.501,03	19.501,03	39.002,06	19.501,03	19.501,03	39.002,06
1375	11.778,19	11.778,19	23.556,38	19.574,13	19.574,13	39.148,26	19.574,13	19.574,13	39.148,26
1380	11.822,21	11.822,21	23.644,42	19.647,23	19.647,23	39.294,46	19.647,23	19.647,23	39.294,46
1385	11.866,22	11.866,22	23.732,44	19.720,34	19.720,34	39.440,68	19.720,34	19.720,34	39.440,68
1390	11.910,23	11.910,23	23.820,46	19.793,44	19.793,44	39.586,88	19.793,44	19.793,44	39.586,88
1395	11.954,24	11.954,24	23.908,48	19.866,54	19.866,54	39.733,08	19.866,54	19.866,54	39.733,08
1400	11.998,25	11.998,25	23.996,50	19.939,64	19.939,64	39.879,28	19.939,64	19.939,64	39.879,28



1405	12.042,26	12.042,26	24.084,52	20.012,75	20.012,75	40.025,50	20.012,75	20.012,75	40.025,50
1410	12.086,27	12.086,27	24.172,54	20.085,85	20.085,85	40.171,70	20.085,85	20.085,85	40.171,70
1415	12.130,28	12.130,28	24.260,56	20.158,95	20.158,95	40.317,90	20.158,95	20.158,95	40.317,90
1420	12.174,30	12.174,30	24.348,60	20.232,06	20.232,06	40.464,12	20.232,06	20.232,06	40.464,12
1425	12.218,31	12.218,31	24.436,62	20.305,16	20.305,16	40.610,32	20.305,16	20.305,16	40.610,32
1430	12.262,32	12.262,32	24.524,64	20.378,26	20.378,26	40.756,52	20.378,26	20.378,26	40.756,52
1435	12.306,33	12.306,33	24.612,66	20.451,36	20.451,36	40.902,72	20.451,36	20.451,36	40.902,72
1440	12.350,34	12.350,34	24.700,68	20.524,47	20.524,47	41.048,94	20.524,47	20.524,47	41.048,94
1445	12.394,35	12.394,35	24.788,70	20.597,57	20.597,57	41.195,14	20.597,57	20.597,57	41.195,14
1450	12.438,36	12.438,36	24.876,72	20.670,67	20.670,67	41.341,34	20.670,67	20.670,67	41.341,34
1455	12.482,37	12.482,37	24.964,74	20.743,78	20.743,78	41.487,56	20.743,78	20.743,78	41.487,56
1460	12.526,38	12.526,38	25.052,76	20.816,88	20.816,88	41.633,76	20.816,88	20.816,88	41.633,76
1465	12.570,40	12.570,40	25.140,80	20.889,98	20.889,98	41.779,96	20.889,98	20.889,98	41.779,96
1470	12.614,41	12.614,41	25.228,82	20.963,08	20.963,08	41.926,16	20.963,08	20.963,08	41.926,16
1475	12.658,42	12.658,42	25.316,84	21.036,19	21.036,19	42.072,38	21.036,19	21.036,19	42.072,38
1480	12.702,43	12.702,43	25.404,86	21.109,29	21.109,29	42.218,58	21.109,29	21.109,29	42.218,58
1485	12.746,44	12.746,44	25.492,88	21.182,39	21.182,39	42.364,78	21.182,39	21.182,39	42.364,78
1490	12.790,45	12.790,45	25.580,90	21.255,50	21.255,50	42.511,00	21.255,50	21.255,50	42.511,00
1495	12.834,46	12.834,46	25.668,92	21.328,60	21.328,60	42.657,20	21.328,60	21.328,60	42.657,20
1500	12.878,47	12.878,47	25.756,94	21.401,70	21.401,70	42.803,40	21.401,70	21.401,70	42.803,40
1505	12.922,48	12.922,48	25.844,96	21.474,80	21.474,80	42.949,60	21.474,80	21.474,80	42.949,60
1510	12.966,50	12.966,50	25.933,00	21.547,91	21.547,91	43.095,82	21.547,91	21.547,91	43.095,82
1515	13.010,51	13.010,51	26.021,02	21.621,01	21.621,01	43.242,02	21.621,01	21.621,01	43.242,02
1520	13.054,52	13.054,52	26.109,04	21.694,11	21.694,11	43.388,22	21.694,11	21.694,11	43.388,22
1525	13.098,53	13.098,53	26.197,06	21.767,22	21.767,22	43.534,44	21.767,22	21.767,22	43.534,44
1530	13.142,54	13.142,54	26.285,08	21.840,32	21.840,32	43.680,64	21.840,32	21.840,32	43.680,64
1535	13.186,55	13.186,55	26.373,10	21.913,42	21.913,42	43.826,84	21.913,42	21.913,42	43.826,84
1540	13.230,56	13.230,56	26.461,12	21.986,52	21.986,52	43.973,04	21.986,52	21.986,52	43.973,04
1545	13.274,57	13.274,57	26.549,14	22.059,63	22.059,63	44.119,26	22.059,63	22.059,63	44.119,26
1550	13.318,58	13.318,58	26.637,16	22.132,73	22.132,73	44.265,46	22.132,73	22.132,73	44.265,46
1555	13.362,60	13.362,60	26.725,20	22.205,83	22.205,83	44.411,66	22.205,83	22.205,83	44.411,66
1560	13.406,61	13.406,61	26.813,22	22.278,94	22.278,94	44.557,88	22.278,94	22.278,94	44.557,88
1565	13.450,62	13.450,62	26.901,24	22.352,04	22.352,04	44.704,08	22.352,04	22.352,04	44.704,08
1570	13.494,63	13.494,63	26.989,26	22.425,14	22.425,14	44.850,28	22.425,14	22.425,14	44.850,28
1575	13.538,64	13.538,64	27.077,28	22.498,24	22.498,24	44.996,48	22.498,24	22.498,24	44.996,48
1580	13.582,65	13.582,65	27.165,30	22.571,35	22.571,35	45.142,70	22.571,35	22.571,35	45.142,70
1585	13.626,66	13.626,66	27.253,32	22.644,45	22.644,45	45.288,90	22.644,45	22.644,45	45.288,90
1590	13.670,67	13.670,67	27.341,34	22.717,55	22.717,55	45.435,10	22.717,55	22.717,55	45.435,10
1595	13.714,68	13.714,68	27.429,36	22.790,66	22.790,66	45.581,32	22.790,66	22.790,66	45.581,32
1600	13.758,70	13.758,70	27.517,40	22.863,76	22.863,76	45.727,52	22.863,76	22.863,76	45.727,52
1605	13.802,71	13.802,71	27.605,42	22.936,86	22.936,86	45.873,72	22.936,86	22.936,86	45.873,72
1610	13.846,72	13.846,72	27.693,44	23.009,96	23.009,96	46.019,92	23.009,96	23.009,96	46.019,92
1615	13.890,73	13.890,73	27.781,46	23.083,07	23.083,07	46.166,14	23.083,07	23.083,07	46.166,14
1620	13.934,74	13.934,74	27.869,48	23.156,17	23.156,17	46.312,34	23.156,17	23.156,17	46.312,34



1625	13.978,75	13.978,75	27.957,50	23.229,27	23.229,27	46.458,54	23.229,27	23.229,27	46.458,54
1630	14.022,76	14.022,76	28.045,52	23.302,38	23.302,38	46.604,76	23.302,38	23.302,38	46.604,76
1635	14.066,77	14.066,77	28.133,54	23.375,48	23.375,48	46.750,96	23.375,48	23.375,48	46.750,96
1640	14.110,78	14.110,78	28.221,56	23.448,58	23.448,58	46.897,16	23.448,58	23.448,58	46.897,16
1645	14.154,80	14.154,80	28.309,60	23.521,68	23.521,68	47.043,36	23.521,68	23.521,68	47.043,36
1650	14.198,81	14.198,81	28.397,62	23.594,79	23.594,79	47.189,58	23.594,79	23.594,79	47.189,58
1655	14.242,82	14.242,82	28.485,64	23.667,89	23.667,89	47.335,78	23.667,89	23.667,89	47.335,78
1660	14.286,83	14.286,83	28.573,66	23.740,99	23.740,99	47.481,98	23.740,99	23.740,99	47.481,98
1665	14.330,84	14.330,84	28.661,68	23.814,10	23.814,10	47.628,20	23.814,10	23.814,10	47.628,20
1670	14.374,85	14.374,85	28.749,70	23.887,20	23.887,20	47.774,40	23.887,20	23.887,20	47.774,40
1675	14.418,86	14.418,86	28.837,72	23.960,30	23.960,30	47.920,60	23.960,30	23.960,30	47.920,60
1680	14.462,87	14.462,87	28.925,74	24.033,40	24.033,40	48.066,80	24.033,40	24.033,40	48.066,80
1685	14.506,88	14.506,88	29.013,76	24.106,51	24.106,51	48.213,02	24.106,51	24.106,51	48.213,02
1690	14.550,90	14.550,90	29.101,80	24.179,61	24.179,61	48.359,22	24.179,61	24.179,61	48.359,22
1695	14.594,91	14.594,91	29.189,82	24.252,71	24.252,71	48.505,42	24.252,71	24.252,71	48.505,42
1700	14.638,92	14.638,92	29.277,84	24.325,82	24.325,82	48.651,64	24.325,82	24.325,82	48.651,64
1705	14.682,93	14.682,93	29.365,86	24.398,92	24.398,92	48.797,84	24.398,92	24.398,92	48.797,84
1710	14.726,94	14.726,94	29.453,88	24.472,02	24.472,02	48.944,04	24.472,02	24.472,02	48.944,04
1715	14.770,95	14.770,95	29.541,90	24.545,13	24.545,13	49.090,26	24.545,13	24.545,13	49.090,26
1720	14.814,96	14.814,96	29.629,92	24.618,23	24.618,23	49.236,46	24.618,23	24.618,23	49.236,46
1725	14.858,97	14.858,97	29.717,94	24.691,33	24.691,33	49.382,66	24.691,33	24.691,33	49.382,66
1730	14.902,99	14.902,99	29.805,98	24.764,43	24.764,43	49.528,86	24.764,43	24.764,43	49.528,86
1735	14.947,00	14.947,00	29.894,00	24.837,54	24.837,54	49.675,08	24.837,54	24.837,54	49.675,08
1740	14.991,01	14.991,01	29.982,02	24.910,64	24.910,64	49.821,28	24.910,64	24.910,64	49.821,28
1745	15.035,02	15.035,02	30.070,04	24.983,74	24.983,74	49.967,48	24.983,74	24.983,74	49.967,48
1750	15.079,03	15.079,03	30.158,06	25.056,85	25.056,85	50.113,70	25.056,85	25.056,85	50.113,70
1755	15.123,04	15.123,04	30.246,08	25.129,95	25.129,95	50.259,90	25.129,95	25.129,95	50.259,90
1760	15.167,05	15.167,05	30.334,10	25.203,05	25.203,05	50.406,10	25.203,05	25.203,05	50.406,10
1765	15.211,06	15.211,06	30.422,12	25.276,15	25.276,15	50.552,30	25.276,15	25.276,15	50.552,30
1770	15.255,07	15.255,07	30.510,14	25.349,26	25.349,26	50.698,52	25.349,26	25.349,26	50.698,52
1775	15.299,09	15.299,09	30.598,18	25.422,36	25.422,36	50.844,72	25.422,36	25.422,36	50.844,72
1780	15.343,10	15.343,10	30.686,20	25.495,46	25.495,46	50.990,92	25.495,46	25.495,46	50.990,92
1785	15.387,11	15.387,11	30.774,22	25.568,57	25.568,57	51.137,14	25.568,57	25.568,57	51.137,14
1790	15.431,12	15.431,12	30.862,24	25.641,67	25.641,67	51.283,34	25.641,67	25.641,67	51.283,34
1795	15.475,13	15.475,13	30.950,26	25.714,77	25.714,77	51.429,54	25.714,77	25.714,77	51.429,54
1800	15.519,14	15.519,14	31.038,28	25.787,87	25.787,87	51.575,74	25.787,87	25.787,87	51.575,74
1805	15.563,15	15.563,15	31.126,30	25.860,98	25.860,98	51.721,96	25.860,98	25.860,98	51.721,96
1810	15.607,16	15.607,16	31.214,32	25.934,08	25.934,08	51.868,16	25.934,08	25.934,08	51.868,16
1815	15.651,17	15.651,17	31.302,34	26.007,18	26.007,18	52.014,36	26.007,18	26.007,18	52.014,36
1820	15.695,19	15.695,19	31.390,38	26.080,29	26.080,29	52.160,58	26.080,29	26.080,29	52.160,58
1825	15.739,20	15.739,20	31.478,40	26.153,39	26.153,39	52.306,78	26.153,39	26.153,39	52.306,78
1830	15.783,21	15.783,21	31.566,42	26.226,49	26.226,49	52.452,98	26.226,49	26.226,49	52.452,98
1835	15.827,22	15.827,22	31.654,44	26.299,59	26.299,59	52.599,18	26.299,59	26.299,59	52.599,18
1840	15.871,23	15.871,23	31.742,46	26.372,70	26.372,70	52.745,40	26.372,70	26.372,70	52.745,40



1845	15.915,24	15.915,24	31.830,48	26.445,80	26.445,80	52.891,60	26.445,80	26.445,80	52.891,60
1850	15.959,25	15.959,25	31.918,50	26.518,90	26.518,90	53.037,80	26.518,90	26.518,90	53.037,80
1855	16.003,26	16.003,26	32.006,52	26.592,01	26.592,01	53.184,02	26.592,01	26.592,01	53.184,02
1860	16.047,27	16.047,27	32.094,54	26.665,11	26.665,11	53.330,22	26.665,11	26.665,11	53.330,22
1865	16.091,29	16.091,29	32.182,58	26.738,21	26.738,21	53.476,42	26.738,21	26.738,21	53.476,42
1870	16.135,30	16.135,30	32.270,60	26.811,31	26.811,31	53.622,62	26.811,31	26.811,31	53.622,62
1875	16.179,31	16.179,31	32.358,62	26.884,42	26.884,42	53.768,84	26.884,42	26.884,42	53.768,84
1880	16.223,32	16.223,32	32.446,64	26.957,52	26.957,52	53.915,04	26.957,52	26.957,52	53.915,04
1885	16.267,33	16.267,33	32.534,66	27.030,62	27.030,62	54.061,24	27.030,62	27.030,62	54.061,24
1890	16.311,34	16.311,34	32.622,68	27.103,73	27.103,73	54.207,46	27.103,73	27.103,73	54.207,46
1895	16.355,35	16.355,35	32.710,70	27.176,83	27.176,83	54.353,66	27.176,83	27.176,83	54.353,66
1900	16.399,36	16.399,36	32.798,72	27.249,93	27.249,93	54.499,86	27.249,93	27.249,93	54.499,86
1905	16.443,37	16.443,37	32.886,74	27.323,03	27.323,03	54.646,06	27.323,03	27.323,03	54.646,06
1910	16.487,39	16.487,39	32.974,78	27.396,14	27.396,14	54.792,28	27.396,14	27.396,14	54.792,28
1915	16.531,40	16.531,40	33.062,80	27.469,24	27.469,24	54.938,48	27.469,24	27.469,24	54.938,48
1920	16.575,41	16.575,41	33.150,82	27.542,34	27.542,34	55.084,68	27.542,34	27.542,34	55.084,68
1925	16.619,42	16.619,42	33.238,84	27.615,45	27.615,45	55.230,90	27.615,45	27.615,45	55.230,90
1930	16.663,43	16.663,43	33.326,86	27.688,55	27.688,55	55.377,10	27.688,55	27.688,55	55.377,10
1935	16.707,44	16.707,44	33.414,88	27.761,65	27.761,65	55.523,30	27.761,65	27.761,65	55.523,30
1940	16.751,45	16.751,45	33.502,90	27.834,75	27.834,75	55.669,50	27.834,75	27.834,75	55.669,50
1945	16.795,46	16.795,46	33.590,92	27.907,86	27.907,86	55.815,72	27.907,86	27.907,86	55.815,72
1950	16.839,47	16.839,47	33.678,94	27.980,96	27.980,96	55.961,92	27.980,96	27.980,96	55.961,92
1955	16.883,49	16.883,49	33.766,98	28.054,06	28.054,06	56.108,12	28.054,06	28.054,06	56.108,12
1960	16.927,50	16.927,50	33.855,00	28.127,17	28.127,17	56.254,34	28.127,17	28.127,17	56.254,34
1965	16.971,51	16.971,51	33.943,02	28.200,27	28.200,27	56.400,54	28.200,27	28.200,27	56.400,54
1970	17.015,52	17.015,52	34.031,04	28.273,37	28.273,37	56.546,74	28.273,37	28.273,37	56.546,74
1975	17.059,53	17.059,53	34.119,06	28.346,47	28.346,47	56.692,94	28.346,47	28.346,47	56.692,94
1980	17.103,54	17.103,54	34.207,08	28.419,58	28.419,58	56.839,16	28.419,58	28.419,58	56.839,16
1985	17.147,55	17.147,55	34.295,10	28.492,68	28.492,68	56.985,36	28.492,68	28.492,68	56.985,36
1990	17.191,56	17.191,56	34.383,12	28.565,78	28.565,78	57.131,56	28.565,78	28.565,78	57.131,56
1995	17.235,57	17.235,57	34.471,14	28.638,89	28.638,89	57.277,78	28.638,89	28.638,89	57.277,78
2000	17.279,59	17.279,59	34.559,18	28.711,99	28.711,99	57.423,98	28.711,99	28.711,99	57.423,98
2005	17.323,60	17.323,60	34.647,20	28.785,09	28.785,09	57.570,18	28.785,09	28.785,09	57.570,18
2010	17.367,61	17.367,61	34.735,22	28.858,19	28.858,19	57.716,38	28.858,19	28.858,19	57.716,38
2015	17.411,62	17.411,62	34.823,24	28.931,30	28.931,30	57.862,60	28.931,30	28.931,30	57.862,60
2020	17.455,63	17.455,63	34.911,26	29.004,40	29.004,40	58.008,80	29.004,40	29.004,40	58.008,80
2025	17.499,64	17.499,64	34.999,28	29.077,50	29.077,50	58.155,00	29.077,50	29.077,50	58.155,00
2030	17.543,65	17.543,65	35.087,30	29.150,61	29.150,61	58.301,22	29.150,61	29.150,61	58.301,22
2035	17.587,66	17.587,66	35.175,32	29.223,71	29.223,71	58.447,42	29.223,71	29.223,71	58.447,42
2040	17.631,68	17.631,68	35.263,36	29.296,81	29.296,81	58.593,62	29.296,81	29.296,81	58.593,62
2045	17.675,69	17.675,69	35.351,38	29.369,91	29.369,91	58.739,82	29.369,91	29.369,91	58.739,82
2050	17.719,70	17.719,70	35.439,40	29.443,02	29.443,02	58.886,04	29.443,02	29.443,02	58.886,04
2055	17.763,71	17.763,71	35.527,42	29.516,12	29.516,12	59.032,24	29.516,12	29.516,12	59.032,24
2060	17.807,72	17.807,72	35.615,44	29.589,22	29.589,22	59.178,44	29.589,22	29.589,22	59.178,44



2065	17.851,73	17.851,73	35.703,46	29.662,33	29.662,33	59.324,66	29.662,33	29.662,33	59.324,66
2070	17.895,74	17.895,74	35.791,48	29.735,43	29.735,43	59.470,86	29.735,43	29.735,43	59.470,86
2075	17.939,75	17.939,75	35.879,50	29.808,53	29.808,53	59.617,06	29.808,53	29.808,53	59.617,06
2080	17.983,76	17.983,76	35.967,52	29.881,63	29.881,63	59.763,26	29.881,63	29.881,63	59.763,26
2085	18.027,78	18.027,78	36.055,56	29.954,74	29.954,74	59.909,48	29.954,74	29.954,74	59.909,48
2090	18.071,79	18.071,79	36.143,58	30.027,84	30.027,84	60.055,68	30.027,84	30.027,84	60.055,68
2095	18.115,80	18.115,80	36.231,60	30.100,94	30.100,94	60.201,88	30.100,94	30.100,94	60.201,88
2100	18.159,81	18.159,81	36.319,62	30.174,05	30.174,05	60.348,10	30.174,05	30.174,05	60.348,10
2105	18.203,82	18.203,82	36.407,64	30.247,15	30.247,15	60.494,30	30.247,15	30.247,15	60.494,30
2110	18.247,83	18.247,83	36.495,66	30.320,25	30.320,25	60.640,50	30.320,25	30.320,25	60.640,50
2115	18.291,84	18.291,84	36.583,68	30.393,36	30.393,36	60.786,72	30.393,36	30.393,36	60.786,72
2120	18.335,85	18.335,85	36.671,70	30.466,46	30.466,46	60.932,92	30.466,46	30.466,46	60.932,92
2125	18.379,86	18.379,86	36.759,72	30.539,56	30.539,56	61.079,12	30.539,56	30.539,56	61.079,12
2130	18.423,88	18.423,88	36.847,76	30.612,66	30.612,66	61.225,32	30.612,66	30.612,66	61.225,32
2135	18.467,89	18.467,89	36.935,78	30.685,77	30.685,77	61.371,54	30.685,77	30.685,77	61.371,54
2140	18.511,90	18.511,90	37.023,80	30.758,87	30.758,87	61.517,74	30.758,87	30.758,87	61.517,74
2145	18.555,91	18.555,91	37.111,82	30.831,97	30.831,97	61.663,94	30.831,97	30.831,97	61.663,94
2150	18.599,92	18.599,92	37.199,84	30.905,08	30.905,08	61.810,16	30.905,08	30.905,08	61.810,16
2155	18.643,93	18.643,93	37.287,86	30.978,18	30.978,18	61.956,36	30.978,18	30.978,18	61.956,36
2160	18.687,94	18.687,94	37.375,88	31.051,28	31.051,28	62.102,56	31.051,28	31.051,28	62.102,56
2165	18.731,95	18.731,95	37.463,90	31.124,38	31.124,38	62.248,76	31.124,38	31.124,38	62.248,76
2170	18.775,96	18.775,96	37.551,92	31.197,49	31.197,49	62.394,98	31.197,49	31.197,49	62.394,98
2175	18.819,98	18.819,98	37.639,96	31.270,59	31.270,59	62.541,18	31.270,59	31.270,59	62.541,18
2180	18.863,99	18.863,99	37.727,98	31.343,69	31.343,69	62.687,38	31.343,69	31.343,69	62.687,38
2185	18.908,00	18.908,00	37.816,00	31.416,80	31.416,80	62.833,60	31.416,80	31.416,80	62.833,60
2190	18.952,01	18.952,01	37.904,02	31.489,90	31.489,90	62.979,80	31.489,90	31.489,90	62.979,80
2195	18.996,02	18.996,02	37.992,04	31.563,00	31.563,00	63.126,00	31.563,00	31.563,00	63.126,00
2200	19.040,03	19.040,03	38.080,06	31.636,10	31.636,10	63.272,20	31.636,10	31.636,10	63.272,20
2205	19.084,04	19.084,04	38.168,08	31.709,21	31.709,21	63.418,42	31.709,21	31.709,21	63.418,42
2210	19.128,05	19.128,05	38.256,10	31.782,31	31.782,31	63.564,62	31.782,31	31.782,31	63.564,62
2215	19.172,06	19.172,06	38.344,12	31.855,41	31.855,41	63.710,82	31.855,41	31.855,41	63.710,82
2220	19.216,08	19.216,08	38.432,16	31.928,52	31.928,52	63.857,04	31.928,52	31.928,52	63.857,04
2225	19.260,09	19.260,09	38.520,18	32.001,62	32.001,62	64.003,24	32.001,62	32.001,62	64.003,24
2230	19.304,10	19.304,10	38.608,20	32.074,72	32.074,72	64.149,44	32.074,72	32.074,72	64.149,44
2235	19.348,11	19.348,11	38.696,22	32.147,82	32.147,82	64.295,64	32.147,82	32.147,82	64.295,64
2240	19.392,12	19.392,12	38.784,24	32.220,93	32.220,93	64.441,86	32.220,93	32.220,93	64.441,86
2245	19.436,13	19.436,13	38.872,26	32.294,03	32.294,03	64.588,06	32.294,03	32.294,03	64.588,06
2250	19.480,14	19.480,14	38.960,28	32.367,13	32.367,13	64.734,26	32.367,13	32.367,13	64.734,26
2255	19.524,15	19.524,15	39.048,30	32.440,24	32.440,24	64.880,48	32.440,24	32.440,24	64.880,48
2260	19.568,16	19.568,16	39.136,32	32.513,34	32.513,34	65.026,68	32.513,34	32.513,34	65.026,68
2265	19.612,18	19.612,18	39.224,36	32.586,44	32.586,44	65.172,88	32.586,44	32.586,44	65.172,88
2270	19.656,19	19.656,19	39.312,38	32.659,54	32.659,54	65.319,08	32.659,54	32.659,54	65.319,08
2275	19.700,20	19.700,20	39.400,40	32.732,65	32.732,65	65.465,30	32.732,65	32.732,65	65.465,30
2280	19.744,21	19.744,21	39.488,42	32.805,75	32.805,75	65.611,50	32.805,75	32.805,75	65.611,50



2285	19.788,22	19.788,22	39.576,44	32.878,85	32.878,85	65.757,70	32.878,85	32.878,85	65.757,70
2290	19.832,23	19.832,23	39.664,46	32.951,96	32.951,96	65.903,92	32.951,96	32.951,96	65.903,92
2295	19.876,24	19.876,24	39.752,48	33.025,06	33.025,06	66.050,12	33.025,06	33.025,06	66.050,12
2300	19.920,25	19.920,25	39.840,50	33.098,16	33.098,16	66.196,32	33.098,16	33.098,16	66.196,32
2305	19.964,26	19.964,26	39.928,52	33.171,26	33.171,26	66.342,52	33.171,26	33.171,26	66.342,52
2310	20.008,28	20.008,28	40.016,56	33.244,37	33.244,37	66.488,74	33.244,37	33.244,37	66.488,74
2315	20.052,29	20.052,29	40.104,58	33.317,47	33.317,47	66.634,94	33.317,47	33.317,47	66.634,94
2320	20.096,30	20.096,30	40.192,60	33.390,57	33.390,57	66.781,14	33.390,57	33.390,57	66.781,14
2325	20.140,31	20.140,31	40.280,62	33.463,68	33.463,68	66.927,36	33.463,68	33.463,68	66.927,36
2330	20.184,32	20.184,32	40.368,64	33.536,78	33.536,78	67.073,56	33.536,78	33.536,78	67.073,56
2335	20.228,33	20.228,33	40.456,66	33.609,88	33.609,88	67.219,76	33.609,88	33.609,88	67.219,76
2340	20.272,34	20.272,34	40.544,68	33.682,98	33.682,98	67.365,96	33.682,98	33.682,98	67.365,96
2345	20.316,35	20.316,35	40.632,70	33.756,09	33.756,09	67.512,18	33.756,09	33.756,09	67.512,18
2350	20.360,37	20.360,37	40.720,74	33.829,19	33.829,19	67.658,38	33.829,19	33.829,19	67.658,38
2355	20.404,38	20.404,38	40.808,76	33.902,29	33.902,29	67.804,58	33.902,29	33.902,29	67.804,58
2360	20.448,39	20.448,39	40.896,78	33.975,40	33.975,40	67.950,80	33.975,40	33.975,40	67.950,80
2365	20.492,40	20.492,40	40.984,80	34.048,50	34.048,50	68.097,00	34.048,50	34.048,50	68.097,00
2370	20.536,41	20.536,41	41.072,82	34.121,60	34.121,60	68.243,20	34.121,60	34.121,60	68.243,20
2375	20.580,42	20.580,42	41.160,84	34.194,70	34.194,70	68.389,40	34.194,70	34.194,70	68.389,40
2380	20.624,43	20.624,43	41.248,86	34.267,81	34.267,81	68.535,62	34.267,81	34.267,81	68.535,62
2385	20.668,44	20.668,44	41.336,88	34.340,91	34.340,91	68.681,82	34.340,91	34.340,91	68.681,82
2390	20.712,45	20.712,45	41.424,90	34.414,01	34.414,01	68.828,02	34.414,01	34.414,01	68.828,02
2395	20.756,47	20.756,47	41.512,94	34.487,12	34.487,12	68.974,24	34.487,12	34.487,12	68.974,24
2400	20.800,48	20.800,48	41.600,96	34.560,22	34.560,22	69.120,44	34.560,22	34.560,22	69.120,44
2405	20.844,49	20.844,49	41.688,98	34.633,32	34.633,32	69.266,64	34.633,32	34.633,32	69.266,64
2410	20.888,50	20.888,50	41.777,00	34.706,42	34.706,42	69.412,84	34.706,42	34.706,42	69.412,84
2415	20.932,51	20.932,51	41.865,02	34.779,53	34.779,53	69.559,06	34.779,53	34.779,53	69.559,06
2420	20.976,52	20.976,52	41.953,04	34.852,63	34.852,63	69.705,26	34.852,63	34.852,63	69.705,26
2425	21.020,53	21.020,53	42.041,06	34.925,73	34.925,73	69.851,46	34.925,73	34.925,73	69.851,46
2430	21.064,54	21.064,54	42.129,08	34.998,84	34.998,84	69.997,68	34.998,84	34.998,84	69.997,68
2435	21.108,55	21.108,55	42.217,10	35.071,94	35.071,94	70.143,88	35.071,94	35.071,94	70.143,88
2440	21.152,57	21.152,57	42.305,14	35.145,04	35.145,04	70.290,08	35.145,04	35.145,04	70.290,08
2445	21.196,58	21.196,58	42.393,16	35.218,14	35.218,14	70.436,28	35.218,14	35.218,14	70.436,28
2450	21.240,59	21.240,59	42.481,18	35.291,25	35.291,25	70.582,50	35.291,25	35.291,25	70.582,50
2455	21.284,60	21.284,60	42.569,20	35.364,35	35.364,35	70.728,70	35.364,35	35.364,35	70.728,70
2460	21.328,61	21.328,61	42.657,22	35.437,45	35.437,45	70.874,90	35.437,45	35.437,45	70.874,90
2465	21.372,62	21.372,62	42.745,24	35.510,56	35.510,56	71.021,12	35.510,56	35.510,56	71.021,12
2470	21.416,63	21.416,63	42.833,26	35.583,66	35.583,66	71.167,32	35.583,66	35.583,66	71.167,32
2475	21.460,64	21.460,64	42.921,28	35.656,76	35.656,76	71.313,52	35.656,76	35.656,76	71.313,52
2480	21.504,65	21.504,65	43.009,30	35.729,86	35.729,86	71.459,72	35.729,86	35.729,86	71.459,72
2485	21.548,67	21.548,67	43.097,34	35.802,97	35.802,97	71.605,94	35.802,97	35.802,97	71.605,94
2490	21.592,68	21.592,68	43.185,36	35.876,07	35.876,07	71.752,14	35.876,07	35.876,07	71.752,14
2495	21.636,69	21.636,69	43.273,38	35.949,17	35.949,17	71.898,34	35.949,17	35.949,17	71.898,34
2500	21.680,70	21.680,70	43.361,40	36.022,28	36.022,28	72.044,56	36.022,28	36.022,28	72.044,56



2505	21.724,71	21.724,71	43.449,42	36.095,38	36.095,38	72.190,76	36.095,38	36.095,38	72.190,76
2510	21.768,72	21.768,72	43.537,44	36.168,48	36.168,48	72.336,96	36.168,48	36.168,48	72.336,96
2515	21.812,73	21.812,73	43.625,46	36.241,59	36.241,59	72.483,18	36.241,59	36.241,59	72.483,18
2520	21.856,74	21.856,74	43.713,48	36.314,69	36.314,69	72.629,38	36.314,69	36.314,69	72.629,38
2525	21.900,75	21.900,75	43.801,50	36.387,79	36.387,79	72.775,58	36.387,79	36.387,79	72.775,58
2530	21.944,77	21.944,77	43.889,54	36.460,89	36.460,89	72.921,78	36.460,89	36.460,89	72.921,78
2535	21.988,78	21.988,78	43.977,56	36.534,00	36.534,00	73.068,00	36.534,00	36.534,00	73.068,00
2540	22.032,79	22.032,79	44.065,58	36.607,10	36.607,10	73.214,20	36.607,10	36.607,10	73.214,20
2545	22.076,80	22.076,80	44.153,60	36.680,20	36.680,20	73.360,40	36.680,20	36.680,20	73.360,40
2550	22.120,81	22.120,81	44.241,62	36.753,31	36.753,31	73.506,62	36.753,31	36.753,31	73.506,62
2555	22.164,82	22.164,82	44.329,64	36.826,41	36.826,41	73.652,82	36.826,41	36.826,41	73.652,82
2560	22.208,83	22.208,83	44.417,66	36.899,51	36.899,51	73.799,02	36.899,51	36.899,51	73.799,02
2565	22.252,84	22.252,84	44.505,68	36.972,61	36.972,61	73.945,22	36.972,61	36.972,61	73.945,22
2570	22.296,85	22.296,85	44.593,70	37.045,72	37.045,72	74.091,44	37.045,72	37.045,72	74.091,44
2575	22.340,87	22.340,87	44.681,74	37.118,82	37.118,82	74.237,64	37.118,82	37.118,82	74.237,64
2580	22.384,88	22.384,88	44.769,76	37.191,92	37.191,92	74.383,84	37.191,92	37.191,92	74.383,84
2585	22.428,89	22.428,89	44.857,78	37.265,03	37.265,03	74.530,06	37.265,03	37.265,03	74.530,06
2590	22.472,90	22.472,90	44.945,80	37.338,13	37.338,13	74.676,26	37.338,13	37.338,13	74.676,26
2595	22.516,91	22.516,91	45.033,82	37.411,23	37.411,23	74.822,46	37.411,23	37.411,23	74.822,46
2600	22.560,92	22.560,92	45.121,84	37.484,33	37.484,33	74.968,66	37.484,33	37.484,33	74.968,66
2605	22.604,93	22.604,93	45.209,86	37.557,44	37.557,44	75.114,88	37.557,44	37.557,44	75.114,88
2610	22.648,94	22.648,94	45.297,88	37.630,54	37.630,54	75.261,08	37.630,54	37.630,54	75.261,08
2615	22.692,95	22.692,95	45.385,90	37.703,64	37.703,64	75.407,28	37.703,64	37.703,64	75.407,28
2620	22.736,97	22.736,97	45.473,94	37.776,75	37.776,75	75.553,50	37.776,75	37.776,75	75.553,50
2625	22.780,98	22.780,98	45.561,96	37.849,85	37.849,85	75.699,70	37.849,85	37.849,85	75.699,70
2630	22.824,99	22.824,99	45.649,98	37.922,95	37.922,95	75.845,90	37.922,95	37.922,95	75.845,90
2635	22.869,00	22.869,00	45.738,00	37.996,05	37.996,05	75.992,10	37.996,05	37.996,05	75.992,10
2640	22.913,01	22.913,01	45.826,02	38.069,16	38.069,16	76.138,32	38.069,16	38.069,16	76.138,32
2645	22.957,02	22.957,02	45.914,04	38.142,26	38.142,26	76.284,52	38.142,26	38.142,26	76.284,52
2650	23.001,03	23.001,03	46.002,06	38.215,36	38.215,36	76.430,72	38.215,36	38.215,36	76.430,72
2655	23.045,04	23.045,04	46.090,08	38.288,47	38.288,47	76.576,94	38.288,47	38.288,47	76.576,94
2660	23.089,06	23.089,06	46.178,12	38.361,57	38.361,57	76.723,14	38.361,57	38.361,57	76.723,14
2665	23.133,07	23.133,07	46.266,14	38.434,67	38.434,67	76.869,34	38.434,67	38.434,67	76.869,34
2670	23.177,08	23.177,08	46.354,16	38.507,77	38.507,77	77.015,54	38.507,77	38.507,77	77.015,54
2675	23.221,09	23.221,09	46.442,18	38.580,88	38.580,88	77.161,76	38.580,88	38.580,88	77.161,76
2680	23.265,10	23.265,10	46.530,20	38.653,98	38.653,98	77.307,96	38.653,98	38.653,98	77.307,96
2685	23.309,11	23.309,11	46.618,22	38.727,08	38.727,08	77.454,16	38.727,08	38.727,08	77.454,16
2690	23.353,12	23.353,12	46.706,24	38.800,19	38.800,19	77.600,38	38.800,19	38.800,19	77.600,38
2695	23.397,13	23.397,13	46.794,26	38.873,29	38.873,29	77.746,58	38.873,29	38.873,29	77.746,58
2700	23.441,14	23.441,14	46.882,28	38.946,39	38.946,39	77.892,78	38.946,39	38.946,39	77.892,78
2705	23.485,16	23.485,16	46.970,30	39.019,49	39.019,49	78.038,98	39.019,49	39.019,49	78.038,98
2710	23.529,17	23.529,17	47.058,34	39.092,60	39.092,60	78.185,20	39.092,60	39.092,60	78.185,20
2715	23.573,18	23.573,18	47.146,36	39.165,70	39.165,70	78.331,40	39.165,70	39.165,70	78.331,40
2720	23.617,19	23.617,19	47.234,38	39.238,80	39.238,80	78.477,60	39.238,80	39.238,80	78.477,60



2725	23.661,20	23.661,20	47.322,40	39.311,91	39.311,91	78.623,82	39.311,91	39.311,91	78.623,82
2730	23.705,21	23.705,21	47.410,42	39.385,01	39.385,01	78.770,02	39.385,01	39.385,01	78.770,02
2735	23.749,22	23.749,22	47.498,44	39.458,11	39.458,11	78.916,22	39.458,11	39.458,11	78.916,22
2740	23.793,23	23.793,23	47.586,46	39.531,21	39.531,21	79.062,42	39.531,21	39.531,21	79.062,42
2745	23.837,24	23.837,24	47.674,48	39.604,32	39.604,32	79.208,64	39.604,32	39.604,32	79.208,64
2750	23.881,26	23.881,26	47.762,52	39.677,42	39.677,42	79.354,84	39.677,42	39.677,42	79.354,84
2755	23.925,27	23.925,27	47.850,54	39.750,52	39.750,52	79.501,04	39.750,52	39.750,52	79.501,04
2760	23.969,28	23.969,28	47.938,56	39.823,63	39.823,63	79.647,26	39.823,63	39.823,63	79.647,26
2765	24.013,29	24.013,29	48.026,58	39.896,73	39.896,73	79.793,46	39.896,73	39.896,73	79.793,46
2770	24.057,30	24.057,30	48.114,60	39.969,83	39.969,83	79.939,66	39.969,83	39.969,83	79.939,66
2775	24.101,31	24.101,31	48.202,62	40.042,93	40.042,93	80.085,86	40.042,93	40.042,93	80.085,86
2780	24.145,32	24.145,32	48.290,64	40.116,04	40.116,04	80.232,08	40.116,04	40.116,04	80.232,08
2785	24.189,33	24.189,33	48.378,66	40.189,14	40.189,14	80.378,28	40.189,14	40.189,14	80.378,28
2790	24.233,34	24.233,34	48.466,68	40.262,24	40.262,24	80.524,48	40.262,24	40.262,24	80.524,48
2795	24.277,36	24.277,36	48.554,72	40.335,35	40.335,35	80.670,70	40.335,35	40.335,35	80.670,70
2800	24.321,37	24.321,37	48.642,74	40.408,45	40.408,45	80.816,90	40.408,45	40.408,45	80.816,90
2805	24.365,38	24.365,38	48.730,76	40.481,55	40.481,55	80.963,10	40.481,55	40.481,55	80.963,10
2810	24.409,39	24.409,39	48.818,78	40.554,65	40.554,65	81.109,30	40.554,65	40.554,65	81.109,30
2815	24.453,40	24.453,40	48.906,80	40.627,76	40.627,76	81.255,52	40.627,76	40.627,76	81.255,52
2820	24.497,41	24.497,41	48.994,82	40.700,86	40.700,86	81.401,72	40.700,86	40.700,86	81.401,72
2825	24.541,42	24.541,42	49.082,84	40.773,96	40.773,96	81.547,92	40.773,96	40.773,96	81.547,92
2830	24.585,43	24.585,43	49.170,86	40.847,07	40.847,07	81.694,14	40.847,07	40.847,07	81.694,14
2835	24.629,44	24.629,44	49.258,88	40.920,17	40.920,17	81.840,34	40.920,17	40.920,17	81.840,34
2840	24.673,46	24.673,46	49.346,92	40.993,27	40.993,27	81.986,54	40.993,27	40.993,27	81.986,54
2845	24.717,47	24.717,47	49.434,94	41.066,37	41.066,37	82.132,74	41.066,37	41.066,37	82.132,74
2850	24.761,48	24.761,48	49.522,96	41.139,48	41.139,48	82.278,96	41.139,48	41.139,48	82.278,96
2855	24.805,49	24.805,49	49.610,98	41.212,58	41.212,58	82.425,16	41.212,58	41.212,58	82.425,16
2860	24.849,50	24.849,50	49.699,00	41.285,68	41.285,68	82.571,36	41.285,68	41.285,68	82.571,36
2865	24.893,51	24.893,51	49.787,02	41.358,79	41.358,79	82.717,58	41.358,79	41.358,79	82.717,58
2870	24.937,52	24.937,52	49.875,04	41.431,89	41.431,89	82.863,78	41.431,89	41.431,89	82.863,78
2875	24.981,53	24.981,53	49.963,06	41.504,99	41.504,99	83.009,98	41.504,99	41.504,99	83.009,98
2880	25.025,54	25.025,54	50.051,08	41.578,09	41.578,09	83.156,18	41.578,09	41.578,09	83.156,18
2885	25.069,56	25.069,56	50.139,12	41.651,20	41.651,20	83.302,40	41.651,20	41.651,20	83.302,40
2890	25.113,57	25.113,57	50.227,14	41.724,30	41.724,30	83.448,60	41.724,30	41.724,30	83.448,60
2895	25.157,58	25.157,58	50.315,16	41.797,40	41.797,40	83.594,80	41.797,40	41.797,40	83.594,80
2900	25.201,59	25.201,59	50.403,18	41.870,51	41.870,51	83.741,02	41.870,51	41.870,51	83.741,02
2905	25.245,60	25.245,60	50.491,20	41.943,61	41.943,61	83.887,22	41.943,61	41.943,61	83.887,22
2910	25.289,61	25.289,61	50.579,22	42.016,71	42.016,71	84.033,42	42.016,71	42.016,71	84.033,42
2915	25.333,62	25.333,62	50.667,24	42.089,81	42.089,81	84.179,62	42.089,81	42.089,81	84.179,62
2920	25.377,63	25.377,63	50.755,26	42.162,92	42.162,92	84.325,84	42.162,92	42.162,92	84.325,84
2925	25.421,64	25.421,64	50.843,28	42.236,02	42.236,02	84.472,04	42.236,02	42.236,02	84.472,04
2930	25.465,66	25.465,66	50.931,32	42.309,12	42.309,12	84.618,24	42.309,12	42.309,12	84.618,24
2935	25.509,67	25.509,67	51.019,34	42.382,23	42.382,23	84.764,46	42.382,23	42.382,23	84.764,46
2940	25.553,68	25.553,68	51.107,36	42.455,33	42.455,33	84.910,66	42.455,33	42.455,33	84.910,66



2945	25.597,69	25.597,69	51.195,38	42.528,43	42.528,43	85.056,86	42.528,43	42.528,43	85.056,86
2950	25.641,70	25.641,70	51.283,40	42.601,54	42.601,54	85.203,08	42.601,54	42.601,54	85.203,08
2955	25.685,71	25.685,71	51.371,42	42.674,64	42.674,64	85.349,28	42.674,64	42.674,64	85.349,28
2960	25.729,72	25.729,72	51.459,44	42.747,74	42.747,74	85.495,48	42.747,74	42.747,74	85.495,48
2965	25.773,73	25.773,73	51.547,46	42.820,84	42.820,84	85.641,68	42.820,84	42.820,84	85.641,68
2970	25.817,75	25.817,75	51.635,50	42.893,95	42.893,95	85.787,90	42.893,95	42.893,95	85.787,90
2975	25.861,76	25.861,76	51.723,52	42.967,05	42.967,05	85.934,10	42.967,05	42.967,05	85.934,10
2980	25.905,77	25.905,77	51.811,54	43.040,15	43.040,15	86.080,30	43.040,15	43.040,15	86.080,30
2985	25.949,78	25.949,78	51.899,56	43.113,26	43.113,26	86.226,52	43.113,26	43.113,26	86.226,52
2990	25.993,79	25.993,79	51.987,58	43.186,36	43.186,36	86.372,72	43.186,36	43.186,36	86.372,72
2995	26.037,80	26.037,80	52.075,60	43.259,46	43.259,46	86.518,92	43.259,46	43.259,46	86.518,92
3000	26.081,81	26.081,81	52.163,62	43.332,56	43.332,56	86.665,12	43.332,56	43.332,56	86.665,12



2017	Aumento %	7,87	2016				2016	2016	2017	2017	
K(1_10)=	2,2686	3,7108	K(1_10)=	2,103101	3,440072	3,440072	Tarifa mínima Água Residencial	11,40	15,22	12,30	16,42
K(11_20)=	2,5408	4,0448	K(11_20)=	2,355473	3,749679	3,749679	Tarifa mínima Água Comercial	22,86	22,86	24,66	24,66
K(21_30)=	2,9946	4,0819	K(21_30)=	2,776093	3,784079	3,784079					
K(31_40)=	5,0363	7,9040	K(31_40)=	4,668884	7,327354	7,327354					
K(41_50)=	6,1706	10,6500	K(41_50)=	5,720434	9,873007	9,873007					
K(51_100)=	7,3049	12,5796	K(51_100)=	6,771985	11,66184	11,66184					
K(101)=	8,8022	14,6206	K(101)=	8,160031	13,55388	13,55388					



<b>TABELA DE PREÇOS DE ÁGUA E ESGOTO: 2017</b>								
DE ACORDO COM DECRETO Nº. _____, de ____ de _____ de _____.								
<b>TARIFA - ÁGUA</b>								
<b>TABELA VALORES MÍNIMOS</b>								
TARIFA MÍNIMA DE ÁGUA (FAIXA 0 A 7 m <sup>3</sup> ) – CATEGORIA RESIDENCIAL						= R\$ 12,30		
TARIFA MÍNIMA DE ÁGUA (FAIXA 8 A 15 m <sup>3</sup> ) – CATEGORIA RESIDENCIAL						= R\$ 16,42		
TARIFA MÍNIMA DE ÁGUA (FAIXA 0 A 10 m <sup>3</sup> ) – COMERCIAL, INDL E PÚBLICA						= R\$ 24,66		
<b>COEFICIENTES DE CÁLCULO ACIMA DE VALORES MÍNIMOS</b>								
CATEGORIAS	Faixas de consumo (m <sup>3</sup> )	1 - 10	11 - 20	21 - 30	31 - 40	41 - 50	51 - 100	Acima de 101
	UNIDADE							
RESIDENCIAL	R\$/m <sup>3</sup>	2,2686	2,5408	2,9946	5,0363	6,1706	7,3049	8,8022
COMERCIAL / PÚBLICA	R\$/m <sup>3</sup>	3,7108	4,0448	4,0819	7,9040	10,6500	12,5796	14,6206
INDUSTRIAL	R\$/m <sup>3</sup>	3,7108	4,0448	4,0819	7,9040	10,6500	12,5796	14,6206
<p>* <b>TARIFA MÍNIMA RESIDENCIAL</b>= Compreende valores medidos de 0 a 15 m<sup>3</sup>, divididos em 2 faixas, de 0 a 7 m<sup>3</sup> e de 8 a 15 m<sup>3</sup>.</p> <p>* <b>TARIFA MÍNIMA COMERCIAL, INDUSTRIAL E PÚBLICA</b> = Compreende valores medidos de 0 a 10 m<sup>3</sup>.</p> <p>* <b>TARIFA SOCIAL</b> = Compreende as economias de água (contas) residenciais, devidamente cadastradas segundo regras específicas, e que mensalmente fiquem com consumo abaixo de 20 m<sup>3</sup>, estas terão desconto de 40%, ou seja, pagarão 60% do valor normal.</p> <p>* <b>CÁLCULO CONTA ÁGUA</b> = O valor medido correspondente ao mês de consumo será decomposto em faixas de acordo com tabela acima, e então calculado o valor consumido dentro de cada faixa, somando-se cada parcela desta decomposição chegamos ao valor do consumo da água.</p> <p>* <b>CÁLCULO CONTA MENSAL (ÁGUA+ESGOTO)</b> = Depois de calculado o valor da conta de Água, basta multiplicar por 2,00 (pois o valor do esgoto corresponderá a 100% do valor cobrado pelo consumo de Água), e terá obtido o valor final a pagar.</p> <p>* <b>EXEMPLO 1: CÁLCULO CONTA ÁGUA / Medido 21 m<sup>3</sup> no mês, na Categoria Residencial, teremos:</b></p> <p><b>Valor correspondente à Água = 10 m<sup>3</sup>, no valor de R\$ 2,2686 + 10 m<sup>3</sup>, no valor de R\$ 2,5408 + 1 m<sup>3</sup>, no valor de R\$ 2,9946 = R\$ 51,09.</b></p> <p><b>Valor da Conta (Água+Esgoto) = R\$ 51,09 * 2,00 = R\$ 102,18.</b></p> <p>* <b>EXEMPLO 2: CÁLCULO CONTA ÁGUA CADASTRADA EM TARIFA SOCIAL / Medido 19 m<sup>3</sup> no mês, na Categoria Residencial, teremos:</b></p> <p><b>Valor correspondente à Água = 10 m<sup>3</sup>, no valor de R\$ 2,2686 + 9 m<sup>3</sup>, no valor de R\$ 2,5408 = R\$ 45,55.</b></p> <p><b>Valor (Água+Esgoto) = R\$ 45,55 * 2,00 = R\$ 91,10.</b></p> <p><b>Valor da Conta TARIFA SOCIAL (Água+Esgoto) = R\$ 91,10 * 0,60 = R\$ 54,66.</b></p>								



## Portarias

### PORTARIAS EXPEDIDAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PORTARIA Nº 56.581, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – ALEXANDRE LUIS BAPTISTA BENINI.

PORTARIANº 56.569, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E TREINAMENTO – EDNILSON JOSÉ FURLAN.

PORTARIA Nº 56.664, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – REVOGA A DESIGNAÇÃO QUE ESPECIFICA ( FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE AGENTE FISCALIZADOR) – ANA PAULA MENEGOSI.

PORTARIA Nº 56.686, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – REVOGA A DESIGNAÇÃO QUE ESPECIFICA ( FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE ATENDIMENTO DO BANCO DO POVO) – AMANDA ZUQUETO TINTI.

**Código Localizador: MAX8WRTD**

### PORTARIAS EXPEDIDAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PORTARIA Nº 56.532, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – REVOGA A DESIGNAÇÃO QUE ESPECIFICA (FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE EMPREGABILIDADE, EDUCAÇÃO E SAÚDE) – ISABEL RICHARTE GOMEZ MONTESELI.

PORTARIA Nº 56.533, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL – MARIA BARBOSA.

PORTARIA Nº 56.534, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL – FATIMA APARECIDA THEODORO BOCARDI.

PORTARIA Nº 56.535, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAIS – OLGA REGINA MONTEIRO MARTINS.

PORTARIA Nº 56.536, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE PAGAMENTO – MAURO SOARES.

PORTARIANº 56,537, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E TREINAMENTO – ANTONIO MARCOS BAZANA.

PORTARIANº 56,538, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – ONOFRE PEREIRA.

PORTARIA Nº 56.539, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO, CADASTRO E BENEFÍCIO FUNCIONAL – ANA MARGARIDA ARANHA.

PORTARIA Nº 56,540, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO, EXPEDIENTE E ARQUIVO – LUIS ROMEU GANGA.

PORTARIANº 56,541, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ.

PORTARIANº 56,542, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DE TREINAMENTO – SIMONE AMARAL MOREIRA PINTO.

PORTARIA Nº 56.543, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES – MARIA DA CRUZ DE OLIVEIRA LUZ.

PORTARIA Nº 56.544, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – REVOGA A DESIGNAÇÃO QUE ESPECIFICA (FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE ASSUNTOS DA ADMINISTRAÇÃO) – ANDRÉIA FRACASSO DA SILVA.

PORTARIANº 56.545, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – REVOGA A DESIGNAÇÃO QUE ESPECIFICA (FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE ASSUNTOS DA ADMINISTRAÇÃO) – SILMARA APARECIDA DA SILVA.

PORTARIA Nº 56.546, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – REVOGA A DESIGNAÇÃO QUE ESPECIFICA (FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE ATENDIMENTO NO DRH) – CÁSSIA BARBUJANI FUSER.

PORTARIA Nº 56.547, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS – DENISE REGIANE DE OLIVEIRA MAPELI.

PORTARIA Nº 56.548, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA COORDENADOR DO CENTRO DE



REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS – ELISETE DE FATIMA LOBELLO LORENSINI.

PORTARIA Nº 56.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS – KÁTIA MARIA ESPELETA BARALDI.

PORTARIA Nº 56.550, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS – RICHARDSON CRAMOLICHI.

PORTARIA Nº 56.551, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS – NILVA ALVES DOS SANTOS FLORES.

PORTARIA Nº 56.552, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO IDOSO E DEFICIENTE – CAROLINA BUENO DE LIMA CARLOS.

PORTARIA Nº 56.553, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE, ITINERANTE E MENDIGO – HELIS EDNA ROBERTA VALENTINA BARBOSA MILA.

PORTARIA Nº 56.554, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO POPULAR E ATENDIMENTO COMUNITÁRIO – NATHÁLIA CRISTINA RAIMUNDO.

**Código Localizador: JC6ZL33R**

## **PORTARIAS EXPEDIDAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.**

PORTARIA Nº 56.555, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – REVOGA A DESIGNAÇÃO QUE ESPECIFICA (FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DA CASA DO MENOR) – SUELI MARQUES SILVA.

PORTARIA Nº 56.556, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL – MÁRCIA SUELI BARBUJANI.

PORTARIA Nº 56.557, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL E MATERIAIS – ANDRÉ GUSTAVO MASENINI BARBERATO.

PORTARIA Nº 56.558, DE 30 DE DEZEMBRO DE

2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DO MUSEU MUNICIPAL – DARCY APARECIDA MEINLSCHMIEDT.

PORTARIA Nº 56.559, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE OFICINAS CULTURAIS – ELIANA DE OLIVEIRA ROSA.

PORTARIA Nº 56.560, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS ESPECIAIS – INÊS BECKER..

PORTARIA Nº 56.561, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DO TEATRO MUNICIPAL E ESPAÇO CULTURAL PROF. LUIZ CARLOS ROCHA – PAULO ROBERTO OCON.

PORTARIA Nº 56.562, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – REVOGA A DESIGNAÇÃO QUE ESPECIFICA (FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE EVENTOS) – OSVALTER PAULINO JÚNIOR.

PORTARIA Nº 56.563, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – REVOGA A DESIGNAÇÃO QUE ESPECIFICA (FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE ATENDIMENTO DO BANCO DO POVO) – ISABELA DE GRANDE.

PORTARIA Nº 56.564, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – REVOGA A DESIGNAÇÃO QUE ESPECIFICA (FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE ATENDIMENTO DO BANCO DO POVO) – WILSON CESAR ALVES DE TOLEDO.

PORTARIA Nº 56.565, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – REVOGA A DESIGNAÇÃO QUE ESPECIFICA (FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE ATENDIMENTO DO POSTO SEBRAE/SP) – LEISA CRISTINA SAGRILLO DE SÁ.

PORTARIA Nº 56.566, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – REVOGA A DESIGNAÇÃO QUE ESPECIFICA (FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE ATENDIMENTO DO POSTO SEBRAE/SP) – THAÍSA GARCIA VICENTE.

PORTARIA Nº 56.567, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – REVOGA A DESIGNAÇÃO QUE ESPECIFICA (FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE ATENDIMENTO DO POSTO SEBRAE/SP) – THALES BRUNO MOZANER.

PORTARIA Nº 56.568, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO – LEANDRA CECÍLIO.



PORTARIA Nº 56.570, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – SILVIO MARQUES NETO.

PORTARIA Nº 56.571, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS – VÂNIA PEREIRA GARCIA.

PORTARIA Nº 56.572, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR – LUCIANA SOARES DOS SANTOS RODAS

PORTARIA Nº 56.573, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS – ROSANA LUZIANO FERREIRA PRANDO.

PORTARIA Nº 56.574, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICO PEDAGÓGICA – JOELMA FERREIRA.

PORTARIA Nº 56.575, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PROGRAMAS ESPECIAIS – MIGUEL ROMERA.

PORTARIA Nº 56.576, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – REVOGA A DESIGNAÇÃO QUE ESPECIFICA (FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL) – SILMARA MADALOSSO DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 56.577, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – REVOGA A DESIGNAÇÃO QUE ESPECIFICA (FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CAIC) – EDVALDO FABIANO DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 56.578, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CORREGEDOR DAS GUARDA CIVIL MUNICIPAL – AIRTON ANTUNES DE PAIVA.

PORTARIA Nº 56.579, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – JOÃO BATISTA MOREIRA DA COSTA.

**Código Localizador: BBO/FMOY**

## **PORTARIAS EXPEDIDAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.**

PORTARIA Nº 56.580 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

– CARLOS FERNANDO TINTI.

PORTARIA Nº 56.582, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – MÁRCIO JANTORNO TEODORO NEVES.

PORTARIA Nº 56.583, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – RODRIGO SCHIAVINATTI SILVA.

PORTARIA Nº 56.584, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – RUDINEI MENDES DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 56.585, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – SÉRGIO RICARDO BISTAFÁ.

PORTARIA Nº 56.586, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – SÉRGIO DA SILVA CAIRES.

PORTARIA Nº 56.587, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – VANDERLEI FURONI.

PORTARIA Nº 56.588, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – REVOGA A DESIGNAÇÃO QUE ESPECIFICA (FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL) – LUCIANO ANTONIO PARENTE.

PORTARIA Nº 56.589, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – REVOGA A DESIGNAÇÃO QUE ESPECIFICA (FUNÇÃO GRATIFICADA DE RECEPCIONISTA DE GABINETE) – MARIA FERNANDA PELLICANO EMED.

PORTARIA Nº 56.590, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – REVOGA A DESIGNAÇÃO QUE ESPECIFICA (FUNÇÃO GRATIFICADA DE RECEPCIONISTA DE GABINETE) – ROBERTA ALVES BONFIM.

PORTARIA Nº 56.591, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA – CARLOS ALBERTO CANONICE.

PORTARIA Nº 56.592, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES – CARLOS EDUARDO ZUCCHI.

PORTARIA Nº 56.593, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE RECREAÇÃO, LAZER E TURISMO – GUSTAVO GIANETTI FIORIN.

PORTARIA Nº 56.594, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – FLÁVIO CESAR COSTA.



PORTARIA Nº 56.595, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – REVOGA A DESIGNAÇÃO QUE ESPECIFICA (FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DO CONJUNTO ESPORTIVO) – ALEXANDRE ADALBERTO GALLANI.

PORTARIA Nº 56.596, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – REVOGA A DESIGNAÇÃO QUE ESPECIFICA (FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL SILVIO SALLES) – JOSÉ EDUARDO ARONI.

PORTARIA Nº 56.597, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – REVOGA A DESIGNAÇÃO QUE ESPECIFICA (FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DO GINÁSIO DE ESPORTES MANOEL BOTTA) – SÉRGIO LUIS BENITES MENEZES.

PORTARIA Nº 56.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CONTROLADOR INTERNO – GRAZIELA CRISTINA NEZINHO.

PORTARIA Nº 56.599, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E COMPRAS – ROSANGELA SEGURA.

PORTARIA Nº 56.600, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA CENTRAL DE ATENDIMENTO – MARIA APARECIDA VALENTIN MAZALI.

PORTARIA Nº 56.601, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO CONTÁBIL – EMERSON CESAR CURY.

PORTARIA Nº 56.602, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE RECEITA – TAÍSA PAULA RODRIGUES.

PORTARIA Nº 56.603, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE TESOUREARIA – APARECIDA SILVANA TUCCERI.

PORTARIA Nº 56.604, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DE ARQUIVO TÉCNICO – MARCIANO PINCINI MORAES.

PORTARIA Nº 56.605, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO – CILMARA ADRIANA TORNAI ZANELATTO.

PORTARIA Nº 56.606, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA – TAMIRES DE OLIVEIRA SÃO JOSÉ.

PORTARIA Nº 56.607, DE 30 DE DEZEMBRO DE

2016 – EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DE RECEITAS E CONTROLE DE TRIBUTOS – CAROLINA MEIRA GONÇALVES.

**Código Localizador: 4PZ4Y+BX**

Publicação

## **PORTARIAS EXPEDIDAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.**

PORTARIA Nº 56.608, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA – JOSÉ ROBERTO GOMES.

PORTARIA Nº 56.609, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS – DÉBORA FERNANDA LOPES DEZUANI.

PORTARIA Nº 56.610, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA.

PORTARIA Nº 56.611, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES E LICITAÇÕES – OZÓRIO APARECIDO MORAES.

PORTARIA Nº 56.612, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DE RECEBEDORIA – FERNANDO CABRERA VERA.

PORTARIA Nº 56.613, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – REVOGA A DESIGNAÇÃO QUE ESPECIFICA (FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DO ARQUIVO TÉCNICO) – JOSÉ CARLOS SONA.

PORTARIA Nº 56.614, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – REVOGA A DESIGNAÇÃO QUE ESPECIFICA (FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE ATENDIMENTO NA DIVISÃO DE COMPRAS) – CLEONICE APARECIDA BRAGATTO.

PORTARIA Nº 56.615, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – REVOGA A DESIGNAÇÃO QUE ESPECIFICA (FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE ATENDIMENTO NA DIVISÃO CONTÁBIL) – RAQUEL PASTRI CAPELLI.

PORTARIA Nº 56.616, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – REVOGA A DESIGNAÇÃO QUE ESPECIFICA (FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE ATENDIMENTO NA DIVISÃO DE RECEITAS) –



GUILHERME DUARTE MOREIRA.

PORTARIA Nº 56.617, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E VIVEIRO DE MUDAS – PATRÍCIA CLÁUDIA DAÓGLIO SALLES.

PORTARIA Nº 56.618, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA E FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – DANIELA REIS DO AMARAL.

PORTARIA Nº 56.619, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS, PARQUES, JARDINS E CEMITÉRIOS – NELSON CÉSAR SIMÕES.

PORTARIA Nº 56.620, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – REVOGA A DESIGNAÇÃO QUE ESPECIFICA (FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE CEMITÉRIOS) – MARCOS JOSÉ DA SILVA.

PORTARIA Nº 56.621, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – REVOGA A DESIGNAÇÃO QUE ESPECIFICA (FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL) – DAIANE CICCONE CESARINO.

PORTARIA Nº 56.622, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – REVOGA A DESIGNAÇÃO QUE ESPECIFICA (FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS) – ATÍLIO CERQUIARE.

PORTARIA Nº 56.623, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – REVOGA A DESIGNAÇÃO QUE ESPECIFICA (FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DO HORTO MUNICIPAL) – ANTONIO JOAQUIM DA SILVA NETO.

PORTARIA Nº 56.624, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – REVOGA A DESIGNAÇÃO QUE ESPECIFICA (FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE LIMPEZA URBANA) – CLAUDEMIR APARECIDO SILVESTRE.

PORTARIA Nº 56.625, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – REVOGA A DESIGNAÇÃO QUE ESPECIFICA (FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE PARQUES E JARDINS) – VALDECI ALVES SIQUEIRA.

PORTARIA Nº 56.626, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – REVOGA A DESIGNAÇÃO QUE ESPECIFICA (FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DO ZOOLOGICO MUNICIPAL) – ANA LÚCIA ZERONDI.

PORTARIA Nº 56.627, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE ACESSORIA AO PREFEITO E DEMAIS ÓRGÃOS – MÁRCIO LOPES.

PORTARIA Nº 56.628, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, PARECERES E PROCESSOS – ROSANA CRISTINA DE CASTRO RODRIGUES.

PORTARIA Nº 56.629, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS TRABALHISTAS E GERAIS – GUILHERME DIAS GOZZI.

PORTARIA Nº 56.630, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DE LEIS E ARQUIVOS – RENAN COSSARI.

PORTARIA Nº 56.631, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO – JOÃO PAULO EVANGELISTA.

**Código Localizador: IVHBJGQO**

## **Publicação**

### **PORTARIAS EXPEDIDAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.**

PORTARIA Nº 56.632, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO – VLADMIR BOTTEON.

PORTARIA Nº 56.633, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE ELÉTRICA – MARCOS HATANAKA.

PORTARIA Nº 56.634, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS – LUCIANO FERNANDES.

PORTARIA Nº 56.635, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANAS – LAÉRCIO BARCELOS.

PORTARIA Nº 56.636, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS – ANA PAULA MARCELINO GARCIA GARDILLARI.

PORTARIA Nº 56.637, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES INTERNOS – FÁBIO EVANDRO RIVA.

PORTARIA Nº 56.638, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA – CLEBER DE SOUZA SIQUEIRA.



PORTARIA Nº 56.639, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETO – PAULO ROGÉRIO CARLOS.

PORTARIA Nº 56.640, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DE CONSTRUÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS – RICARDO TRASSI LAHÓZ.

PORTARIA Nº 56.641, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DE GARAGENS E OFICINAS – APARECIDA FERNANDO FRANCO.

PORTARIA Nº 56.642, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS – DIEGO ALVES DA SILVA.

PORTARIA Nº 56.643, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DE TOPOGRAFIA – GÉSSITA GRAZIELA MAGALHÃES.

PORTARIA Nº 56.644, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA DE USO E PARCELAMENTO DO SOLO – SILVANA DE CASTRO SALES.

PORTARIA Nº 56.645, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – REVOGA A DESIGNAÇÃO QUE ESPECIFICA (FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE CADASTRO E ATENDIMENTO NA HABITAÇÃO) – SANDRA REGINA VIEIRA FACCHIN.

PORTARIA Nº 56.646, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – REVOGA A DESIGNAÇÃO QUE ESPECIFICA (FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS) – MARIA LUIZA SPRONE.

PORTARIA Nº 56.647, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO – ALEXANDRE CANZANESI FEDELI.

PORTARIA Nº 56.648, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DE INFORMÁTICA – CARLOS EDUARDO CUSTÓDIO.

PORTARIA Nº 56.649, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES – ELIANA ROSSI DEFENDI.

PORTARIA Nº 56.650, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO, CURATIVO E PREVENTIVO – GISLAINE RENATA TEODORO NEVES.

PORTARIA Nº 56.651, DE 30 DE DEZEMBRO DE

2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS – ALESSANDRA CRIVELARI SIMIELI.

PORTARIA Nº 56.652, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA – NATHÁLIA PAIZAN.

PORTARIA Nº 56.653, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE – ALESSANDRA GARCIA ANDREOTTI.

PORTARIA Nº 56.654, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE – JOSÉ RICARDO GARCIA.

PORTARIA Nº 56.655, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DA CENTRAL DE AMBULÂNCIA – CARLA ANDRÉIA MINGÓIA.

PORTARIA Nº 56.656, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA – KENIO SULIANI DA COSTA.

PORTARIA Nº 56.657, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DE ODONTOLOGIA PREVENTIVA E CURATIVA – ARIANA PAGIOSSI GASPARINI SANT'ANA.

PORTARIA Nº 56.658, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO – SILVANA ESTRACANHOLI DE CASTRO.

**Código Localizador: GFJ+NSCN**

Publicação

## **PORTARIAS EXPEDIDAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.**

PORTARIA Nº 56.713, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FRANCISCO RODRIGUES NETO.

PORTARIA Nº 56.714, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO – CELSO LUIZ PEREIRA.

PORTARIA Nº 56.715, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – VERA LÚCIA MASSONI XAVIER DA SILVA.

PORTARIA Nº 56.716, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016



– EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO – CLÓVIS PEREIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 56.717, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – CAMILA COELHO DELATORE.

PORTARIA Nº 56.718, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MARIA JOSÉ MARTÃO DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 56.719, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS – WALTER PALAMONE AGUDO ROMÃO.

PORTARIA Nº 56.720, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA – GILBERTO AUGUSTO MOTTA.

PORTARIA Nº 56.721, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS – MÁRCIO TARCÍSIO THOMAZINI.

PORTARIA Nº 56.722, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA GERENTE DO MERCADO MUNICIPAL – ANTONIO HERNANDES GARCIA.

PORTARIA Nº 56.723, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – VERA LUCIA SILVEIRA PINFILDI.

**Código Localizador: OGXAFNUO**

## Publicação

### PORTARIAS EXPEDIDAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PORTARIA Nº 56.659, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DE REABILITAÇÃO INTEGRADA – SUELI APARECIDA BORGES REBELATTO.

PORTARIA Nº 56.660, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DÉBORA MARTINS.

PORTARIA Nº 56.661, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – WANDERSON CLAYTON DE SOUZA.

PORTARIA Nº 56.662, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETO DE TRÂNSITO – OVÍDIO

SANCHES.

PORTARIA Nº 56.663, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE COLETIVO, PERMISSÃO E CONCESSÕES – LEANDRO VAMBERTO GALLANI.

PORTARIA Nº 56.666, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA COORDENADOR DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – DÉBORA REGINA SPADA.

PORTARIA Nº 56.667, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO E CUIDADO DOMICILIAR – ADRIANA BERTONI BARCELOS KAMLA.

PORTARIA Nº 56.668, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA GERENTE DE UNIDADE – MÁRCIA MARIA ANSELMO CORRÊA.

PORTARIA Nº 56.669, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA GERENTE DE UNIDADE – DANIELA AGUIAR BELLUCCI.

PORTARIA Nº 56.670, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA GERENTE DE UNIDADE – APARECIDA LÚCIA PEREIRA DOS REIS.

PORTARIA Nº 56.671, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA GERENTE DE UNIDADE – CARLOS ALBERTO MEDALHA JÚNIOR.

PORTARIA Nº 56.672, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA GERENTE GERAL DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – LYDIA MUNHÓZ DIAS PEREIRA.

PORTARIA Nº 56.673, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA DIRETOR SUPERINTENDENTE DA EMPRESA FUNERÁRIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – JOÃO PEDRO PARISI.

PORTARIA Nº 56.674, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA DIRETOR FINANCEIRO DA EMPRESA FUNERÁRIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – DORVAIR APARECIDO GONÇALVES.

PORTARIA Nº 56.675, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA ASSESSOR ESPECIAL – GEORGE LUIS GONÇALVES DA SILVA.

PORTARIA Nº 56.676, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA ASSESSORA ESPECIAL – TATIANA DE OLIVEIRA ALONSO.

PORTARIA Nº 56.677, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA ASSESSORA ESPECIAL – ADAMARIS



CONSONI MINCHÃO.

PORTARIA Nº 56.678, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA GERENCIADORA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – NATHÁLIA CORRÊA RIGHINI.

PORTARIA Nº 56.679, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA ASSESSOR TÉCNICO – JOSÉ EDUARDO VIVAN JÚNIOR.

PORTARIA Nº 56.680, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA ASSESSOR TÉCNICO – ALEXANDRE TUTINI.

PORTARIA Nº 56.681, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – THAÍS REGINA CORREA.

PORTARIA Nº 56.682, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR – EMERSON APARECIDO DA SILVA.

PORTARIA Nº 56.683, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA SUB-COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CLÁUDIO MANOEL DA COSTA FRANCO PEREIRA.

PORTARIA Nº 56.684, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA ASSESSORA TÉCNICA – NATALINA DE FÁTIMA BOCARDI LIAMA.

PORTARIA Nº 56.685, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA ASSESSORA TÉCNICA – ROSÂNGELA CRISTINA DE TOLEDO MENEZES.

**Código Localizador: PMVN66QT**

Publicação

## **PORTARIAS EXPEDIDAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.**

PORTARIA Nº 56.687, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA ASSESSORA TÉCNICA – SIMONY FRANCIOSI.

PORTARIA Nº 56.688, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA ASSESSORA TÉCNICA – FERNANDA ZAMPIERI THEODORO CASTELANI.

PORTARIA Nº 56.689, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA ASSESSORA TÉCNICA – KARLA MARIA RIBEIRO COSTA GONDIN GUIMARÃES.

PORTARIA Nº 56.690, DE 30 DE DEZEMBRO DE

2016 – EXONERA ASSESSOR TÉCNICO – RENATO QUIUDINI.

PORTARIA Nº 56.691, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA ASSESSOR TÉCNICO – LEONARDO COLOMBO ABEJE.

PORTARIA Nº 56.694, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA – CONSTANTE FREDERICO CENEVIVA JÚNIOR.

PORTARIA Nº 56.695, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS – TALES RENÉ CAMPANHÃ CURY.

PORTARIA Nº 56.696, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – EULÁLIA VERÔNICA VIEIRA DA SILVA.

PORTARIA Nº 56.697, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E EMPREGO – CÁSSIA RITA DE BORTOLE PEROSA.

PORTARIA Nº 56.698, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS – PATRÍCIA DA SILVA GOULART DE CAMPOS.

PORTARIA Nº 56.699, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS – JANE DE GODÓI LAHÓS.

PORTARIA Nº 56.700, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE – FERNANDO ANTONIO DE AGUIAR.

PORTARIA Nº 56.701, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS – HELMUT EGON STAINER.

PORTARIA Nº 56.702, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA – ROSÂNGELA FERRASSA BARBOSA.

PORTARIA Nº 56.703, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA GERAL – NATALIE MONTANI DE SOUZA.

PORTARIA Nº 56.704, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO



DE PROJETOS DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – NELMA MARIA ALVES.

PORTARIA Nº 56.705, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE – EDER PEDRO ARTUR BOCCHINI.

PORTARIA Nº 56.706, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL – FERNANDA CRISTINA PEREIRA DA SILVA.

PORTARIA Nº 56.707, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS – ADRIANO SIQUEIRA DUARTE.

PORTARIA Nº 56.708, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DA EDUCAÇÃO – FERNANDO CESAR BRAZ.

PORTARIA Nº 56.709, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO – SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA.

PORTARIA Nº 56.710, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 54.451, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.013 (COORDENADORA DO PROCON) – NATALINA DE FÁTIMA BOCARDI LIAMA.

PORTARIA Nº 56.711, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 55.111, DE 05 DE MAIO DE 2.014 (PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE) – ROSELI COLOMBO.

PORTARIA Nº 56.712, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 55.915, DE 26 DE JUNHO DE 2.015 (GESTOR DOS PROJETOS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE) – DÉCIO BASSANETTI.

**Código Localizador: 1EFT8IOG**

## Licitações e Contratos

## Prazo Recursal

### AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP (REF. AOS ITENS: 01, 02 e 06).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil, onde informa o motivo desta situação.

ITEM FRACASSADO: 05, constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil, onde informa o motivo desta situação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 02/01/2017 a 04/01/2017.

**Código Localizador: JEQ57TSY**



Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos

## Notificações

### RESULTADOS DOS PROCESSOS JULGADOS PELA JARI

268/2016	208828	ART. 167	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
269/2016	27450	ART. 218 I	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
274/2016	217862	ART. 244 I	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
275/2016	217863	ART. 196	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
286/2016	219052	ART. 210	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
288/2016	214651	ART. 181 XIX	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
342/2016	26663	ART. 218 I	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
344/2016	26834	ART. 218 I	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
354/2016	201876	ART. 167	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
355/2016	201877	ART. 169	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
414/2016	29998	ART. 218 I	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
425/2016	29056	ART. 218 I	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO

Membros da Junta: Presidente – Dr. José Carlos de Oliveira - Membros: Ovídio Sanches e Luis Antonio da

Silva - Secretário Julio Cesar Trevisan – Nos termos do art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro, ficam assim os

recorrentes notificados, pela presente publicação, das decisões nos recursos acima julgados, para efeitos de contagem de prazos para interposição de recursos. Catanduva, 28 de dezembro de 2016.

**Código Localizador: 6ST0+YKI**



Conselho Municipal de Saúde

## Regimentos e deliberações

### SÚMULA da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Saúde de Catanduva – SP, realizada no dia 30/11/2016.

1) Aprovado por maioria de votos a Ata da Reunião Ordinária do CMS do dia 28/09/2016 (vinte e oito de setembro dois mil e dezesseis), constando a fala na íntegra da Secretária Municipal de Saúde, nas linhas 210 à 215;

2) Aprovado por maioria de votos a Ata da Reunião Ordinária do CMS do dia 26/10/2016 (vinte e seis de outubro dois mil e dezesseis);

3) Aprovado por unanimidade o adiamento da Prestação de Contas da SMS referente ao mês 09/2016 (setembro de dois mil e dezesseis);

4) Aprovado por unanimidade o adiamento da Prestação de Contas da SMS referente ao mês 10/2016 (outubro de dois mil e dezesseis);

5) Aprovado por unanimidade o adiamento da Moção de Repúdio a pedido da Conselheira Sra. Benedita de Fátima Donadon ao Dr. Luciano Lopes Pastor, pela fala dirigida por ele aos Conselheiros na reunião do CMS do dia 26 de outubro, do corrente ano, gravada em áudio, onde ele diz que “em palavras vulgares, tão correndo atrás do rabo e não vão pegar, que cachorro que corre atrás do rabo, mas não pega”.

ORIVALDO BENEDITO DE LIMA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

**Código Localizador: SQ4TBC08**

### SÚMULA da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Saúde de Catanduva – SP, realizada no dia 09/12/2016.

1) Aprovado por unanimidade o SISPACTO/2016 da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

ORIVALDO BENEDITO DE LIMA



PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA  
SAÚDE

**Código Localizador: VO/IECAU**

**SÚMULA da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Saúde de Catanduva – SP, realizada no dia 28/12/2016.**

- 1) Aprovado por maioria de votos a Ata da Reunião Ordinária do CMS do dia 30/11/2016 (trinta de novembro dois mil e dezesseis);
- 2) Aprovado por maioria de votos a Ata da Reunião Extraordinária do CMS do dia 09/12/2016 (nove de dezembro dois mil e dezesseis);
- 3) Aprovado por maioria de votos a Prestação de Contas da SMS referente ao mês 09/2016 (setembro de dois mil e dezesseis), com ressalva total das contas das O.Ss. Pró-Saúde e do Hospital Psiquiátrico Mahatma Gandhi;
- 4) Aprovado por maioria de votos a Prestação de Contas da SMS referente ao mês 10/2016 (outubro de dois mil e dezesseis), com ressalva total das contas das O.Ss. Pró-Saúde e do Hospital Psiquiátrico Mahatma Gandhi;
- 5) Aprovado por maioria de votos pelo adiamento da Prestação de Contas da SMS referente ao mês 11/2016 (novembro de dois mil e dezesseis);
- 6) Aprovado por maioria de votos a Moção de Repúdio nº 01, de 30 de novembro de 2016, a pedido da Conselheira Sra. Benedita de Fátima Donadon ao Dr. Luciano Lopes Pastor, pela fala dirigida por ele aos Conselheiros na reunião do CMS do dia 26 de outubro, do corrente ano, gravada em áudio, onde ele diz que “em palavras vulgar, tão correndo atrás do rabo e não vão pegar, que cachorro que corre atrás do rabo, mas não pega”.

ORIVALDO BENEDITO DE LIMA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA  
SAÚDE

**Código Localizador: TZBBNT3P**



## PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

### Atos Oficiais

### Portarias

#### Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 111, de 23 de Dezembro de 2016 – Exonera o Sr. Clodoaldo Maier Simões, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 112, de 23 de Dezembro de 2016 – Exonera o Sr. Evandro Cesar Firmino, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 113, de 23 de Dezembro de 2016 – Exonera o Sr. Renato Aparecido Biagi, do cargo de Assessor Parlamentar a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 114, de 23 de Dezembro de 2016 – Exonera o Sr. Diego de Almeida Cervantes, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 115, de 23 de Dezembro de 2016 – Exonera o Sr. Durgam Ballam Netto, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 116, de 23 de Dezembro de 2016 – Exonera a Sra. Tânia Cristina Picini Machado, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 117, de 23 de Dezembro de 2016 – Exonera a Sra. Kelly Cristina Ferreira Bighelin, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 118, de 23 de Dezembro de 2016 – Exonera a Sra. Gislaíne Porcatti, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 119, de 23 de Dezembro de 2016 – Exonera o Sr. Luciano César Landim, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 120, de 23 de Dezembro de 2016 – Exonera o Sr. Jeferson Dione de Freitas, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 121, de 23 de Dezembro de 2016 – Exonera o Sr. Rogério Nicácio Baltazar, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 122, de 23 de Dezembro de 2016 – Exonera o Sr. João Paulo Machado, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 123, de 23 de Dezembro de 2016 – Exonera o Sr. José Roberto Toschi, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 124, de 23 de Dezembro de 2016 – Exonera a Sra. Mayra Lucelia Sorrentino, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 125, de 23 de Dezembro de 2016 – Exonera o Sr. Welisson Alves das Neves Junior do cargo de Assessor Parlamentar a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 126, de 23 de Dezembro de 2016 – Exonera o Sr. José Luiz Faxina, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 127, de 23 de Dezembro de 2016 – Exonera o Sr. Luciano Aparecido Caccia, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 128, de 23 de Dezembro de 2016 – Exonera a Sra. Vanessa Pedretti, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 129, de 23 de Dezembro de 2016 – Exonera o Sr. Natanael Delbone de Campos, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 130, de 23 de Dezembro de 2016 – Exonera o Sr. Matheus Junio de Campos, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 131, de 23 de Dezembro de 2016 – Exonera o Sr. Luis Alberto Cinquarole Bellissimo, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 132, de 23 de Dezembro de 2016 – Exonera a Sra. Valéria Pet Gardiano Vaccarin, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 133, de 23 de Dezembro de 2016 – Exonera o Sr. Matheus Campos Pickarte, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 134, de 23 de Dezembro de 2016 – Exonera o Sr. Mário Braz Oliveira Bonfim, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 135, de 23 de Dezembro de 2016 – Exonera o Sr. Tássio Gomes de Souza, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 136, de 23 de Dezembro de 2016 – Exonera



a Sra. Suely Batista Ramos, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 137, de 26 de Dezembro de 2016 – Exonera a Sra. Florence Emanuelle Manoel, do cargo de Assessor Legislativo de Comunicação Social, a partir do dia 28/12/2016.

Portaria nº 138, de 26 de Dezembro de 2016 – Exonera o Sr. Edeval Antonio Correa, do cargo de Assessor Legislativo de Documentação e Informação, a partir do dia 28/12/2016.

Portaria nº 139, de 26 de Dezembro de 2016 – Exonera o Sr. Ivan de Oliveira Carvalho, do cargo de Assistente Legislativo, a partir do dia 28/12/2016.

Portaria nº 140, de 28 de Dezembro de 2016 – Exonera o Sr. Alex Rodrigues Soldan, do cargo de Chefe de Gabinete, a partir do dia 28/12/2016.

Portaria nº 141, de 28 de Dezembro de 2016 – Revoga a Portaria que especifica.

Portaria nº 142, de 29 de Dezembro de 2016 – Nomeia o Sr. Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, para o cargo de Assessor Legislativo de Documentação e Informação.

Portaria nº 143, de 29 de Dezembro de 2016 – Nomeia o Sr. Alex Rodrigues Soldan, para o cargo de Assessor Técnico de Recursos Humanos.

Câmara Municipal de Catanduva, em 29 de Dezembro de 2016.

DANIEL PALMEIRA DE LIMA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

JOÃO ALBERTO CAPARROZ

Secretário de Administração

**Código Localizador: AQ4DFT5G**

## Licitações e Contratos

### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO: 014/2016 MODALIDADE: Convite**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

RESPONSÁVEL: Daniel Palmeira de Lima  
CARGO: Presidente da Câmara

OBJETO: Contratação de empresa para reforma do Plenário da Câmara Municipal, visando acessibilidade as demais dependências da Câmara, para pessoas com mobilidade reduzida.

CONTRATADA: GABRIEL PINDANGA DIAS EPP.

RESPONSÁVEL: Gabriel Pindanga Dias CARGO: Proprietário

VALOR GLOBAL: R\$ 68.455,37 DATA: 14/12/2016

**Código Localizador: SA9ETGAB**





Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Homologação

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016.

### DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, Estado de São Paulo, nos usos de suas atribuições legais, à vista do Resultado apresentado pela CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, publicado em 23/12/2016 no Diário Oficial do Município de Catanduva – Imprensa Oficial do Município de Catanduva - HOMOLOGA o Concurso Público n.º 001/2016, para preenchimento dos cargos: Analista Previdenciário, Médico Perito, Procurador Jurídico, Tesoureiro, Auxiliar Administrativo, Técnico em Informática e Auxiliar de Serviços Gerais, realizado no dia 11 de dezembro de 2016. O prazo de validade do Concurso Público nº 001/2016 será de dois anos contados da homologação, prorrogável uma vez por igual período e as convocações se darão de acordo com as necessidades da administração através de Edital específico publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Catanduva e através de convocação por carta a ser emitida pelo Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, via correio com aviso de recebimento.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Catanduva – SP, 28 de dezembro de 2016.

Edson Andrella

Diretor Superintendente

**Código Localizador: SHSLRNBI**



## CONSELHO TUTELAR

O **Conselho Tutelar** é uma autoridade pública colegiada, do Município, composta por cinco pessoas comissionadas por organizações representativas da população, para corrigir condutas desviantes que ameaçam ou violam direitos de crianças e adolescentes.

*De segunda a sexta-feira,  
das 7h às 17h*

**3521 - 6040**

**9605-1483 (PLANTÃO)**



## Atos Oficiais

## Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 291, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DEFINE A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e com base em decisão do Comitê de Investimentos, do Conselho Fiscal e do Conselho Municipal de Previdência, em reuniões realizadas em 14, 21 e 22 dezembro de 2016, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** A política de investimentos do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, para o exercício de 2017, será norteada pelos parâmetros estabelecidos no anexo da presente Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva,**  
em 22 de dezembro de 2016.

**Geraldo Antonio Vinholi**  
Prefeito Municipal

**José Roberto Setin**  
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

**Vanderlei Furon**  
Presidente do Conselho Fiscal

**Orivaldo Benedito de Lima**  
Presidente do Comitê de Investimentos

**Edson Andrella**  
Diretor Superintendente



## ANEXO POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO IPMC 2017

### 1. INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, doravante denominada simplesmente “Resolução CMN nº 3.922/2010”, o comitê de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2017, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS’s, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

### 2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.**

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos



ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

### 3. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2017

#### 3.1 INTERNACIONAL - PERSPECTIVAS

Para o OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, os bancos centrais mundiais estão perto de suas capacidades para estimular o crescimento econômico global. Para o Banco de Compensações Internacionais – BIS, os bancos centrais deveriam aprender a viver com taxas de inflação abaixo de suas metas, em vez de alimentarem o crescimento da dívida com políticas de estímulos cada vez mais agressivas.

Em seu relatório denominado Perspectiva Econômica Mundial, divulgado já no mês de outubro, o FMI estimou que o crescimento global em 2016 será de 3,1% e não mais 3,4%, conforme a estimativa anterior. Para 2017, também reduziu a expectativa para um crescimento de 3,4% e não mais 3,5%.

Portanto, o crescimento mundial será um pouco maior por conta de melhoras nas economias emergentes e em desenvolvimento, com alguma recuperação das *commodities* e pela retomada da economia americana, por conta de maiores investimentos. Para as economias desenvolvidas, exceto os EUA e principalmente as europeias, as perspectivas não se alterem muito em relação ao momento atual. Os juros e a inflação continuarão muito baixos. O crescimento das economias desenvolvidas como um todo terá leve aceleração e irá de 1,6% em 2016 para 1,8% em 2017.

Em relação à zona do euro, o FMI aumentou a expectativa de crescimento do PIB de 1,6% para 1,7% em 2016 e de 1,4% para 1,5% em 2017. Para a economia alemã, a maior do bloco, estimou também 1,7% em 2016 e 1,4% em 2017. Para a economia francesa estimou um crescimento de 1,3%, este ano e de 1,3% no próximo. Para a italiana, 0,8% e 0,9% e para a espanhola 3,1% e 2,2%, respectivamente.

Para o Reino Unido, membro da União Europeia, o FMI aumentou a sua estimativa para a evolução do PIB, em 2016, de 1,7% para 1,8% e por conta do Brexit diminuiu a de 2017 de 1,3% para 1,1%. Já para a Rússia, país emergente do continente europeu, o FMI projetou a queda da atividade de 0,8% para este ano e uma alta de 1,1% para o próximo.

A principal preocupação para 2017 repousa na evolução da política monetária, já que o programa de compra de ativos do BCE deverá terminar em março. Ainda faz parte do temor dos economistas a deflação e as perdas que as instituições financeiras estão tendo com os juros negativos.

O FMI acredita que a economia americana crescerá 1,6% em 2016 e 2,2% em 2017.

Prestes a passar por uma eleição presidencial, o mercado financeiro acredita que a nova chefia nos EUA vai ser praticamente igual a anterior. Na hipótese de uma vitória republicana, o revés nos mercados poderia ser significativo. Enquanto isso é aguardada a próxima movimentação em direção à taxa de juros.

É possível deduzir, de comunicados do FED, que a elevação da taxa básica deverá se dar até o final deste ano e que em 2017 os aumentos se darão de forma bem gradual, tendo sido sugeridas duas elevações de taxa durante o ano. Dessa forma o impacto nos mercados emergentes poderá não ser significativo, em termos de precificação e volatilidade.

O mercado de trabalho deverá permanecer robusto e é esperado um aumento dos salários com a sua consolidação. A dúvida ainda repousa no comportamento da inflação, que parece aumentar.

Para a China, o FMI projeta uma evolução do PIB de 6,6% em 2016 e de 6,2% em 2017. Já o governo, o país precisará de esforços intensos para atingir as metas econômicas anuais, na medida em que a economia continua sob pressão. Permanecem grandes dificuldades para atingir particularmente as metas de investimento e de expansão do comércio interno e internacional, principalmente. A mudança do modelo



exportador para o voltado para o consumo interno continuará em progressão, exigindo tempo para a sua consolidação.

Em relação ao Japão, o FMI estimou um crescimento de 0,5% em 2016 e de 0,6% em 2017.

A dívida ainda repousa no sucesso do programa de estímulos monetários e na eficácia dos juros negativos. Para a Índia o FMI estimou um crescimento de 7,6% em 2016 e 2017.

## RENDA FIXA

Para a agência Bloomberg, os juros baixos impulsionam artificialmente os preços dos ativos financeiros e distorcem padrões normais de tomada de riscos nos mercados financeiros. Para a OCDE, as distorções geradas no sistema financeiro pelo prolongamento de um nível excepcionalmente baixo das taxas de juros podem acarretar riscos de bolhas especulativas, que não estariam sendo aproveitadas o suficiente para reaquecer a economia mundial. Por outro lado, com as baixas taxas, a evolução dos preços das ações de bancos, por exemplo, está sendo muito pior do que a de outros setores e a deterioração da rentabilidade dos fundos de previdência é visível.

Com a perspectiva que as baixas taxas de juros prevaleçam no mercado internacional, em 2017, o Banco Morgan Stanley acredita ser esse um bom momento para a compra de títulos da dívida de países emergentes como Brasil, China e Índia, que têm taxas de juros significativas.

Os títulos corporativos americanos continuarão a atrair os investidores, bem como os títulos emitidos pelo governo dos EUA, por serem emitidos em dólar, que deverá se valorizar com o aumento dos juros e por serem o maior porto seguro dos investidores.

## RENDA VARIÁVEL

Para o mercado acionário americano, os economistas estão divididos em relação ao futuro. Alguns acreditam que o índice S&P 500, que anda ao redor de 2.100 pontos pode alcançar 2.300 pontos. As ações estariam com preço atraente em relação aos títulos de renda fixa, a preocupação com liquidez é cada vez maior e a expectativa é de que os lucros das empresas subam. Outros acreditam que o mercado já atingiu seu ápice e novas máximas dependerão da política monetária americana e da atividade econômica global.

Para as bolsas europeias o cenário pode ser adverso, com o fim dos estímulos mensais do BCE e para as bolsas emergentes favorável com alguma recuperação dos preços das commodities e com a maior participação do investidor internacional, em busca de maiores retornos.

### 3.2 NACIONAL – PERSPECTIVAS

Para o FMI, o PIB do Brasil irá cair 3,3% em 2016 e terá uma melhora em 2017, quando está prevista uma alta de 0,5%. Para o Banco Central, conforme o Relatório de Inflação, publicado em setembro, a queda do PIB este ano será de 3,3% e a alta no próximo ano será de 1,3%. Para os economistas que militam no mercado financeiro, conforme revela o último Relatório Focus do Banco Central, de 07 de outubro último, a atividade econômica no país terá uma retração de 3,15% em 2016 e um crescimento de 1,30% em 2017. Já o Ministério da Fazenda, estimou um crescimento de 1,6% no ano que vem, conforme a proposta do orçamento federal para 2017.

Embora os especialistas no mercado de trabalho estimem que a taxa de desemprego só comece a recuar a partir do segundo semestre do próximo ano e volte ao nível anterior à crise somente após 2018, há otimismo em relação à retomada do crescimento econômico. Com a recuperação da confiança empresarial local e dos investidores externos, os investimentos poderão ser os protagonistas da evolução do PIB, já que o consumo das famílias deverá ter uma recuperação mais lenta.



Instituições financeiras internacionais de renome acreditam que com a superação da crise política, com o ajuste fiscal e com a queda da inflação e dos juros, o Brasil poderá entrar em novo ciclo virtuoso.

Para o FMI, com o crescimento previsto para 2017 e com a freada da alta do dólar, o Brasil poderá voltar a ser a oitava maior economia do mundo já no próximo ano.

Segundo o ministro Henrique Meirelles, com os sinais de reação já esboçados pela economia, com a melhora dos índices de confiança e com o avanço do ajuste fiscal, a retomada de um bom ritmo de crescimento pode ser mais rápida, mesmo com a possibilidade do aumento dos juros nos EUA. Há também que se levar em consideração, o fato de que a queda acumulada do PIB nos últimos anos foi tão intensa que a base baixa para a recuperação do crescimento econômico é um fator favorável adicional.

Analistas de mercado especializados em contas públicas estimam que o déficit público primário em 2016 será da ordem de R\$ 159 bilhões, portanto abaixo da meta de R\$ 170,5 bilhões aprovada pelo Congresso Nacional. Já para 2017, a expectativa é de um déficit de R\$ 145,3 bilhões, portanto acima da meta de R\$ 139 bilhões, fixada pelo governo. Já a dívida bruta deverá equivaler a 78,2% do PIB, sendo que hoje é cerca de 70%.

Em recente visita à agência Bloomberg, em Nova Iorque, o presidente Temer declarou que o déficit fiscal demorará ainda mais dois ou três anos para ser eliminado, mesmo com a aprovação do teto para o crescimento dos gastos públicos, durante os próximos 20 anos. O texto-base já foi aprovado pela Câmara em primeiro turno, restando ser aprovado em segundo turno para depois ser enviado ao Senado, onde também terá que ser aprovado em dois turnos.

Segundo Mansueto de Almeida, secretário de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, a PEC 241, que estabelece o teto é a melhor forma de ajuste fiscal porque é gradual. Não leva a grandes cortes de despesas necessárias e nem ao corte de aposentadorias, como foi feito em vários países da Europa.

Em relação ao crescente déficit da Previdência Social, as reformas propostas pelo governo só serão encaminhadas ao Legislativo em 2017. A princípio, uma das ideias é unificar a Previdência pública e privada.

Dentro das possibilidades de aumento de arrecadação ventiladas pelo governo, está um programa de privatizações, que tem a vantagem de não passar pelo Congresso e nem pelo sistema político e que não precisa de aprovação popular. O governo tem autonomia para efetivá-lo. Também as concessões de serviços públicos integram o rol de possibilidades.

O fato é que, como está esgotada a capacidade de endividamento do Tesouro Nacional, o chamado ajuste fiscal é indispensável para que o país retome o ciclo virtuoso que propicia o crescimento econômico, com uma política de juros baixos e inflação controlada.

Conforme o último Relatório Focus, o mercado financeiro estima que a inflação de 2016, medida através do IPCA, será de 7,04% e cairá para 5,06% em 2017. Para o Banco Central, através do último Relatório Trimestral de Inflação, ela será de 4,4% em 2017, portanto abaixo do centro da meta de 4,5% e cairá para 3,8% em 2018.

Embora a indexação de preços ainda esteja viva na economia brasileira e possa tornar a queda da inflação mais lenta, uma série de reajustes salariais foi feita sem a plena reposição da inflação passada e os preços administrados, por seu turno, devem exercer pressões bem menores sobre os demais preços da economia.

Depois do IPCA de setembro ter registrado uma alta de apenas 0,08%, o presidente do BC, Ilan Goldfajn alertou que é preciso serenidade, na medida em que a desinflação não pode se restringir a apenas um mês, mas tem que se firmar ao longo do tempo.

Embora as pressões dos preços dos alimentos possam prosseguir, até por conta de uma menor safra de grãos neste ano, com a confiança em alta é benigno o cenário para a inflação.

Para o mercado financeiro, este ano irá terminar com a taxa Selic em 13,75% a.a. e cairá para 11% a.a. no final de 2017. Sob a chefia de Ilan Goldfajn, o Banco Central vem conduzindo a política monetária com



extrema prudência. Em sua avaliação a queda dos juros depende basicamente do ajuste fiscal e da inflação dos alimentos. Mas o seu objetivo é de que a inflação atinja o centro da meta, o que permitiria, com a disciplina fiscal, uma queda duradoura das taxas de juros, que propicie a redução dos custos financeiros para as famílias e empresas, além da valorização dos ativos em geral.

Para o mercado financeiro, está próximo o momento do início da queda da taxa Selic.

O último Relatório Focus revelou que o mercado financeiro espera que o dólar esteja cotado a R\$ 3,25 no final de 2016 e a R\$ 3,40 no final de 2017. Neste ano, o real foi uma das moedas que mais se valorizou no mundo. Se por um lado o dólar mais desvalorizado colabora com a inflação, ao baratear os produtos importados, por outro pode também representar uma ameaça para as contas externas, foco das poucas boas notícias econômicas, neste ano.

Com a economia brasileira voltando a andar nos trilhos, é grande a possibilidade de fortes ingressos de capital estrangeiro no próximo ano, já que diversos analistas internacionais expressaram otimismo com o país. Esses ingressos podem ainda ser intensificados, com a melhoria dos ratings do país, a partir do ajuste fiscal.

Para conter a excessiva queda do dólar e evitar os erros cometidos no passado recente, que tanto prejudicaram nossas exportações e o setor industrial, o Banco Central conta com ferramentas como o corte dos juros, a compra de dólares no mercado à vista e novos leilões de swap reverso.

Para a Balança Comercial, o Relatório Focus estima um superávit de US\$ 49,1 bilhões em 2016 e de US\$ 45 bilhões para 2017. Para o déficit em transações correntes, o mercado o estima em US\$ 17,1 bilhões em 2016 e US\$ 25 bilhões em 2017. E finalmente para o Investimento Estrangeiro Direto – IED, a estimativa é de um ingresso de US\$ 65 bilhões em 2016 e 2017.

Para a maior gestora de recursos do mundo, a BlackRock, os juros pagos pelos papéis brasileiros, emitidos aqui e no exterior estão entre os mais atraentes do mundo. De fato, a diferença entre as taxas de juros praticadas no Brasil e a média praticada nos países desenvolvidos é a maior em dez anos. Esse é um dos fatores que estimulam a atração de capital internacional no curto prazo.

Como dissemos anteriormente, com a aprovação do ajuste fiscal, com a queda da inflação e com a retomada da arrecadação do setor público a partir de um maior crescimento econômico, podemos estar diante de uma queda continuada da taxa Selic e dos juros de mercado, que possibilitarão altos rendimentos nas aplicações pré-fixadas, inclusive naquelas em que os IMA's servem de referência. Também os títulos privados devem aumentar o seu espaço no mercado em 2017.

Assim, a alocação sugerida para as aplicações financeiras dos RPPS, se encontra na tabela abaixo.

A análise feita para a renda fixa também procede para a renda variável. Cabe acrescentar que o fluxo de recursos de investidores estrangeiros, que hoje representa quase a metade do volume transacionado na Bovespa, pode se intensificar ainda mais com o novo quadro político e econômico.

Depois de dois anos o Índice Bovespa voltou a superar o patamar de 60 mil pontos e também com a perspectiva de alta para as commodities no próximo ano, pode evoluir ainda mais, não só por conta do ingresso de recursos, mas principalmente pelo crescimento do lucro das empresas.



### 3.3 EXPECTATIVAS DE MERCADO

INDICADOR	2016	2017
CRESCIMENTO REAL DO PIB (% AA.)	-3,15	1,30
PRODUÇÃO INDUSTRIAL (%)	-5,96	1,11
IPCA (IBGE) - % AA.	7,04	5,06
IGP-M (FGV) - % AA.	7,91	5,50
TAXA SELIC META – FIM DO ANO (% AA.)	13,75	11,00
CÂMBIO - FIM DO ANO (R\$/US\$)	3,25	3,40
BALANÇA COMERCIAL – SALDO (EM US\$ BILHÕES)	49,18	45,00
INVESTIMENTO ESTRANGEIRO DIRETO – IED (EM US\$ BILHÕES)	65,00	65,00

Fonte: Bacen: Sistema de Expectativas de Mercado

### 4. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:

#### Alocação Estratégica para o exercício de 2017

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Posição Atual da Carteira (%) - Set/16	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2017		
				Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	4,85%	0,00%	6,00%	6,00%
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	52,68%	15,00%	29,00%	70,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	80,00%	19,05%	15,00%	20,00%	60,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	80,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	30,00%	13,15%	5,00%	5,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Poupança - Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - sênior Art. 7º, VI.	15,00%	1,39%	5,00%	10,00%	15,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - subordinada Art. 7º, VI.	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,57%	0,00%	2,50%	5,00%
FI em Direitos Creditórios - fechado - subordinada Art. 7º, VII, "a"	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	



	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	1,59%	0,00%	2,50%	5,00%
	<b>Subtotal</b>	<b>500,00%</b>	<b>93,28%</b>	<b>40,00%</b>	<b>75,00%</b>	<b>211,00%</b>
<b>Renda Variável</b>	FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, III	15,00%	0,00%	5,00%	10,00%	15,00%
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00%	4,61%	2,00%	5,00%	5,00%
	FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00%	1,56%	2,00%	5,00%	5,00%
	FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00%	0,55%	2,00%	5,00%	5,00%
	<b>Subtotal</b>	<b>80,00%</b>	<b>6,72%</b>	<b>11,00%</b>	<b>25,00%</b>	<b>30,00%</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>580,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>51,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>221,00%</b>

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

### Alocação Estratégica para os próximos cinco anos

Segmento	Tipo de Ativo	Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios	
		Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
<b>Renda Fixa</b>	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	0,00%	6,00%
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	15,00%	70,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	15,00%	60,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	5,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	0,00%	0,00%
	Poupança - Art. 7º, V, Alínea "a"	0,00%	20,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, Alínea "a"	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - sênior Art. 7º, VI.	5,00%	15,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - subordinada Art. 7º, VI.	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - sênior Art. 7º, VII, "a"	0,00%	5,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - subordinada Art. 7º, VII, "a"	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	0,00%	5,00%



	<b>Subtotal</b>	<b>40,00%</b>	<b>211,00%</b>
<b>Renda Variável</b>	FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, III	5,00%	15,00%
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	2,00%	5,00%
	FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	2,00%	5,00%
	FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	2,00%	5,00%
	<b>Subtotal</b>	<b>11,00%</b>	<b>30,00%</b>
<b>Total Geral</b>	<b>51,00%</b>	<b>221,00%</b>	

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.

#### 4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010, propõe-se adotar o, **limite de no máximo 89% (oitenta e nove por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.**

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso “a” da Resolução CMN nº 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

#### 4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, **limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.**

#### 4.3 SEGMENTO DE IMÓVEIS

Conforme o artigo 9º da Resolução CMN nº 3.922/2010, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas, exclusivamente, com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao RPPS.

Os imóveis repassados pelo Município deverão estar devidamente registrados em Cartório de Registro de Imóveis, livres de quaisquer ônus ou gravame, e possuir as certidões negativas de tributos, em especial o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ou o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição e/ou integralização de Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores, com exceção dos mercados de



balcão organizados e não organizados. Deverá ser observado também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança.

Seguindo as especificações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, no item 7, 7.1, há necessidade das reavaliações devido a fatores que podem fazer com que o valor contábil do ativo não corresponda ao seu valor justo. A frequência com que as reavaliações são realizadas depende das mudanças dos valores justos dos itens do ativo que serão reavaliados.

#### 4.4 ENQUADRAMENTO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA considera os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN nº 3.922/2010, e como entendimento complementar ao Artigo 22, destacamos:

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

#### 4.5 VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

1. Operações compromissadas;
2. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;
3. Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;
4. Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco citadas no item 7.2 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;
5. Cotas de Fundos Multimercados cuja denominação contenha a expressão “crédito privado”;
6. Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
7. Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas.



8. A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

## 5. META ATUARIAL

A Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2017 será de **6,00% (seis por cento)**, somado a inflação de **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal.

Ainda assim, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

## 6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão, própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA será própria.

### 6.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da



Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

## 6.2 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da política de investimento, que deve submetê-la para aprovação do Conselho Fiscal e do Conselho Municipal de Previdência, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

## 7. CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;



- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

## 7.1 CONTROLE DE RISCOS DE MERCADO

O RPPS adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do comitê de investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 3,5% (três e meio por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: 15% (quinze por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o “benchmark” estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do comitê de investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

## 7.2 CONTROLE DE RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos



Creditórios (FICFIDC) serão considerados como de baixo risco os que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

<b>Agência Classificadora de Risco</b>	<b>Rating Mínimo</b>
<b>Standard &amp; Poors</b>	<b>BBB+ (perspectiva estável)</b>
<b>Moody's</b>	<b>Baa1 (perspectiva estável)</b>
<b>Fitch Rating</b>	<b>BBB+ (perspectiva estável)</b>
<b>Austin Rating</b>	<b>A (perspectiva estável)</b>
<b>SR Rating</b>	<b>A (perspectiva estável)</b>
<b>LF Rating</b>	<b>A (perspectiva estável)</b>
<b>Liberum Rating</b>	<b>A (perspectiva estável)</b>

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de “rating” para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

### 7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

## 8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III



e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

## 9. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Segundo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

- a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

### 9.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

- a) Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;



b) Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

c) Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, única e exclusivamente, de forma digital, inclusive na apresentação da documentação e Certidões requisitadas, por meio do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS conforme procedimento:

a) As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, deverão enviar um e-mail, para o endereço [contato@siru.com.br](mailto:contato@siru.com.br), solicitando formalmente, o envio de “Login” e “Senha de Acesso” para poder efetuar o Credenciamento;

b) O “Login” e a “Senha de Acesso” será disponibilizado, também por e-mail enviado a Instituição Interessada, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, do recebimento do e-mail de requisição do item anterior;

c) De posse do “Login” e da “Senha de Acesso”, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos deverão acessar o Portal [www.siru.com.br](http://www.siru.com.br), acessar o sistema no tópico “Acesso Restrito”, anexar a documentação e preencher os dados dispostos neste edital e requisitados no sistema, seguindo as instruções disponibilizadas no Anexo I.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

## 10. CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.



Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

- I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- III - monitorar o grau de risco dos investimentos;
- IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Conselho Municipal de Previdência e demais órgãos fiscalizadores.



Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com a Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda., está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.

É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual poderão ser utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**



A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2017.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.



## Superintendência de Água e Esgoto

### Atos Oficiais

### Portarias

(quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 500.664,94 (quinhentos mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), conforme processo administrativo nº 5852/2016 – CESAR DE JESUS MORASCA – Superintendente.

**Código Localizador: DKANTXIX**

### PORTARIA EXPEDIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

PORTARIA Nº. 371, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.016 – DESIGNA O FUNCIONÁRIO MARCOS RONALDO FIORI PARA, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE CHEFE DO SETOR DE CADASTRO TÉCNICO.

**Código Localizador: LWJSP9H8**

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇO Nº 14/2013 – Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Contratada: UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES EIRELI – Aditar o prazo do contrato em mais 12 (doze) meses, a partir do dia 25/12/2016 na forma do art. 57, II da lei 8666/93 e reajustar o valor na forma do art. 40, XI da lei 8666/93 com base no índice IPC-A de outubro de 2016 (7,87%), passando de R\$ 213.992,69 (duzentos e treze mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 230.833,91 (duzentos e trinta mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), conforme processo administrativo nº 5390/2016 – CESAR DE JESUS MORASCA – Superintendente.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2013 – Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Contratada: ODYN COMUNICAÇÃO LTDA – Aditar o prazo do contrato em em mais 12 (doze) meses, a partir de 30/12/2016, e reajustar valor do contrato em forma do artigo 57 da lei 8.666/93 com base no IPC-A do mês de novembro de 2016 (6,98%) , passando de R\$ 467.998,64



## Notificações

### NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

58907	58910	58493	58714	58611	58612	58782
58614	58786	58498	58788	59450	58791	58794
58685	58829	58687	58827	58688	58564	58565
58690	58570	58742	58692	58694	58572	58575
58629	58904	58506	58905	58631	58795	58508
58510	58515	58719	58518	58648	58522	58819
58803	58533	58805	58538	58731	58663	58664
58816	58670	58554	58808	58677	59428	58854
58860	9044325	587862	52993	52995	52784	9053655
53015	52947	52979	52949	52961	33053	33023
52423	52609	588420	33310	52426	589065	33595
52544	33365	52968	52884	9043523	53001	33101
33197	33216	52710	33032	33416	33251	52785
52926	33235	52928	33100	52521	9046815	590503
33103	52429	52616	33275	52583	33313	52404
52681	9046401	52856	9053723	33391	52632	9049709
33107	33126	33239	52672	52519	52818	52847
588419	52405	52962	33149	53004	52660	52716
52774	52677	52659	33227	33504	52988	33172
33301	52768	52743	52895	587433	52801	33300
52584	33042	33349	52451	52749	587909	33135
53009	33210	52436	33338	33177	33179	52608
33243	33370	53042	33258	52552	52725	9042608
16751	17067	17078	17073	34481	9044236	17832
17833	17820	17837	17853	17823	17841	17840
17962	17842	17860	16844	590198	17171	9052437
17929	17948	17988	18000	17694	17700	17703
17727	17707	18287	18296	18282	18406	48467
17270	17272	17276	17280	17288	588993	30932
30935	30919	42644	30946	2322	34473	9044622
17293	9050167	587516	19277	589809	34467	9046153
9050120	9050121	34447	9042692	18413	30955	588415
9045435	588423	36916	36947	36896	36932	587921
36875	36941	36900	36857	36904	36884	36889
36918	588952	36899	36946	36990	34328	588685
587485	588038	589435	18394	590086	587817	9043204
30956	31059	589778	31058	9041613	30994	30986
30981	18507	18506	18607	31285	9042565	31274
9050533	31264	31676	9049635	42143	31930	31928
588809	31382	14130	31371	31006	31385	17800
17749	17738	177759	17714	31002	30871	30864
30953	9050330	30948	30921	31171	31181	31207
31188	18714	18602	18704	33598	50525	33944
33948	33951	33962	33964	33967	33971	33974
34230	33980	33983	34170	33985	33987	33990
34243	9047382	34019	34015	34016	34030	34032



34174	34049	34060	34067	34069	34083	34086
34087	34092	34096	34111	34116	34126	34136
34144	34147	34148	34177	34157	41859	41886
587700	41900	41893	41866	41843		

**Código Localizador: ASOIZFJK**

*Petição*  
**CONTRA A DENGUE**  
**A DENGUE PODE MATAR**  
Faça sua parte e ajude Catanduva  
a acabar com a dengue.



**NÃO EXISTE MÁGICA.  
PREVENÇÃO É A SOLUÇÃO.**

### Atividades semanais

A Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti* (EMCAa) realizou rotina casa a casa e Intensificações nos seguintes bairros: Vila Santo Antonio, Centro e Jardim Belém.

A EMCAa realizou bloqueio nos seguintes bairros: Gabriel Hernandez e dependências do Nova Catanduva.

Durante a semana, a Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti* realizou limpeza em vários locais da cidade, intensificação em avenidas e prédios públicos e onde houver denúncias; continuará fazendo nebulização em escolas do município.

Os Imóveis Especiais (IE) foram inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Centro, Parque Iracema, Bom Pastor, Jr Eldorado, Vila Soto e Vila Celso.

Os Pontos Estratégicos (PE) que foram inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Joaquim Lopes, Vila Juca Pedro, Vila Santo Antonio, Vila Guzzo, Parque Industrial I, II, III e IV e saída para Catiguá.

### Próximas ações

A Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti* na próxima semana realizará rotina casa a casa e intensificações nos seguintes bairro: Jardim Brasil, Vila Juca Pedro, Centro, Vila Amêndola, Higienópolis, Jardim Stocco, Vila Guzzo e Vila Rodrigues.

Realizará no próximo fim de semana mutirão (PSF e EMCAa) nos seguintes bairros: Vila Celso e Vila Soto.

Na próxima semana a EMCAa realizará limpeza em vários locais da cidade, intensificação em avenidas, prédios públicos e onde houver denúncias; continuará fazendo nebulização em escolas do município.

Realizará também atendimentos de denúncias conforme ouvidoria e o Disk Dengue em vários bairros da cidade.

Os Imóveis Especiais (IE) que serão inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Nosso Teto, Santa Rosa, São Francisco, Jardim Vertoni, Vila Soto e Jardim Alpino.

Os Pontos Estratégicos (PE) a serem inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Jardim da Torre, Jardim Salles, Higienópolis, Julia Caparroz, São Francisco, Bom Pastor, Granville e Jardim Alpino.



### Ações contínuas

Os Pontos Estratégicos (PE) estão sendo tratados com larvicidas biológicos, que são mais uma medida paliativa para evitar que os recipientes se tornem focos de larvas do vetor.

Os Imóveis Especiais (IE) também seguem a mesma linha de tratamento, visando aumentar a durabilidade e eficiência do trabalho preventivo. Nestes locais de maior circulação populacional, o setor começou a atuar no combate aos criadouros dentro dos imóveis públicos focando em creches e escolas municipais aos sábados.

A Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti*, juntamente com o veterinário, estarão fazendo orientações para eliminação de criadouros de escorpiões.

*Ressaltando que todas as imobiliárias e seus responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.*



### DICA DA SEMANA: AEDES AEGYPTI

O mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, é o mesmo que pode transmitir a *Chikungunya*, *Zika Vírus* e *Febre Amarela*.

Não deixe acumular água em recipientes que podem servir de criadouros do mosquito.

**OBS: Está sendo efetuada a Campanha da vacinação contra a FEBRE AMARELA em todos os Postos de Saúde. COLABORE.**



## Horários de Ônibus

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA																	
Pachá	Fipa	Sales/Theodoro	Euclides/Solo	N. Teto/Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engrácia	KM 10	Noble		Jd. Torre/ Citrovita	Pedro Boso	G. Hernandes
													Terminal	Usina			
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	5:00	5:20	5:00	08:20**	14:40	7:00	06:30*****	05:50*	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05****	5:25	5:45	6:00	5:45	19:00***	16:50*****	15:30	16:35	07:20*	5:20
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50****	5:50	6:30	06:40***	6:30		22:30	17:00*****			5:40
6:10	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35****	6:15	7:15	07:30**	7:15			23:20			6:00
6:35	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	8:00	8:20	8:00						6:20
7:00	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:05	8:45	9:05	8:45						6:40
7:20	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	9:30	9:50	9:30						7:00
7:40	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	10:15	10:35	10:15						7:20
8:00	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	11:00	11:20	11:00						7:40
8:20	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05****	8:45	11:45	12:05	11:45						8:00
8:40	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50****	9:10	12:30	12:50	12:30						8:20
9:00	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	13:15	13:35	13:15						8:40
9:20	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20****	10:00	14:00	14:20	14:00						9:00
9:40	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05****	10:25	14:45	15:05	14:45						9:20
10:00	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	15:30	15:50	15:30						9:40
10:20	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35	11:15	16:15	16:40**	16:15						10:00
10:40	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20****	11:40	17:00	17:30	17:00						10:20
11:00	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	17:45	18:15	17:45						10:40
11:20	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50****	12:30	18:30	19:00	18:30						11:00
11:40	19:05	19:10	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	19:15	19:50	19:15						11:20
12:00	19:50	20:00	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	20:00	20:40	20:00						11:40
12:20	20:35	20:50	13:10	20:35	21:10	20:55	21:20****	13:45	20:45	21:30	20:45						12:00
12:40	21:20	21:35	13:35	21:25	22:00	21:40	22:10	14:10	21:30	22:15	21:30						12:20
13:00	22:10	22:20	14:00	22:10	23:00	22:20	23:00****	14:35	22:15	23:00	22:15						12:40
13:20	23:00	23:00	14:25	23:00	23:00	23:00	23:40	15:00	23:00	23:40	23:00						13:00
13:40	23:40	23:40	14:50	23:40>>>		23:40		15:25	23:40		23:40						13:20
14:00			15:15					15:50									13:40
14:20			15:40					16:15									14:00
14:40			16:00					16:40									14:20
15:00			16:20					17:05									14:40
15:20			16:40					17:30									15:00
15:40			17:00					17:55									15:20
16:00			17:20					18:20***									15:40
16:20			17:40					18:45									16:00
16:40			18:00					19:10									16:20
17:00			18:20					19:35									16:40
17:20			18:40					20:00									17:00
17:40			19:00					20:45									17:20
18:00			19:20					21:30***									17:40
18:20			19:50					22:15***									18:00
18:40			20:20					23:00									18:20
19:00			21:00					23:40									18:40
19:20			21:40														19:00
20:00			22:20														19:30
20:40			23:00														20:00
21:20			23:40														20:30
22:10																	21:00
23:00																	21:30
23:40																	22:00
																	22:30
																	23:00
																	23:40

\*Horários que o ônibus vai até o Dist. Indust. Pedro Boso, não atendendo o B. Nova Catanduva  
 \*\*Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros  
 \*\*\*Horários que o ônibus vai até a Fábrica  
 \*\*\*\*Horários que o ônibus vai até a Loren Sid  
 \*\*\*\*\*Horário Jd. da Torre vai Usina Noble e Cond. Acapulco  
 \*\*\*\*\*Horários Usina Noble vai Cond. Acapulco até P. Boso  
 >>>Horário que a linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

